



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

AB.: 16.11.22

ENC.: 06.12.22

às 14h

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS MUNICIPAIS.

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO
BENEDITO

DESTINO: BAIRRO SÃO BENEDITO

JORNAIS: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/SP, DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, FOLHA DE SÃO PAULO, DOU, SITE DA PREFEITURA.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VOLUME: 01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Proc. TPO24/22 Fl. 01

Rubrica

gr

SC 02987/2022 (PC)

Solicitado em:	01/11/2022	Solicitante:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL
Aprovado em:	10/11/2022	Aprovador:	Paulo Barros de Araujo Filho - PAULO BARROS
Unidade solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - (6)		
Centro de consumo:	CONSERVAÇÃO DA CIDADE - (3)		
Tipo de entrega:	Parcelada	Prazo de entrega:	5 Meses
Dotação sugerida	Fonte:	07 - Operações de Crédito	
	Aplicação:	100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF	
	Ficha:	00110 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

Justificativa

A proposta deste processo se justifica pela necessidade e urgência em revitalizar uma das praças mais antigas e utilizadas pela população da cidade. Ela se encontra com o piso deteriorado, oferecendo risco às pessoas que ali transitam, e possui imenso potencial de utilização pela população idosa que habita o entorno da praça.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVICO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.006 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforma Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos. <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito	---	---	
TOTAL:				

SOLICITANTE
MARIA ISABEL ROSA

APROVADOR
Paulo Barros de Araujo Filho

COMPRADOR





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Proc. TPO24/22 Fl. 02

Rubrica

gr

SC 02987/2022 (PC)

Solicitado em:	01/11/2022	Solicitante:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL
Aprovado em:	10/11/2022	Aprovador:	Paulo Barros de Araujo Filho - PAULO BARROS
Unidade solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - (6)		
Centro de consumo:	CONSERVAÇÃO DA CIDADE - (3)		
Tipo de entrega:	Parcelada	Prazo de entrega:	5 Meses
Dotação sugerida	Fonte:	07 - Operações de Crédito	
	Aplicação:	100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF	
	Ficha:	00110 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

Justificativa

A proposta deste processo se justifica pela necessidade e urgência em revitalizar uma das praças mais antigas e utilizadas pela população da cidade. Ela se encontra com o piso deteriorado, oferecendo risco às pessoas que ali transitam, e possui imenso potencial de utilização pela população idosa que habita o entorno da praça.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <u>SERVIÇO</u>	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.006 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforma Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos. <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito	---	---	1.074.422,15
TOTAL:			1.074.422,15	

SOLICITANTE
MARIA ISABEL ROSA

APROVADOR
Paulo Barros de Araujo Filho

COMPRADOR



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO

Proc. TPO24/22 Fl. 03
Rubrica *ge*

Pedido de Pré Empenho: 03293/2022

Pedido em:	11/11/2022	Solicitante:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL		
Tipo de Pedido:	Inicial	Aprovador:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL		
Tipo de Empenho:	Estimativo	Finalidade:	SC - 2987/2022 (PC)		
Desembolso (meses):	5	Autorização de despesa:		Pré-Empenho:	

Dotação

Ficha de despesa:	110
Unidade Orçamentária:	0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
Funcional Programática:	15.451.0003.1114 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Elemento:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Subelemento:	4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	07 - Operações de Crédito
Aplicação:	100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF
Centro de custo:	0001 - GERAL
Tipo de Despesa:	4 - GERAL
Ordenador:	PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO

Histórico

SC 2987 - Reforma da praça Joaquim Vila - bairro São Benedito

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	19.800.569,99	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	348.949,66	Data: ____/____/____
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	19.451.620,33	ASS: _____

PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO:07459913863
Secretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro Agrônomo -
CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via
Foxit PDF Editor 11.2.1. Localização:
Guaratinguetá - SP

ORDENADOR
PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Nota de Pré-empenho

Proc. 17024/2022 Fl. 04

Rubrica

ge

Exercício de 2022

Nota de Pré-empenho 03284/2022 - 01

DATA 11/11/2022	PROCESSO	TIPO EMPENHO Estimativo	MOVIMENTO Inicial	VALOR 348.949,66
---------------------------	----------	-----------------------------------	-----------------------------	----------------------------

DOTAÇÃO

FICHA	110			ORÇADO	25.000.000,00
U.O.	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	0,00
U.E.	02.07.01	SECRETARIA E DEPENDENCIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	25.000.000,00
FUNÇÃO	15	Urbanismo		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	0,00
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana		EMPENHADO ANTERIOR (-)	4.766.704,67
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento Urbano		SALDO ANTERIOR (=)	20.233.295,33
AÇÃO	1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA		VALOR DO MOVIMENTO (-)	348.949,66
FONTE	07	Operações de Crédito		SALDO (=)	19.884.345,67
ELEMENTO	4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações			
APLICAÇÃO	100.0062	Geral Total			
		Operação de Crédito FINISA - CEF			

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	348.949,66	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO 0001 - GERAL	TIPO DE DESEMBOLSO 4 - GERAL
---------------------------------	---------------------------------

HISTÓRICO
SC 2987 - Reforma da praça Joaquim Vila - bairro São Benedito

O ordenador da despesa, PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.


Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**DECLARAÇÃO
(Atendimento do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação, suplementada se necessário, e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual, às fls., faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

SC 2987/2022 - : Execução de Vala de Retenção 01 - bairro Vista Alegre FINISA

Ficha :110 Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.451.0003.1114.4.4.90.51.00

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício (ex. 2022) R\$ 348.949,66
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício %0,000828859049881235
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício %0,000828859049881235
Valor: R\$ 421.000.000,00

Valor da despesa no 2º exercício (ex. 2023) R\$ 725.472,49
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício %0,00171531289667547
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício %0,00171531289667547
Valor: R\$ 422.938.865,21

Valor da despesa no 3º exercício (ex. 2024) R\$
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício %
Impacto % sobre o Caixa do 3º Exercício %
Valor: R\$409.887.170,65

Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022

PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO:07459913863
Secretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro
Agrônomo - CREA 0601748379
Documento assinado
digitalmente via Foxit PDF
Editor 11.2.1, Localização:
Guaratinguetá - SP

Secretário de Obras e Serviços Municipais
Ordenador de Despesa

1.074.422,15



CAIXA

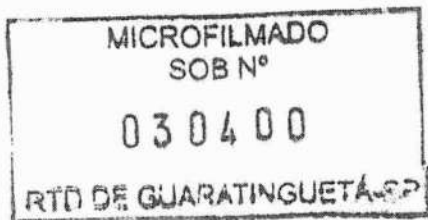
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

Proc. TPO24/22 FL

Rubrica



Grau de sigilo
#PÚBLICO



Contrato nº 0556509 - DV 18

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Superintendência Executiva de Governo Litoral Paulista e Vale/SP, Sr. Gilson Lira de Almeida, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade n.º 01821759877/DETRAN-SP, CPF nº 469.001.522,87, com endereço profissional na cidade de Santos/SP, na Avenida São Francisco, n.º 164, Centro, CEP 11013-202, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.680.500/0001-12, representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcus Augustin Soliva, CPF nº. 019.239.808-31, RG nº 10.445.305-9 SSP/SP, brasileiro, divorciado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

28.141 v004micro



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

I - manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício SEI Nº 308670/2021/ME, de 23/11/2021;

II - a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

III - a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 5.201, de 22 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;

V - Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17;

VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

MICROFILMADO
SOB Nº
030400
PELO DE GUARATINGUETA, SP

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público

CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolsos.

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como, dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



[Handwritten signatures and initials]



INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

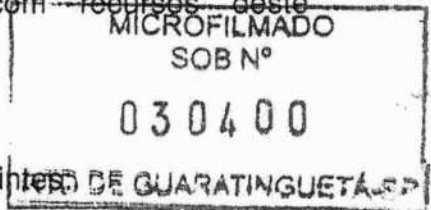
JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta;

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

- PPA: Lei n.º 4.804 de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município dia 28/12/2017;
- LDO: Lei nº 5.801 de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município dia 10/07/2020; e,
- LOA: Lei nº 5.117, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município dia 02/12/2020.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

PROJETOS/AÇÕES – são os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I**.



SAC – Sistema de Amortização Constante.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA**, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no **ANEXO I**, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 5.201, de 22 de setembro de 2021, a saber: Aplicação em Despesa de Capital.

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do **TOMADOR**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



- 1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Res BACEN 4.589/17, seus aditamentos e alterações, para o ano 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

- 2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.
- 2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

- 3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 90 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

- 3.2.1 O prazo para o 1º desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

- 3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

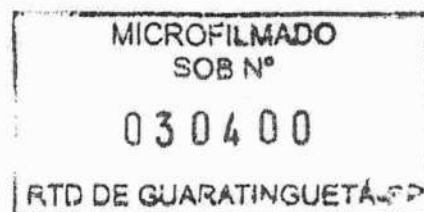
3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

- 3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

- 3.4.2 O término da carência é 19/11/2023.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

- 3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.



MICROFILMADO
SOB N°

030400

RTD DE GUARATINGUETA

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS**4.1 NA CARÊNCIA**

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.

4.2.2 As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 19 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

5.1 Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósito Interfinanceiros – CDI, acrescidas de 3,39 % a.a. (três vírgula trinta e nove por cento ao ano).

5.1.1 O cálculo de Juros previsto na cláusula 5.1, observará a equação presente no **ANEXO IV**.

5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Carlos Deniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

6.1 **PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA** – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

6.1.3 **Vencimento em dias feriados** - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.4 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO**, aos seguintes encargos:

- I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
- II. juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e
- III. juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalentes a 12,68% a.a. (doze vírgula sessenta e oito por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito;

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.



A

F

Q

M

**CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO**

- 8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.
- 8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**.

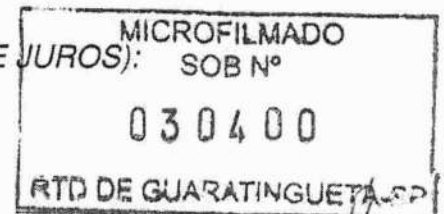
CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

- 9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.
- 9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.
- 9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na Cláusula Quinta.

$$SDLA = SD \times (1 + \text{preencher com o valor do CDI} + \text{TAXA DE JUROS})$$

Onde:

SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,
 SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*;



- 9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS e SEXTA - DA COBRANÇA**.

$$VTAE = VAE \times (1 + \text{preencher com o valor do CDI} + \text{TAXA DE JUROS})$$

Onde:

VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária



Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

VAE = Valor da Amortização Extraordinária

MICROFILMADO
SOB Nº

030400

RTD DE GUARATINGUETÁ-SP

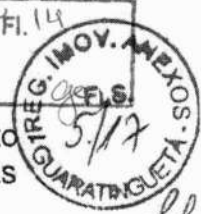
CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

- 10.1** Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.
- 10.2** Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.
- 10.2.1** Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.
- 10.2.2** Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

- 11.1** O desembolso dos recursos é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a solicitação do **TOMADOR** e o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.
- 11.1.1** Os meses para o desembolso dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada, indicada no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.
- 11.1.2** O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.
- 11.2** Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA** – 0306 - Guaratinguetá, sob o nº 006.00071084-1, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no Anexo I deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.
- 11.3** As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado



- 11.4 O **TOMADOR** concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.
- 11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.
- 11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos liberados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no subitem 11.6.2:

PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS	PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR NÃO COMPROVADO
Trimestral	60 dias	Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subsequente OU Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada, devolver (ressarcir) à CAIXA até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o desembolso.
Quadrimestral	90 dias	
Quimestral	120 dias	
Semestral	150 dias	
Parcela única	60 dias	Devolver (ressarcir) à CAIXA em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

11.6.1 Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referente à parcela única ou último desembolso, são ressarcidos à **CAIXA** em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação.

11.6.2 A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no item 11.6.4:

Parcelas	Comprovação de aplicação
1ª (primeira)	Não se aplica.
2ª (segunda)	Mínimo de 80% do 1º desembolso.
3ª (terceira)	Mínimo de 80% do 2º desembolso e 100% do 1º desembolso.

MICROFILMADO SOB Nº 030400
RTD DE GUARATINGUETA



Intermediárias	Mínimo de 80% do desembolso anterior e 100% dos demais.	MICROFINANCIADO SOB Nº
Última	100% de comprovação de TODOS os desembolsos anteriores.	030400

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ-SP

11.6.3 O último desembolso deve ser de, no mínimo, **3%** do valor total do financiamento constante do item 1.1, sendo condicionada à visita de constatação final.

11.6.3.1 Nas situações em que a última parcela prevista no cronograma de desembolso for superior a 3% do valor do financiamento, o percentual (3%) será retido para desembolso após a visita de constatação final.

11.6.4 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de Junho, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na **CONTA VINCULADA**.

11.6.4.1 A partir de 30 de junho, os novos desembolsos deverão ser realizadas, *pari passu* à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO**.

11.7 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamenta e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

- 13.1 Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.
- 13.2 O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.
- 13.3 O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de **2,00%** (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, previamente à liberação do primeiro desembolso.
- 13.3.1 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.
- 13.4 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrivente Autorizado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

- 14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

MICROFILMADO
 SOB N°

030400

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

- 15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

RTD DE GUARATINGUETÁ - SP

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO



15.2.1 O **TOMADOR** outorga à **CAIXA**, nesta data, poderes irrevogáveis e irretroatáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do **FPM**, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 5.201, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 22/09/2021, até o limite do saldo devedor atualizado.

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretroatável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

- I. não acatar contra-ordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;
- II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;
- III. pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:

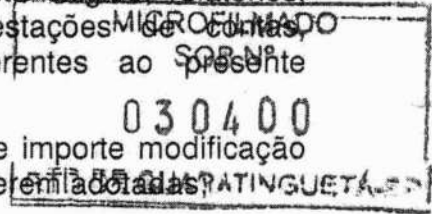
- I. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e à **CAIXA**;
- II. realizar o(s) **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente AutorizadoMK
EMICROFILMADO
SOB Nº
030400

EST. DE GUARATINGUETA - SP



- III. contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
- IV. garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;
- V. manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
- VI. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
- VII. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
- VIII. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
- IX. pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
- X. arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
- XI. apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;
- XII. comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
- XIII. manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
- XIV. fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
- XV. permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrvente Autorizado

- XVI. apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES**, consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
- XVII. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
- XVIII. apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**;
- XIX. afixar, em local visível ao público, 01 (uma) placa de obra, conforme modelo definido pela **CAIXA**, mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

MICROFILMADO
SOB N°**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS**

030400

DISTRITO DE GUARATINGUETA

17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA**;

17.1.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:



CAIXA

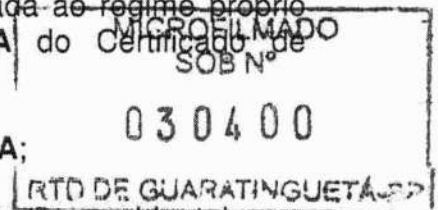
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

I. Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

- a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;
- b) atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;
- c) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
- d) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;
- e) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
- f) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;
- g) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;
- h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;
- i) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;
- j) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



k) apresentação de toda documentação necessária e suficiente para a análise, pela a CAIXA, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**.

l) pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

m) afixar, em local visível ao público, 01 (uma) placa de obra, conforme modelo definido pela **CAIXA**, mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**



II. Para utilização das demais parcelas:

a) apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos.

b) comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

c) comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

d) comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

e) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

f) Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

g) comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

h) quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

i) inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado





situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

III. Para utilização da última parcela:

- a) cumprimento dos condicionantes para a utilização das demais parcelas, constantes no item II, acima;
- b) conclusão do objeto financiado (obras e/ou equipamentos), atestado pela visita de constatação final, realizada pela CAIXA;

MICROFILMADO
SOB N°

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS 030400

RTD DE GUARATINGUETÁ - SP

18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:

- I. mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
- II. irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o FGTS, INSS e a **CAIXA**;
- III. qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
- IV. inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;
- V. atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA**, ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
- VI. alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
- VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituídas para este **CONTRATO**.
- VIII. descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.
- IX. descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
- X. realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
- XI. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;

- XII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
- XIII. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.

18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

MICROFILMADO
SOB Nº

030400

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA**:

- I. ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
- II. inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;
- III. inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
- IV. ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
- V. a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;
- VI. modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
- VII. conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
- VIII. descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
- IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
- X. eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;
- XI. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, conseqüentemente, o declínio



do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, após o primeiro desembolso.

- 19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
- 19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR**, concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
- 19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

MICROFILMADO
 SOB Nº
 030400
 RTD DE GUARATINGUETA-SP

- 20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
- I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutivas ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
 - II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, conseqüentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;
 - III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
 - IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, conseqüentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
 - V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
 - VI. descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.



- 20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via rescisão, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
- 20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de rescisão, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
- 20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

MICROFILMADO
SOB Nº

030400

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

LRTD DE GUARATINGUETÁ, SP

- 22.1 O **TOMADOR** declara:

- I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**.
- II. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
- III. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
- IV. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
- V. cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
- VI. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escritor Autorizado

- VII. que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
- VIII. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.

22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

MICROFILMADO

030400

23.1 O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar a **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

23.2 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.

23.3 O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

23.4 O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do

Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado



Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.

- 24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
- 24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretroatável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
- 24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n.º 4.571, de 26 de maio de 2017.
- 24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

MICROFILMADO

030400

- 25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente ao **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
- 25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
- 25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- 26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.





- 26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
- 26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz.
- 26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexecutável ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

- 27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

- 28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

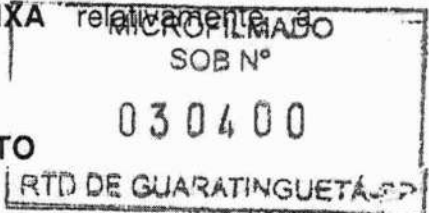
- 29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

- 30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

- I. Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



- II. Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**;

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

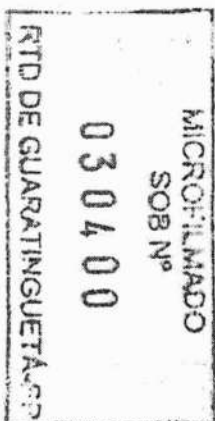
- I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;
- II. O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;

- a) tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO** e pelo prazo de até 24 meses após o respectivo desembolso;
- b) nas notas de empenho, devem contar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito.

III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

IV. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

V. No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;



Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escritor Autorizado



VI. Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como, o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

a) tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

VII. O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

MICROFILMADO
 SOB N.
 030400

VIII. A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do

Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado



A P MT

projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

- 32.1** O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.
- 32.2** A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.
- 32.3** O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.
- 32.4** O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAISMICROFILMADO
SOB Nº

030400

- 33.1** O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.
- 33.2** Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.
- 33.3** O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.



**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 34.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.
- 34.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.
- 34.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.
- 34.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.
- 34.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados, por intermédio da Secretaria de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.
- 34.5 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio o portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Endereço: Avenida Cassiano Ricardo, 521, Torre B, 1º andar
CEP 12246-870 – São José dos Campos/SP
Telefone: 12 3932-9770

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, 147
CEP 12505-470 – Guaratinguetá/SP
Telefone: 12 3128-2800

MICROFILMADO
SOB Nº

030400

RTD DE GUARATINGUETÁ-SP

- 34.6 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 35.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.



35.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – VALIDADE

36.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17 e suas alterações, que será verificado pela CAIXA em até 5 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

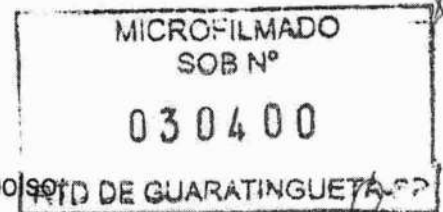
CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

37.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

38.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

- I. ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
- II. ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
- III. ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
- IV. ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;



CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DO FORO

39.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção





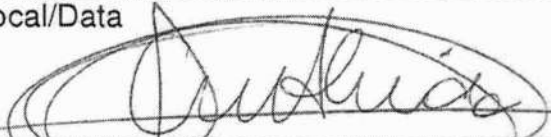
Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias


Proc. TPO 24/22 Fl. 34
Rubrica
REG. IMOV. ANEXO S.
GUARATINGUETA-SP
15/17

Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.


SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 26 de NOVEMBRO de 2021
Local/Data


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: GILSON LIRA DE ALMEIDA
CPF: 469.001.522-87


MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP
TOMADOR
Nome: MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
CPF: 019.239.808-31

TESTEMUNHAS


Nome: JOÃO BATISTA VAZ DE SOUSA
CPF: 044.357.068-06


Nome: Rodrigo Celso Macanudo
CPF: 280.691.248-22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
CONARCA DE GUARATINGUETÁ - SP | HUMBERTO ANDRADE COSSI - Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO - INRA - Edital nº
Registrado sob nº 30400, Reg. nº 30400, TÍTULOS E DOCUMENTOS

QUARATINGUETÁ, 01/12/2021

CD
CARLOS DANIEL F. DOS SANTOS
ESCRIVENTE

Cartório:	R\$ 7.540,00
Estado:	R\$ 0,00
SEFAZ:	R\$ 0,00
Reg. Civil:	R\$ 0,00
T. Justiça:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 228,22
M. Público:	R\$ 361,93
Dilig./Outr.:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 8.130,20

MICROFILMADO
SOB Nº
030400
RTD DE GUARATINGUETÁ-SP





Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias

Proc. TPO24/22 Fl. 35

Rubrica

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
15.451.0003.1114	4.4.90.51	Drenagem e Pavimentação Urbana
10.301.0101.2550	4.4.90.51	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

MICROFILMADO
SOB N°
030400
RTD DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado





Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
 FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
 Garantias

Proc. TPO24/22 Fl. 36
 Rubrica



ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0556509-18	Estado/Município/Distrito Federal Guaratinguetá	UF SP
Programa FINISA	TOMADOR Município de Guaratinguetá/SP	
Data da Primeira Amortização 19 / 12 / 2023	Valor do Financiamento R\$ 50.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos Semestral		

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2022	25.000.000,00
2023	25.000.000,00

MICROFILMADO
 SOB Nº
 030400
 RTD DE GUARATINGUETA-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado





Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento –
 FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
 Garantias

Proc. TPO24/22 Fl. 37
 Rubrica *ge*

ANEXO III
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS

_____, ____ de _____ de _____

À
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 [Indicar a GIGOV]
 [Indicar o Endereço]
 [Indicar o CEP, Município/UF]

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA –
 Despesas de Capital nº (CONTRATO).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Informar o nome do TOMADOR, no valor de R\$ ().

O TOMADOR, nos termos do CONTRATO e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

- (i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do CONTRATO;
- (ii) ter atendido as todas as condições previstas no CONTRATO, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

- (i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
- (ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do CONTRATO, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do TOMADOR

Nome: _____

CPF: _____

MICROFILMADO
 SOB Nº
 030400

[Handwritten Signature]
 Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado

28.141 v004micro



ANEXO IV**FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS**

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1 CDI + TAXA DE JUROS

- 1.1.1 É utilizado CDI acrescido de Taxa de Juros (CDI + TAXA DE JUROS), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

$$J_{DIA} = SD \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{tx}{100} \right)^{1/252} - 1 \right] + \left[\left[\left(1 + \frac{CDI}{100} \right)^{1/252} - 1 \right] \times \frac{P}{100} \right] \right\}$$

$$J_{PERÍODO} = \sum_{i=1}^{DU_n} J_{DIA}$$

MICROFILMADO
 SOB Nº
 030400
 RTD DE GUARATINGUETA

Onde:

J_{DIA} = juros do dia.

J_{PERÍODO} = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DU_n = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI, se houver.

CDI_{Dia} = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

Tx = taxa de juros do contrato.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Escrevente Autorizado

1.2 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

28.141 v004micro



- 1.3 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.
- 1.4 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.
- 1.5 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro - rata" dia útil.
- 1.5.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.
- 1.6 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.
- 1.7 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico <http://www.cetip.com.br>.
- 1.8 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.



Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorização





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Autorizo no uso de minhas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 8.405/2018, bem como a Lei nº 5.011/2019 a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços para a reforma da Praça Joaquim Vilela, no bairro São Benedito, conforme solicitação de número 2987/2022 e do processo número 0000120357-2022, remetendo-se aos trâmites legais.

Guaratinguetá, 11 de novembro de 2022.

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



DECRETO Nº 8.405, de 14 de março de 2018 Dispõe sobre a delegação de responsabilidades aos Secretários Municipais e ao Chefe de Gabinete, no âmbito dos processos licitatórios.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, item I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o grande número de procedimentos licitatórios e demais atos deles decorrentes, que diariamente trâmitam pela Administração Municipal, bem como a necessidade de descentralização administrativa, a fim de assegurar maior eficiência no trâmite dos processos licitatórios:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, a competência para:

- I - abertura dos procedimentos licitatórios, cabendo-lhes, inclusive, a assinatura dos respectivos editais;
- II - proceder à análise e julgamento dos recursos administrativos, após o devido parecer jurídico, quando houver;
- III - prestar esclarecimentos acerca de impugnações ou outros questionamentos relativos aos editais;
- IV - homologar o certame e adjudicar ao seu vencedor o objeto da licitação, após julgamento pela Comissão de Licitação;
- V - tratando-se de pregão e havendo recurso da decisão do Pregoeiro, adjudicar ao vencedor o objeto do certame, após o devido julgamento;
- VI - ratificar os casos de dispensa de licitação ou inexigibilidade, observados os procedimentos legais.
- VII - firmar Contratos e Atas de Registro de Preços referentes aos seus processos licitatórios.

Art. 2º - Fica delegada ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, a competência para:

- I - aprovar, no sistema informatizado municipal, as requisições de materiais e serviços necessários à abertura dos procedimentos licitatórios e compras;
- II - assinar cheques e autorizar pagamentos bancários pela via digital.

Mt *ge*

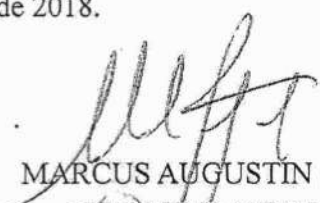


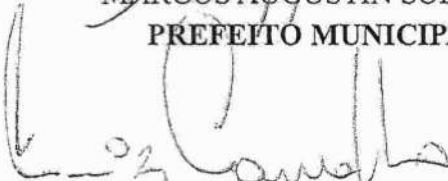


**DECRETO Nº 8.405, de
14 de março de 2018**

Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.224, de 16 de maio de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de março de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARVALHO DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LII.
Secretaria de Expediente.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO24/22 Fl. 43

brica

ge

ANO 58 Guaratinguetá, 01 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.427

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.011, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece atribuições e competências para os órgãos e cargos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas à Secretaria Municipal de Administração as seguintes atribuições:

- I - gerir os serviços de água, luz, telefonia, internet, patrimônio, almoxarifado, expediente, protocolo, arquivo e zeladoria das unidades que lhe são afetas;
- II - planejar e implementar a política de gestão de pessoas da Administração Municipal;
- III - controlar a elaboração, o registro e a publicação de leis, decretos, portarias, editais e demais atos administrativos de interesse do Executivo Municipal;
- IV - promover as licitações para as compras, obras, serviços e alienações da Prefeitura Municipal, responsabilizando-se pela condução dos procedimentos licitatórios.

Art. 2º Ficam atribuídas ao Secretário Municipal de Administração as seguintes competências, além de outras já previstas na legislação municipal:

- I - assinar os editais de concurso e processo seletivo, homologar a lista dos candidatos aprovados;
- II - autorizar, em conjunto com o Prefeito, o recrutamento de pessoal permanente ou temporário solicitado pelos Secretários Municipais;
- III - assinar e submeter ao Prefeito as portarias de admissão e de dispensa dos empregados permanentes;
- IV - autorizar o pedido de adiantamento de 13º salário, requerido pelos servidores municipais;

Parágrafo único. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a assinatura do termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Ficam atribuídas ao Secretário Municipal da Fazenda as competências para autorizar e assinar os empenhos, em conjuntos com os Secretários das respectivas pastas e ratificar a declaração a que se refere o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo de outras já previstas na legislação municipal.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO24/22 Fl. 44

F. 44

ge

ANO 58 Guaratinguetá, 01 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.427

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.011 de 30.10.19 – continuação.

Fls. 02

Art. 4º Ficam atribuídas aos Secretários Municipais as seguintes competências dentro das matérias de suas pastas, além de outras já previstas na legislação municipal:

I – assinar os empenhos, em conjunto com o Secretário Municipal da Fazenda e, subscrever diretamente os empenhos relativos aos recursos de fundos de despesas, sob sua gestão;

II – assinar e autorizar, via sistema, a requisição de materiais, obras e serviços elaboradas pelos servidores municipais autorizados para tanto;

III – realizar, via sistema, a nota de reserva/pré-empenho nos processos de despesas, expedir e assinar a declaração a que se refere o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – autorizar a abertura dos procedimentos licitatórios;

V – adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, e homologar a licitação após o julgamento pela Comissão de Licitação;

VI – no caso do pregão, adjudicar o objeto do certame, ao licitante vencedor, quando houver recurso da decisão do pregoeiro após o devido julgamento;

VII – ratificar os casos de dispensa de licitação ou inexigibilidade, observados os procedimentos legais;

VIII – analisar e julgar as impugnações contra os editais de licitação e os demais recursos administrativos nos procedimentos licitatórios após o devido parecer jurídico;

IX – assinar o correspondente contrato administrativo;

X – autorizar o aditamento contratual solicitado pelos Secretários Municipais após o parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

XI – solicitar o recrutamento de pessoal permanente ou temporário ao Secretário Municipal de Administração;

XII – encaminhar, com a sua anuência, à Secretaria Municipal de Administração, o pedido de adiantamento de 13º salário requerido pelos servidores municipais;





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO24/224 Fl. 45

brics

ge

ANO 58 Guaratinguetá, 01 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.427

LEI



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.011 de 30.10.19 – continuação.

Fls. 03

XIII - assinar os editais de chamamento para seleção de entidades sociais do terceiro setor;

XIV - assinar convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e demais instrumentos congêneres com entidades sociais.

Art. 5º Fica atribuída ao Secretário Municipal da Fazenda a competência para autorizar o pagamento das despesas, observada a respectiva ordem cronológica e de acordo com as disponibilidades financeiras, além de outras já previstas na legislação municipal.

Art. 6º Fica atribuída aos Subsecretários, de cada pasta, a competência para gerir os contratos administrativos em casos específicos, quando expressamente designados pelo Secretário Municipal, além de outras já previstas na legislação municipal.

Art. 7º Fica atribuída ao Diretor de Finanças, além de outras já previstas na legislação municipal, a competência de realizar o pagamento das despesas, autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, observada a respectiva ordem cronológica e de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 8º Fica atribuída ao Diretor de Licitações e Compras a competência para assinar os editais de licitações públicas, inclusive o de pregão, além de outras já previstas na legislação municipal.

Art. 9º Ficam atribuídas ao Diretor de Recursos Humanos as seguintes competências, além de outras já previstas na legislação municipal:

I - autorizar o empréstimo consignado solicitado pelo servidor municipal, observados os percentuais mínimos exigidos pela legislação federal;

II - assinar a carteira, os respectivos contratos de trabalho e o termo de rescisão dos servidores municipais;

III - determinar a publicação dos atos de admissão e demissão, na forma de extrato.

Art. 10 Fica revogado o art. 18 da Lei Municipal nº 2.055, de 13 de abril de 1989.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO24/22 Fl. 46

ge

ANO 58 Guaratinguetá, 01 de Novembro de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.427


LEI

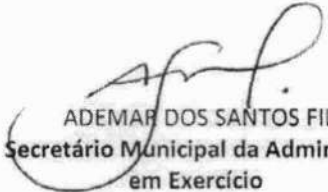


Lei Municipal nº 5.011 de 30.10.19 – continuação.

Fls. 04

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração
em Exercício

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.





PORTARIA Nº 12.695, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconstitui a Comissão Permanente de
Licitações.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

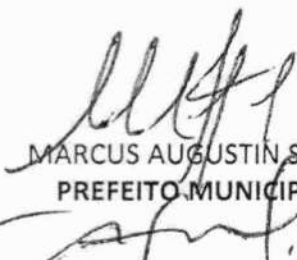
RESOLVE:

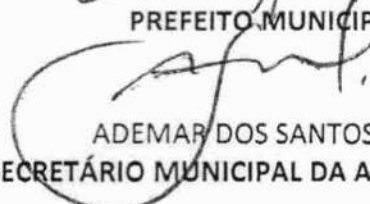
Art. 1º Reconstituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que passa a ser integrada pelos seguintes membros, nos termos dos ditames legais contidos no artigo 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, aos quais competirão as atribuições especificadas no mencionado artigo, e que serão desempenhadas sem prejuízo das demais funções dos seus cargos:

Presidente:	FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
Vice Presidente:	LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO
Membros:	ANA LUIZA MESQUITA PARDAL
	ADRIANA XAVIER NOGUEIRA
	ELIANA MARIA MARCELINO PORTES
	RODRIGO WILLIAN VAZ DE OLIVEIRA
	MARCOS SOARES DOS SANTOS
Suplentes:	LUIZ CARLOS FERREIRA
	HELENICE APARECIDA DA SILVA HENRIQUE
	ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 12.113, de 03 de fevereiro de 2021 e a 12.171, de 17 de março de 2021 .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Proc. TPO24/22 Fl. 48
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Edital nº 294/2022

TOMADA DE PREÇOS - TP Nº 024/2022

ENCERRAMENTO: 06/12/2022 às 14h00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ faz saber a todos os interessados, **que até as 14h00 do dia 06 de dezembro de 2022**, na Seção de Licitações, situada na rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles, Guaratinguetá/SP, serão recebidos e, posteriormente, abertos os envelopes contendo os elementos de habilitação (envelope nº 01) e os elementos de classificação (envelope nº 02) da **Tomada de Preços nº 024/2022**, conforme especificações, a saber:

01 - SUPORTE LEGAL

1.1 - A presente Tomada de Preços será regida pelos termos do presente Instrumento Convocatório e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

1.2 - Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

1.3 - Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

02 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O aviso de licitação será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (DOE), Jornal de Grande Circulação no Estado, Diário Oficial do Município (DOM) e na página da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, situada no sítio eletrônico: www.guaratingueta.sp.gov.br, link LICITAÇÕES-MUNICÍPIO.

2.1.1- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados, convocações, decisões, adjudicação, homologação, extratos e outros relacionados a esta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e, **acessoramente**, no sítio eletrônico e link descrito no item anterior, **sendo observado a obrigatoriedade em cada caso**.

2.2 - Os interessados terão acesso ao presente Edital e seus respectivos anexos, no site www.guaratingueta.sp.gov.br, no link *Licitações*.

2.3 - Os elementos para a habilitação (envelope nº 01) e para classificação (envelope nº 02), deverão ser entregues, impreterivelmente, **até as 14h00 do dia 06 de dezembro de 2022**, junto à Seção de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Proc. T 2024/22 Fl. 49
Rubrica *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

03 - DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

3.1 - Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, junto à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles. As consultas serão recebidas quando feitas por escrito até o dia 30 de novembro de 2022 ou através de documento assinado e digitalizado, no endereço licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h00 dos dias de expediente, observando a data limite de 30 de novembro de 2022.

3.2 - É facultativa a visita técnica ao local de referência ao objeto licitatório. Em querendo visitar o local de referência a empresa deverá contactar a Secretaria de Planejamento, tel:(12) 3132-6442 e 3133-3555, ou pelo e-mail planejamento@guaratingueta.sp.gov.br, das 12h às 18h de segunda a sexta-feira.

3.2.1 - O responsável pelo acompanhamento dos representantes das empresas interessadas em realizar a visita técnica será o Secretário de Planejamento Engenheiro Gonçalo Ferraz Cardoso, ou o profissional por ele designado.

3.2.2 - A empresa que realizar a vistoria deverá apresentar o Atestado de Visita - Anexo III do presente Edital.

3.3 - A realização da vistoria NÃO É CONDIÇÃO À PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ficando, contudo, as licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

04 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - Constitui-se objeto da presente Tomada de Preços a reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforme especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante do presente Edital.

4.2 - O prazo para a execução do objeto desta licitação será de 05 (cinco) meses, contados a partir da Ordem de Serviço que será expedida pelo setor responsável, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Licitatória.

05 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - Os envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA deverão conter na parte externa, além da razão social da licitante e o endereço completo, as seguintes indicações:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Proc. TPO24/22 Fl. 50

Rubrica

ge

ENDEREÇO COMPLETO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº

DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO

REFERÊNCIA AO CONTEÚDO (DOCUMENTAÇÃO / PROPOSTA)

06 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta **Tomada de Preços sendo vedada à participação de consórcio de empresas**), e que atendam plenamente ao disposto abaixo:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas por parte do Poder Público;
- b) não se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Para o credenciamento o licitante deverá apresentar, os seguintes documentos:

7.1.1 - Carta de credenciamento ou procuração indicando a pessoa que representará a licitante no certame, com a menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir da interposição de recursos, acompanhado da Cédula de Identidade e cópia autenticada do Contrato Social ou Registro de firma individual (modelo - Anexo II do presente edital).

7.1.2 - Cópia autenticada do Contrato Social ou Registro de Firma Individual, que comprove a condição de sócio, diretor ou titular da licitante, juntamente a Cédula de Identidade.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada, por cartório competente, por servidor da Administração, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, para a comprovação da regular habilitação da licitante, sem emendas ou rasuras, conforme segue:

8.1.1 - Para fins de participação e habilitação na presente licitação, as empresas deverão apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido pela Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, em cópia simples e em plena validade. Do referido CRC deverá constar atividade compatível com o objeto deste certame licitatório, o qual fará parte integrante do processo. A autenticidade do CRC, se for necessária, será verificada pela Comissão no ato da sessão, junto à Seção de Licitações.





Proc. TP 024/22 Fl. 51
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Os interessados terão acesso à orientação de como obter o CRC, no site www.guaratingueta.sp.gov.br, no link *Licitações*→*Licitações-Município*.

8.1.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, por parte da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da licitante, firmado sob as penas da Lei. (modelo - Anexo IV do presente Edital).

8.1.3 - Declaração da empresa licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art.7º da Constituição da República, no que diz respeito ao trabalho de menores. (modelo - Anexo V do presente Edital).

8.1.4 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06. (modelo - Anexo VI do presente Edital).

8.1.5 - Qualificação Técnica

8.1.5.1 - Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, feita por atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.5.2 - Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com experiência em execução de serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devendo o proponente anexar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente (CAT), comprovando a experiência do profissional.

a) Entende-se por atividade pertinente e compatível o atestado que apresentar a execução dos serviços, no mínimo de 50% (cinquenta por cento), conforme objeto licitado.

b) A comprovação da aptidão da licitante e da experiência do profissional poderá ser feita por mais de 01 (um) atestado.





Proc. TPO24/22 Fl. 52
Rubrica ge

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

c) A comprovação de vínculo profissional se dará mediante apresentação do contrato social, ou registro na carteira profissional, ou ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

8.1.5.3 - Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente.

8.1.6 - Apresentação de Atestado de Visita, fornecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (considerar item 3.2 retro).

8.2 - Os documentos no interior do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO deverão estar, preferencialmente, indexados, numerados e ordenados na sequência solicitada neste Edital.

8.3 - As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas que não tenham prazo de validade legal expresso no documento, ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

09 - DA PROPOSTA

9.1 - As propostas deverão ser apresentadas no “envelope nº 02”, em papel timbrado da própria empresa licitante, preferencialmente na ordem solicitada e com numeração sequencial da primeira à última folha, NÃO sendo admitido emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.2 - No envelope nº 02 “PROPOSTA”, opaco e fechado, deverão estar todas as informações solicitadas nos subitens seguintes, necessárias para a classificação da proposta da licitante:

9.2.1 - A proponente deverá apresentar proposta dos itens constantes da planilha orçamentária, discriminando os valores unitários e o total de cada item e o Preço Global da Proposta, de forma a possibilitar a medição inequívoca dos eventos apontados. Todos os preços deverão ser apresentados em REAL;

9.2.2- Cronograma físico-financeiro;

9.2.3 - Declaração explícita de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos direto e indireto para a execução total e completa do objeto desta licitação, em que a licitante está concorrendo, inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos legais;

9.2.4 - Declaração de que tem pleno e total conhecimento do Edital de Tomada de Preços nº 024/2022, e de que se submete a todas as condições do mesmo, sob pena de sua desclassificação;





Proc. TPO24/22 Fl. 53
Rubrica *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

9.2.5 - Validade da proposta;

9.2.6 - Local, data, assinatura e carimbo da empresa, com a razão ou denominação social.

9.3 - No caso de divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá, para efeito de análise da proposta e da correção do valor, o preço unitário.

10 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

A presente Tomada de Preços será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, com observância dos seguintes procedimentos:

10.1 - Recebimento dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, e nº 02 - PROPOSTA dos interessados, nas condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - Abertura dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, na data e no horário designado, quando então será feita a apreciação de seus conteúdos pela Comissão Julgadora, em sessão pública, que poderá ser acompanhada por quaisquer interessados.

10.3 - Divulgação pela Comissão Julgadora, no próprio ato de abertura de tais envelopes, ou em outra data a ser determinada, se assim fizer necessário, das licitantes habilitadas e das inabilitadas, e abertura de prazos para recursos.

10.4 - Devolução dos envelopes nº 02 - PROPOSTA, fechados, às licitantes inabilitadas, desde que haja desistência expressa de todas as licitantes do direito de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.5 - Abertura, pela Comissão de Licitação, em ato público, dos envelopes nº 02 - PROPOSTA das licitantes habilitadas, em sessão pública, onde todas as participantes, através de seus representantes devidamente credenciados, poderão examinar e rubricar as propostas contidas nos envelopes de "PROPOSTA" das demais licitantes.

10.6 - Análise das propostas pela Comissão Julgadora, em função dos critérios de julgamento descritos neste Edital, bem como em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com a consequente classificação ou desclassificação das Propostas ofertadas.

10.7 - Após a decisão final da Comissão Julgadora, será adjudicado o objeto desta Tomada de Preços à empresa classificada em primeiro lugar e, posteriormente, encaminhado à homologação da Autoridade Superior.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - Será considerada inabilitada a licitante que não apresentar os documentos conforme exigido nos itens **8.1**, **8.1.1** à **8.1.3** e **8.1.5** do presente Edital.





Proc. TPO24/22 Fl. 54
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

11.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar a Declaração de Preferência, conforme subitem **8.1.4** do presente edital, não exercerá tal direito, mesmo ocorrendo o empate, conforme subitem **11.9.1** do presente edital.

11.3 - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.4- Será considerada desclassificada, a critério exclusivo da Prefeitura, com justificativa por escrito:

- a) A proposta que não atender a todas as exigências deste Edital, inclusive seus Anexos;
- b) Aquela que apresentar serviços com qualidade inferior ao definido neste Edital;
- c) A proposta que ofereça vantagem sobre as propostas dos outros proponentes;
- d) A proposta com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para a entrega dos envelopes Propostas e, ainda, as que façam restrições ou condicionamentos sobre os preços ou condições de pagamento.
- e) A proposta que ofereça valor excessivo, considerando o valor orçado pela Administração.
- f) A proposta que ofereça valor inexequível.

11.5 - Serão consideradas manifestamente inexequíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

11.6 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, fica reservado à Administração a faculdade de fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios apontados pela Comissão Julgadora.

11.7 - Será considerada primeira classificada e, portanto, vencedora deste certame, a licitante que apresentar o menor **“Preço Global da Proposta”**.

11.8 - Como critério de desempate, no caso de empresas não enquadradas na Lei Complementar n.º 123/2006, será adotado o sorteio, nos termos do que dispõe o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.9 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, em caso de empate, será assegurado o direito de preferência, nos seguintes termos:





Proc. TPO24/22 Fl. 55
Rubrica *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

11.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada;

11.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a **primeira** classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.9.3 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência, após a abertura de todos os envelopes propostas das licitantes participantes, sob pena de preclusão, devendo apresentar nova proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do término da respectiva sessão pública;

11.9.4- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte esteja sem representante na sessão pública de licitação, o Direito de Preferência será comunicado através de e-mail, para que apresente nova proposta no prazo de 24(vinte e quatro) horas, junto à Seção de Licitações, a contar do recebimento desta, sendo que, a não manifestação implicará na decadência do direito;

11.9.5 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem **11.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.9.6 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor;

11.9.7 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.9.8 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada a exercer seu direito de preferência, não exerça no prazo legal, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido no subitem **11.9.1** (retro);

11.9.9 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte cuja proposta for a **primeira** classificada, e não configurada a hipótese prevista no subitem **11.9.8**, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - A impugnação ao Edital terá lugar nas condições do que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. As impugnações





Proc. TPO24/22 FI. 56
Rubrica *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

deverão ser protocoladas junto à Seção de Licitações, no horário das 12h às 18h00, ou encaminhadas por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h00 dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais.

12.2 - Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos do que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que deverão ser dirigidos ao(à) Secretário(a) Municipal, em qualquer caso, e protocolados junto à Seção de Licitações, no horário das 12h às 18h00, ou encaminhados por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, até às 18h00 dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais.

12.2.1 - Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital, em dia de expediente no Município.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor integra este ato convocatório como Anexo I, deste Edital.

13.2 - O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação da Prefeitura, que se realizará através de e-mail, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de situação justificável aceita pela Prefeitura.

13.2.1 - Fica a licitante vencedora deste respectivo procedimento, proibida de admitir, na vigência do contrato, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

13.3 - Caso a licitante convocada não venha a assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, fica facultado a Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, em conformidade com este edital, ou revogar a licitação, conforme disposto no art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.4 - As microempresas ou as empresas de pequeno porte que apresentarem alguma restrição em relação a documentação fiscal e trabalhista, deverão estar devidamente regularizadas por momento da assinatura do contrato.

13.5 - A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, por parte da microempresa ou da empresa de pequeno porte, no prazo previsto no subitem **8.1.1.2**,





Proc. TPO24/22Fl. 57
Rubrica
ge

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

implicará na decadência do direito à contratação, devendo esta Administração proceder à convocação das licitantes remanescentes, através de e-mail, na ordem de sua classificação, para assinatura do contrato, nos termos do subitem **13.3** (retro).

13.5.1 - As licitantes remanescentes convocadas para assinatura do contrato nos termos do subitem **13.5** (retro), deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da respectiva convocação, manifestarem expressamente, através de declaração escrita, protocolizada junto à Seção de Licitações desta Municipalidade, ou no endereço licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br, sua concordância em assinar o respectivo instrumento contratual, nos termos do subitem **13.3** (retro).

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - A Contratada, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso no início e na conclusão dos serviços, considerando o cronograma físico-financeiro, se não houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução parcial ou total do ajuste dentro dos prazos estabelecidos, bem como a recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, facultando à Administração a adoção do procedimento previsto no § 2º do artigo 64 desta mesma Lei.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - Os preços apresentados constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

15.2 - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, acompanhados dos documentos fiscais e conforme cronograma e condições previstas neste edital e anexos, devidamente aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal. O mesmo será através de Ordem de Pagamento Bancário, devendo a licitante mencionar o número de conta-corrente e da agência em que a mesma seja correntista. Sobre a fatura apresentada pela proponente vencedora, quando da execução dos serviços objetivados neste Edital, incidirá as devidas retenções, conforme previsto na Legislação vigente

15.3 - As multas devidas serão automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à Contratada.





Proc. TPO24/22/FI. 58
Rubrica

ge

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A contratada ficará obrigada a executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes desta Tomada de Preços e em conformidade com a ABNT.

16.2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

16.3 - A contratada assumirá inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços objeto desta licitação. Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

16.4 - A contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à municipalidade, desde que por sua culpa, em decorrência da execução dos serviços contratados, sem qualquer responsabilidade à contratante.

16.5 - Caberá a contratada a responsabilidade de contratar o pessoal necessário para a realização dos serviços, recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do presente contrato.

16.6 - Caso seja verificada a realização de serviços irregulares, a fiscalização oficializará à contratada sobre o fato, para refazimento dos serviços respectivos, cujos pagamentos serão suspensos enquanto não estiverem devidamente ajustados os problemas apontados pela fiscalização da Prefeitura.

16.7 - A contratada ficará obrigada a apresentar a ART devidamente preenchida e recolhida, junto à Fiscalização.

17 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1- A despesa proveniente deste objeto licitatório correrá por conta da dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0003.1114.07.4.4.90.51.99 - Fonte 07 Operações de Crédito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, poderá revogar a presente licitação, por motivo de interesse público, devendo anulá-la, por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização de qualquer espécie.





Proc. TPO24/22 Fl. 59
Rubrica *ge*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

18.2- É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto, ressalvada a hipótese de expresse consentimento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

18.3- Aplicam-se aos casos omissos às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

18.4- Não nos responsabilizamos por entrega de envelopes via postal.

18.5- As partes elegem o Fórum da Comarca de Guaratinguetá, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente procedimento licitatório e do cumprimento do ajuste.


18.6- A participação no certame, caracterizada pelo oferecimento de proposta, implicará na sujeição às disposições estabelecidas neste edital.

18.7- Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas, ou não aptas a prosseguirem no certame, ficarão à disposição, para retirada, na Seção de Licitações, localizada na rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles - Guaratinguetá - São Paulo, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais serão destruídos.

18.8 - Integram o presente Edital de Tomada de Preços, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Minuta
- ANEXO II - Credenciamento (modelo)
- ANEXO III - Atestado de Visita (Facultativo)
- ANEXO IV - Declaração Fato Impeditivo habilitação (modelo)
- ANEXO V - Declaração inciso XXXIII, art. 7º da Constituição da República
- ANEXO VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO VII - Memorial Descritivo
- ANEXO VIII - Projetos
- ANEXO IX - Planilha/Cronograma
- ANEXO X - Placa

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, 16 de novembro de 2022.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras





Proc. TPO24/22 Fl. 60
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

Contrato SLC ___/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Secretário Municipal que ao final subscreve e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, nº ____, na cidade de _____, Estado de _____, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato, representada pelo seu Procurador Legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, compareceram as partes para justas e acordadas assinarem o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e em conformidade com o edital de **Tomada de Preços nº 024/2022** e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto do presente instrumento a **reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito.**

1.2 - Os serviços deverão seguir as especificações do projeto constante do edital convocatório, da proposta ofertada pela CONTRATADA, bem como atender as determinações da CONTRATANTE e das Normas Técnicas - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Esta contratação se fará no regime de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, inciso VIII, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor total para execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), conforme preços apresentados na proposta da CONTRATADA.

3.2 - Estão incluídos no preço global da proposta, todo o material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, como também, as despesas inerentes ao cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas nos termos deste Instrumento.

3.3 - Os preços propostos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, após medição, conforme cronograma. O prazo será contado a partir do aceite do documento fiscal, com a devida aprovação dos serviços pela fiscalização da Prefeitura Municipal. Os mesmos serão efetivados através de Ordem de Pagamento Bancária, junto ao Banco _____, Agência nº _____, Conta-corrente nº _____, em moeda corrente nacional. Em caso de irregularidade na emissão do documento





Proc. TPO24/2021 Fl. 61
Rubrica *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado.

- A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de Regularidade Federal (INSS) e FGTS.

4.2 - Sobre a fatura apresentada pela CONTRATADA, quando da execução dos serviços, incidirá as devidas retenções, conforme previsto na Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo para a execução do objeto deste instrumento será de 05 (cinco) meses, contados a partir da Ordem de Serviço que será expedida pelo setor responsável, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Licitatória.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO

6.1 - A despesa proveniente deste instrumento correrá por conta da dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0003.1114.07.4.4.90.51.99 - Fonte 07 Operações de Crédito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste Instrumento Contratual, no Edital da Tomada de Preços n.º **024/2022** e seus Anexos e em conformidade com a ABNT.

7.2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.3 - A contratada assumirá inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços objeto desta contratação. Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

7.4 - A contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à municipalidade, desde que por sua culpa, em decorrência da execução dos serviços contratados, sem qualquer responsabilidade à contratante.

7.5 - A contratada utilizará mão de obra especializada, todo o material/ferramental próprios adequados, com pessoal identificado, observando os padrões de segurança, sempre com o acompanhamento do Engenheiro responsável.

7.6 - Caberá a contratada a responsabilidade de contratar o pessoal necessário para a realização dos serviços, recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do presente contrato.

7.7 - Caso seja verificada a realização de serviços irregulares, a fiscalização oficiará à contratada sobre o fato, dispondo esta do prazo, determinado em cada caso específico, que seguirá junto a cada Notificação, contados do recebimento do documento, para refazimento dos serviços respectivos, cujos pagamentos serão suspensos enquanto não estiverem devidamente regularizados os mesmos.

7.8- A contratada ficará obrigada a apresentar a ART devidamente preenchida e recolhida, junto à Fiscalização.

7.9- É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda das obras, materiais e equipamentos utilizados até o final e definitivo recebimento do objeto pela Administração.





Proc. TPO24/22Fl. 62
Rubrica
ge

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

7.10 - Fica a CONTRATADA proibida de admitir, na vigência deste instrumento contratual, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso no início e na conclusão dos serviços, considerando o cronograma físico-financeiro, se não houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução parcial ou total do ajuste dentro dos prazos estabelecidos, bem como a recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, facultando à Administração a adoção do procedimento previsto no § 2º do artigo 64 desta mesma Lei.

8.2 - As multas devidas serão automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1 - O recebimento provisório se dará quando da execução do objeto, pelo responsável designado pela Contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do Contratado.

9.2 - O prazo para observação dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contado de seu recebimento provisório, se outro não for determinado, no caso de eventuais ensaios ou testes a serem realizados. Em caso de prorrogação do prazo de observação, este dar-se-á mediante lavratura de termo próprio, sendo a Contratada chamada à celebração, com antecedência de 10 (dez) dias do término do prazo original de observação.

9.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria, que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à Contratada, para que procedam as correções apontadas.

9.4 - O recebimento em caráter definitivo não retira da Contratada a responsabilidade sobre os serviços executados, conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Código Civil Vigente.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão contratual, conforme previsto no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.





Proc. TPO24/22 Fl. 63
Rubrica *ge*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

11.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8666/93, nos termos previstos neste instrumento .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Tomada de Preços nº024/2022, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

13.1 - Este contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo que os casos omissos serão dirimidos no foro da Comarca de Guaratinguetá-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - A CONTRATADA está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

14.2 - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto, ressalvada a hipótese de expresso consentimento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

14.3- Os preços poderão ser reajustados após o período mínimo de 01(um) ano, contado da data da apresentação da proposta, desde que solicitado pela contratada, obedecida a superveniência de norma legal que venha a dispor de forma diversa sobre a matéria, sendo que, neste caso, será adotada a variação do índice IPOP/FIPE do período, ou outro que vier a substituí-lo, em caso de extinção.

E por estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

NOME:

CPF:

Testemunha (1):

Testemunha (2):





Proc. TPO24/22 Fl. 64
Rubrica
ge

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº: /2022

OBJETO: Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, __ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____





Proc. TPO24/22 Fl. 65
Rubrica *ge*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Proc. TPO24/22 Fl. 66

Rubrica

ge

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

Contratante/Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

CNPJ nº 46.680.500/0001-12

Contratada/Empresa:

CNPJ nº:

Contrato nº:

Data da assinatura:

Vigência: 05 (cinco) meses

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito.

Valor: R\$

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaratinguetá, de de 2022.

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Proc. TPO24/22 Fl. 67
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado, conforme previsto no art. 58, inciso III e 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, o servidor _____, Matrícula _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG, nº _____, que exerce a função de _____, lotado na Secretaria Municipal de _____, **FISCAL**, para acompanhar e fiscalizar como representante da Administração Pública a execução do Contrato SLC nº _____, proveniente da Tomada de Preços n. **024/22**, que tem como objeto a **reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Licitação e previsto, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ e a empresa _____.

Guaratinguetá, de _____ de 2022.

(responsável da Administração)

Ciente:

Fiscal do Contrato





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

(modelo)

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

(CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO)

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr° _____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade), com poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, na **Tomada de Preços nº 024/2022**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Proc. TPO24/22 Fl. 69

Rubrica

de

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA - FACULTATIVO

A Empresa _____,
representada pelo Engenheiro (a) ou Arquiteto(a)
_____, portador(a) do
CREA/CAU _____, realizou vistoria conjunta com a
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá no local onde serão
realizados os serviços de **reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito**,
tomando conhecimento e obtendo informações para elucidar possíveis dúvidas
referentes ao objeto da Licitação - Tomada de Preços nº **024/2022**.

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2.022.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Proc. TPO24/22 Fl. 70
Rubrica

(modelo)

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ
nº....., estabelecida à(endereço completo)
....., declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Proc. TPO 24/22 Fl. 71

Rubrica

ge

(modelo)

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA C.F.**

(Nome da Empresa), CNPJ nº
....., estabelecida à(endereço completo).....
declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de
16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de
14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do ART. 7º da Constituição Federal de
1988 (Lei nº 9.854/99)

Local e Data.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ASSINATURA



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Proc. TPO24/22 Fl. 72

Rubrica

gr

(modelo)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 024/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome do Representante:

RG do Representante





Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

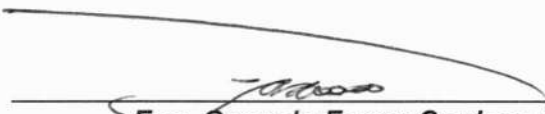
Proc. TPO24/22 Fl. 74
Rubrica *ge*

REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA- BAIRRO SÃO BENEDITO

05.10.2022

A Secretaria de Planejamento e Coordenação informa que o prazo para execução da **REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA – BAIRRO SÃO BENEDITO** ; é de 5 meses.

Valor da Obra: R\$ 1.074.422,15


Eng. Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretária Municipal de Planejamento,
Coordenação e Habitação

✉: Av. Duque de Caxias, 100– Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☎ : 12 3133 3555 / 12 3132 6442

📧 : planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

🌐 : www.guaratingueta.sp.gov.br

Página - 3





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Proc. TPO24/22 Fl. 75

Rubrica

ge

ANEXO VII

Memorial Descritivo





Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Proc. TPO24/22 Fl. 76
Rubrica *Je*

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

Este memorial tem por finalidade descrever os processos construtivos para **REFORMA PRAÇA JOAQUIM VILELA – BAIRRO SÃO BENEDITO**, município de Guaratinguetá/SP.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de identificação para obra

O fornecimento de Placa de Identificação da Obra ficará a cargo da CONTRATADA, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO.

Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução da obra. Deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou nº 18, com tratamento antioxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeiras, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

As tintas usadas para pintura deverão ser de cor fixa e de comprovada resistência ao tempo. A placa a ser confeccionada deverá ser de chapa de aço com dimensão de 3,00 x 1,5 m, totalizando 4,5 metros quadrados de área útil.

1.2 Locação de container tipo depósito – Área mínima de 13,80 m²

Remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 – Demolição do piso existente

Todo pavimento da praça, inclusive guias, deverão ser demolidos e retirados para a execução de novo piso

2.1.1 – Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Rua Duque de Caxias, 100, Centro – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030
6442

12 3133 3555 / 12 3132

planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

www.guaratingueta.sp.gov.br

Página - 1





Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Será medido por área real de pavimento ou piso demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastras, com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.1.2 Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Será medido por comprimento real de guia pré-moldada retirada, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da retirada (m). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e o ferramental apropriado para a execução dos serviços: desmonte manual de guia pré-moldada, inclusive o apoio em concreto; a carga manual; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e separação do material, a limpeza e a acomodação manual das peças em lotes, para o reaproveitamento ou remoção. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e nas Normas Técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114

2.2 – Demolição dos bancos

Todos os bancos de concreto existentes na praça serão removidos.

2.2.1- Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a carga mecanizada; o transporte com caminhão, até 1 (um) quilômetro; o descarregamento; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.2.2 Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km

Rua Duque de Caxias, 100, Centro – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030
6442

12 3133 3555 / 12 3132

planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

www.guaratingueta.sp.gov.br

Página - 2





Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Proc. TPO24/22FI. 77

Rubrica

ge

Será medido por volume de entulho, aferido no caminhão, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até o local de despejo, menos 1 quilômetro (m³). O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, com caçamba reforçada, e a mão de obra necessária para a execução do serviço de transporte do material de entulho, para distâncias superiores a 15 quilômetros até 20 quilômetros. Remunera também o retorno do veículo descarregado. Todo entulho gerado deverá obedecer à Lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008 e à Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.0 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

3.1 Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de levantamento topográfico.

Todas as atividades de topografia que se fizerem necessárias para a execução dos serviços serão executadas por profissional habilitado para esse fim. A Contratada deverá proceder à locação da obra, respeitando o traçado definido no projeto geométrico, exceto quando comprovar a necessidade de alteração.

A locação será procedida a partir dos marcos de apoio, com elementos topográficos calculados a partir das coordenadas dos vértices do projeto.

A precisão da locação deverá garantir um desvio máximo do ponto locado de 1:3000 da poligonal de locação.

3.2 Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas.

O item remunera o fornecimento de veículo para locomoção, materiais, mão-de-obra qualificada e equipamentos necessários para execução de serviços de locação de vias, calçadas, tanque e lagoas, com pontaletes de 3 x 3 em madeira.

4. PISO

4.1 – Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle de proctor normal

Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²). O item remunera o fornecimento de equipamentos,



LA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.2 – Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m^3): a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala; b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite. O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

4.3 – Lona Plástica

Será medido pela área de lona plástica aplicada (m^2). O item remunera o fornecimento de lona plástica preta e a mão de obra necessária para a aplicação da lona.

4.4 – Armadura de tela soldada de aço

Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

4.5 – Concreto usinado, fck= 25Mpa

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Será medido em m^3 .

4.6 -Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.

4.7 – Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície

Será medido por área de piso em concreto nivelado e alisado (m^2). O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto. Não remunera o fornecimento, o lançamento e o adensamento do concreto.

4.8 – Corte de junta de dilatação, com serra de disco adiamantado para pisos





Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Proc. TPO 24/22 Fl. 78

ge

Será medido pelo comprimento total de juntas serradas (m). O item remunera o fornecimento de equipamento e a mão de obra necessária para a execução de corte de juntas por meio de serra de discos diamantados, na largura mínima de 3 mm, e profundidade mínima de 3 cm, em pisos de concreto ou de alta resistência

4.9 – Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada

Serão assentados, como em projeto arquitetônico, nos caminhos internos da praça, agrupamentos de 4 ladrilhos hidráulicos, a cada 5 metros, a serem definidos pela fiscalização.

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico de 20 x 20 cm, com espessura média de 1,8 cm, em várias cores, exceto branco, cinza e preto; argamassa colante industrializada classe AC-II, e a mão-de-obra necessária para os serviços: preparo da argamassa colante industrializada; aplicação da argamassa; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso. Normas técnicas: NBR 9457 e NBR 14081-1.

4.10 – Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25 x 25 cm), assentado com argamassa mista

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podotátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

5.0 GUIAS E SARJETAS.

5.1 Guia dos canteiros internos

5.1.1 Guia leve ou separador de pisos

Os canteiros internos da praça terão suas delimitações substituídas com guia de jardim conforme o desenho abaixo.



RA



GA- 01 – GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS
ESC. 1:10

Guias pré-moldadas, dimensões conforme desenho. Sarjetas moldadas "in loco", em concreto, traço 1:2:4, cimento, areia e pedra, dimensões conforme desenho. Como guia ou separador de pisos em áreas externas pavimentadas combinadas com jardins. Com o terreno previamente limpo, efetuar marcações para colocação das peças, e executar cavação nos locais a receberem as guias, rebaixos e sarjetas. Executar apiloamento do terreno com soquete manual apropriado, de modo a obter nivelamento preparatório para o lançamento do lastro de brita e/ou colocação das peças pré-moldadas e formas. Posicionar as peças em seus locais definitivos; - Compactar o solo adjacente à guia e finalizar pavimentação de acabamento. Serviços incluídos nos preços Limpeza do terreno. Preparo e apiloamento do solo. Fornecimento e execução do lastro de brita. Fornecimento e instalação das peças pré-moldadas. Peças moldadas "in loco": - Fornecimento e execução das formas; - Fornecimento, execução, lançamento e vibração do concreto. Será medido por metro linear acabado.

5.2 Guias externas da praça

5.2.1 Guia pré-moldada ret tipo PMSP 100 – fck 25 Mpa

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.





Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Proc. TPO24/22 Fl. 79
Rubrica *ge*

6. MOBILIÁRIO

6.1 mesas

6.1.1 - Concreto usinado, fck = 25 MPa

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Será medido em m³.

6.1.2 - Forma de madeira comum para estrutura

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de 1 x 12 e pontaletes de 3x3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

6.1.3- Armadura em barra de aço CA-25 fyk=250Mpa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-25 com fyk igual 250 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

6.2 lixeiras

6.2.1 Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade de 50 litros

Será medido unidade de lixeira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto.

6.2.2 Suporte para apoio de bicicletas com tubo de aço galvanizado, diâmetro de 1/2"

O item remunera o fornecimento e instalação de suporte para apoio de bicicletas, em tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 2 1/2, DIN2440 classe média, grapas, materiais acessórios necessários para a instalação completa do suporte.

6.2.3. Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado

LA





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Será medido por unidade de banco instalado (un). O item remunera o fornecimento de banco de madeira com encosto, tipos: cavalinho ou tamanduá com encosto, constituídos em réguas de madeira de lei Cumaru, ou Jatobá, ou Tauari (madeira de lei reflorestada), resistente a intempéries; medidas aproximadas: comprimento de 1,60 m, altura do encosto de 0,60 m, largura de 0,50 m e espessura de 2,5 mm; madeira tratada e envernizada com verniz marítimo com filtro solar; pés em ferro fundido pintado com tinta esmalte na cor preta. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005. Não remunera fundação em concreto armado.

7. Iluminação de jardim

7.1 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava de até 1,5m

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

7.2 Reaterro manual apiloado sem controle de compactação

Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

7.3 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50mm, com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 50 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

7.4 Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Proc. TPO24/22 Fl. 80

Rubrica

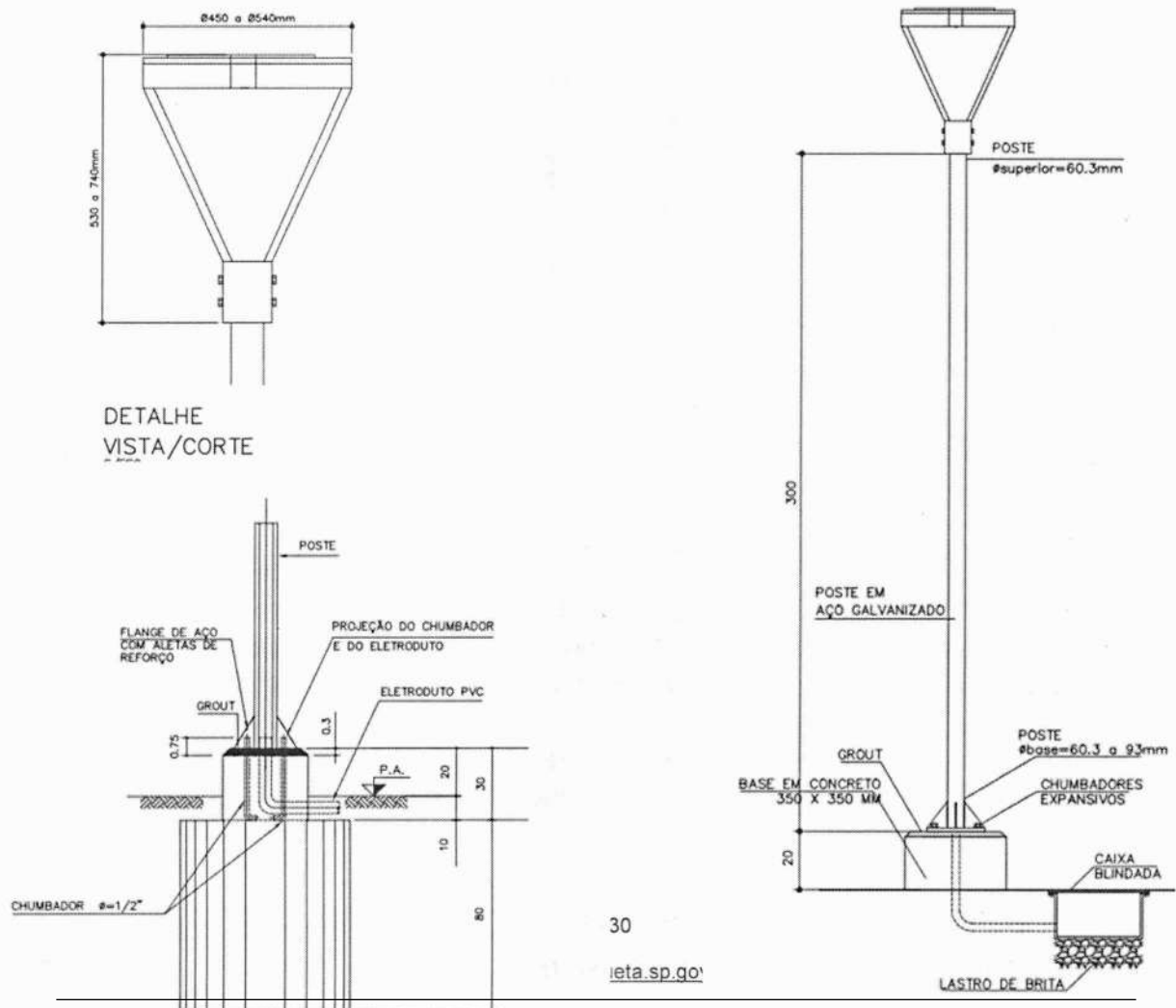
ge

Será medido por unidade de caixa de passagem instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de passagem de 150 x 150 x 80 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

7.5 Concreto preparado no local, fck = 20 MPa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655

7.6 Luminária led – 60w aplicada em jardins e circulações poste metálico h=3m



30

eta.sp.gov

ia - 9



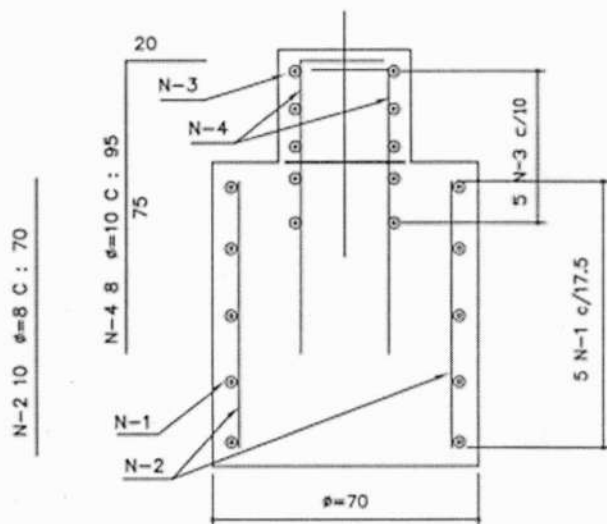
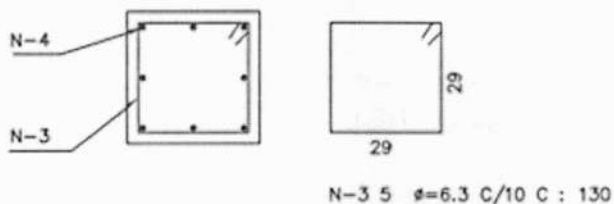
Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticacao>
com o identificador 360030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORTE AA

LA



ARMAÇÃO DA FUNDAÇÃO



Luminária para iluminação externa, instalação em topo de poste.

Características construtivas: - Liga de alumínio injetado, pintura eletrostática a pó na cor cinza; - Difusor transparente de acrílico ou vidro temperado com grau de proteção IP-66 no corpo óptico; - Suporte de fixação em alumínio fundido, fixado ao corpo óptico através de parafusos, e com encaixe para tubo $\varnothing=60,3\text{mm}$; - Driver do tipo ON/OFF (não dimerizável), compatível com o módulo de LED utilizado; - Módulo de LED com certificação LM80; - Alojamento do driver na parte interna da luminária; - Isolamento do





Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Proc. TPO201/20 Fl. 81

Rubrica

ge

corpo da luminária na furação de passagem da fixação; - Fiação instalada; - Identificação do fabricante na luminária com nome ou logomarca. Características fotométricas: - Fluxo luminoso mínimo de 6.800lm e potência máxima de 60W; - Eficiência energética ≥ 110 lm/W; - Índice de Reprodução de Cor (IRC) mínimo de 70; - Temperatura de cor 4.000K; - Óptica simétrica. • Características elétricas e mecânicas: - Tensão de entrada de 120V a 277V; - Frequência de 50/60Hz; - Fator de Potência $\geq 0,95$; - Distorção Harmônica Total (THD) $\leq 20\%$; - Classe de Isolamento I; - Condições de Operação -5°C a $+50^{\circ}\text{C}$; - Proteção contra surtos 10KV e 10KA; - Índice de Proteção contra Impactos Mecânicos Externos IK-08; - Índice de Proteção do driver IP-66; - Vida útil de 50.000h com manutenção do fluxo luminoso de 70%; - Garantia de 5 anos. • Poste de aço, flangeado, cônico contínuo reto, altura de 300cm, com diâmetro final igual a 60.3mm e diâmetro de base de 60.3mm a 93mm, galvanizado a fogo. Acessórios • Caixa de passagem blindada, no piso, em liga de alumínio, acabamento esmalte sintético cinza, com junta de vedação e tampa antiderrapante, dimensões de 20x20x10cm. Índice de Proteção IP-65. • Fios e cabos elétricos com isolamento antichama 750V. Não utilizar como iluminação principal de áreas externas. • Espaçamento médio igual a três vezes a altura da luminária.

Execução: • Escavação do solo. • Concretagem do tubulão imediatamente após a escavação e instalação da armadura. • A armadura constituída de barras de aço CA-50, deverá ser colocada completamente limpa e mantida afastada da parede da escavação e da forma da base de fixação por meio de espaçadores plásticos industrializados, com dimensões que atendam os cobrimentos de 5 e 3cm, respectivamente para o tubulão e base de fixação. Concreto fck 20 Mpa. • Concretagem da base de fixação 35 x 35cm, com 17cm acima do piso, após o posicionamento do eletroduto embutido e dos quatro chumbadores de aço galvanizados a fogo, $\varnothing = 1/2"$ x 30cm. • Executar acabamento no topo da base de fixação com grout, espessura 3cm. • Fixação do poste na base. • Assentamento de caixa de passagem sobre lastro de brita. • Fixação da luminária no poste. • Instalação dos fios ou cabos entre a caixa de passagem e a luminária pelo interior do poste. Não deve haver emendas de fios ou cabos no interior do poste.

Incluídos nos serviços :Escavação, reaterro e compactação do solo. • Base de concreto. • Chumbadores, porcas e arruelas. • Caixa de passagem blindada e eletroduto. • Poste. • Luminária. • Acessórios. • Instalação elétrica

Será medido por unidade instalada

8. BANHEIROS

8.1 Revestimentos internos

8.1.1 Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5

LA





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Será medido pela área de piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes. Norma técnica: NBR 9817

8.1.2 Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios

Será medido por unidade de aparelho sanitário retirado (un). O item remunera a mão-de-obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

8.1.3 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros

Será medido por conjunto instalado (cj). O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

8.2 pintura externa

8.2.1 Massa corrida à base de resina acrílica

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada





8.2.2 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

8.3. janelas basculantes

8.3.1 Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete

Será medido pela área de vidro ou espelho retirado (m²). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de vidro ou espelho de qualquer natureza, inclusive a raspagem da massa ou retirada de baguetes; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

8.3.2 Vidro liso transparente de 4 mm

Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²). O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 4 mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro.

8.4 troca de portas

8.4.1 Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete

Será medido pela área de vidro ou espelho retirado (m²). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de vidro ou espelho de qualquer natureza, inclusive a raspagem da massa ou retirada de baguetes; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

8.4.2 Vidro liso laminado colorido de 6 mm





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²). O item remunera o fornecimento de vidro liso laminado, colorido de 6 mm, composto por dois ou mais vidros colados, entre si, com filme de polivinil butiral (PVB), materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a instalação completa do vidro

8.4.3 Esmalte a base de água em estrutura metálica

Será medido pela área desenvolvida das peças metálicas (m²), com os acréscimos: a) Estrutura metálica plana: multiplicar a área desenvolvida das peças por 2. b) Estrutura metálica em arco: acrescentar em 30% a área desenvolvida das peças e multiplicar por 2. c) Sistema de medição indicativo, podendo ser elaborados outros tipos de medições. O item remunera o fornecimento de tinta esmalte a base água de secagem rápida com acabamento acetinado ou brilhante, cores prontas. Preparo da superfície: A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo, partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas, o brilho eliminado através de lixamento, antes de qualquer aplicação (NBR 13245). Remunera equipamentos, materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços de: aplicação em duas demãos de fundo preparador a base de água destinada a proteção e reparo da superfície, aplicação de duas a três demãos de tinta esmalte a base de água, para estruturas internas ou externas, em ambientes rurais ou urbanos, conforme recomendações indicadas pelos fabricantes.

9. CORETO

9.1 Pintura externa e dos guarda-corpos

9.1.1 Massa corrida à base de resina acrílica

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

9.1.2 Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante,





Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Proc. TPO24/22 Fl. 83

Rubrica

ge

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante

9.2 Piso do coreto

9.2.1 Cimentado desempenado

Será medido pela área de cimentado executado (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado, não remunerando a camada de regularização prévia.

10. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DA PRAÇA

10.1 Tubo em polietileno de alta densidade DE=200 mm - PN-10, inclusive conexões

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento de tubo em polietileno de alta densidade (PEAD) SDR 17 PE 100, classe PN 10, com diâmetro externo de 200 mm, inclusive conexões, equipamentos, materiais acessórios e a mão-de-obra para o transporte interno à obra, assentamento e instalação por meio de solda por termo fusão. Não remunera os serviços de escavação, reaterro e eventuais remoções de passeio ou pavimentação asfáltica.

10.2 Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm

Será medido por unidade de tampão instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tampão simples em ferro fundido, diâmetro nominal de 200 mm, revestimento interno da peça com tinta epóxi bicomponente, com espessura média seca de 130 micra; revestimento externo em pintura anticorrosiva, com espessura mínima de 40 micra; remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária à instalação.

11. PAISAGISMO

11.1 Plantio dos Canteiros

11.1.1 Terra vegetal orgânica comum

Será medido por volume de terra vegetal fornecida (m³). O item remunera o fornecimento de terra vegetal orgânica comum de primeira qualidade, livre de ervas daninhas e contaminação. A terra vegetal fornecida deverá ser uma mistura de solo in natura com restos de vegetação decomposta, como galhos, folhas, frutos, sementes,



LA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

caules e cascas, servindo como um condicionador de solo, para ajardinamento; remunera também o espalhamento em áreas abertas ou jardins; não remunera os serviços de limpeza e regularização prévia da área.

11.1.2 Limpeza e Regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)

Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros) 1) Será medido pela área real de terreno onde ocorrer a limpeza e regularização (m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a limpeza e regularização para a execução de paisagismo, em jardins e canteiros.

11.1.3 Grama esmeralda em placas

NOME CIENTÍFICO *Zoysia japonica*

Solo fértil / Pleno sol ALTURA 0,10-0,15CM

Grama utilizada para áreas de gramados que não receberá pisoteio constante. Não tolera o sombreamento. Não necessita de podas constantes por ter folhagem mais delicada. Quando plantada a pleno sol e cortada com frequência, forma um tapete uniforme.

O item remunera ajudante, jardineiro, forração grama tipo esmeralda em placas (m²), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido

11.1.4 Forração grama- amendoim

NOME CIENTÍFICO *Arachis repens*

Pleno sol, Solo fértil, flor / floração verde / pri-ver, altura / diâmetro 0,20m / 0,10

A grama amendoim tem um efeito ornamental marcante, com folhagem verde-viva e ótima resistência. Produz ainda flores pequenas e amarelas e dispensa podas periódicas. Não suporta o pisoteio, porém regenera-se rapidamente. É uma ótima alternativa, com baixo custo e excelente adaptação para o plantio de taludes nos terrenos escolares mais acidentados.

O item remunera ajudante, jardineiro, forração grama amendoim (m²), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido

11.1.5 Forração Trapoeraba

Nome científico *tradescantia pallida*, característica pleno sol, solo fértil, flor / floração roxa / ano todo, altura / diâmetro 0,25m / 0,15m

Cultivo ideal em forma de forração ou floreira, em terra de jardim ou terra vegetal, em maciços adensados a pleno sol. Pode cobrir grandes áreas de difícil acesso do terreno escolar, dada sua resistência. O item remunera ajudante, jardineiro, forração grama amendoim (m²), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido





11.1.6 Forração Vedélia

NOME CIENTÍFICO Sphagneticola trilobata, característica pleno sol / meia-sombra, solo fértil flor / floração amarela / ano todo, altura/ diâmetro 0,40m / 0,20m
Suas inflorescências são numerosas. É bastante recomendada para revestir os taludes também para áreas alagadiças. Desenvolve-se melhor em temperaturas altas. Multiplica-se facilmente através do corte das hastes e plantio direto na terra. O item remunera ajudante, jardineiro, forração grama amendoim (m²), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.7 forração lírio amarelo

Nome científico hemerocallis flava, característica pleno sol, solo fértil flor / floração amarela / ver altura / diâmetro 0,60m / 0,40m
As inflorescências ocorrem nos meses mais quentes e úmidos do ano, fazendo brotar flores amarelas e laranjas. Ideal para os espaços de difícil manutenção das escolas, pois não requer grandes cuidados, ou grandes áreas sob a sombra das árvores, formando grandes maciços. O item remunera ajudante, jardineiro, forração grama amendoim (m²), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.8 FORRAÇÃO AGAPANTO

Nome científico: Agapanthus africanus, característica: Pleno sol / Meia-sombra, Solo fértil, flor / floração azul / pri-ver, altura / diâmetro 0,60m / 0,30m
Ótima espécie para plantio de canteiros, em grandes conjuntos ou ao longo de muros, sempre em solo rico em material orgânico. Floresce melhor quando é plantado de forma adensada, por este motivo é mais indicado para os canteiros da escola. Sob baixas temperaturas, o verde de suas folhas fica mais intenso. O item remunera ajudante, jardineiro, forração grama amendoim (m²), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.9 FORRAÇÃO SINGÔNIO

A nome científico Syngonium angustatum. Característica: Meia-sombra. Solo fértil. Flor / floração Rosa (sem valor ornamental). Altura / diâmetro 0,15m / 0,15m.
Apresenta variação na cor das suas folhas conforme o crescimento, de um aspecto verde claro com nervuras brancas para completamente verdes durante seu desenvolvimento. Pode ser utilizada como forração ou trepadeira. Tem crescimento vigoroso e, por este motivo, é indicada para cobrir áreas abaixo de árvores e taludes encontrados nos terrenos escolares. Não tolera baixas temperaturas. O item remunera ajudante, jardineiro, forração singônio (m²), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.





Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

11.1.10 FORRAÇÃO PILÉIA

Nome científico: *Pilea cadierei*. Característica: Meia-sombra. Solo fértil. Flor / floração : verde (sem valor ornamental) altura / diâmetro 0,25m / 0,15m

Resistente e de pouca manutenção, prefere solo enriquecido com matéria orgânica e drenado. Ótima alternativa para jardins do pátio interno da escola, inclusive em conjunto com outras espécies arbustivas, ou formando maciços abaixo das árvores em qualquer parte do jardim externo. O item remunera ajudante, jardineiro, forração piléia (m2), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.11 ARBUSTO ALPINIA H=0,50 A 0,70

NOME CIENTÍFICO *Alpinia zerumbet* FAMÍLIA Zingiberaceae CARACTERÍSTICA Pleno sol / Meia-sombra SOLO Solo fértil FLOR / FLORAÇÃO Branca / VER-OUT ALTURA / DIÂMETRO 3M / 2M. As mudas entouceiradas podem ser usadas isoladamente ou em grupos. Possui infl orescências grandes com espigas ornamentais. Suas fl ores são branco-rosadas. Irrigar periodicamente em canteiros com matéria orgânica para seu pleno desenvolvimento. Seu uso é indicado para áreas de estar e convivência, como os pátios internos e externos iluminados. O item remunera ajudante, jardineiro, arbustiva alpinia (unidades), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.12 ARBUSTO AVE-DO-PARAÍSO H=0,50 A 0,70M

Nome científico: *Strelitzia juncea*. Característica: Pleno sol. Solo fértil. Flor / floração Laranja / ano todo altura / diâmetro 1,8m / 1,5m

Inflorescências duráveis e longas, com fl ores alaranjadas e azuis que ocorrem no verão e atraem beija-flores. O plantio deve ser feito através de touceiras em conjuntos ou isoladas junto aos caminhos e acessos da escola

O item remunera ajudante, jardineiro, arbustiva ave-do-paraíso (unidades), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.13 ARBUSTO BELA-EMÍLIA H=0,50 A 0,70M

Nome científico: *Plumbago auriculata*. Característica: Pleno sol. Solo fértil flor / floração Branca e azul / ano todo altura / diâmetro 2m / 1m.

Recomendada para o plantio na forma de renques, cercas vivas e até como trepadeira caso seja conduzida. Seu florescimento é intenso e decorativo, devendo ser podada a cada 1 ou 2 anos para estimular o florescimento. Ótima para taludes e áreas de estar como pátios e bolsões de alunos. O item remunera ajudante, jardineiro, arbustiva bela-emília (unidades), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.14 ARBUSTO GUAIMBÊ-DA-FOLHA-ONDULADA H=0,50 A 0,70M





Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Proc. TPO24/22FI. 85
Rubrica

Nome científico: *Philodendron undulatum* . Característica: Pleno sol / Meia-sombra. Solo úmido e brejoso flor / floração Verde (sem valor ornamental) altura / diâmetro 3m / 2m. Com crescimento ascendente, esta espécie requer espaço amplo para seu desenvolvimento. Tolerante ambientes aquáticos. Sua folhagem vistosa e porte permitem sua utilização como planta de destaque. Adequado para canteiros grandes ou áreas livres da escola, de preferência com solos úmidos. O item remunera ajudante, jardineiro, arbustiva Guaimbê-da-folha-ondulada (unidades) , adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.15 ARBUSTO IMBÊ H=0,50 A 0,70M

Nome científico: *Philodendron cordatum* . Característica:Meia-sombra. Solo: fértil flor / floração Branca (sem valor ornamental) ALTURA / DIÂMETRO 2M / 1,5M
Deve ser cultivado isoladamente (por cobrir grandes áreas), porém próximo de um suporte, muros ou gradil onde possa se fixar e crescer. Desenvolve-se ainda mais nas unidades escolares localizadas em cidades litorâneas. Forma grande emaranhado de ramos. O item remunera ajudante, jardineiro, arbustiva imbê (unidades) , adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.16 ARBUSTO QUARESMEIRINHA H=50 A 0,70M

Nome Científico :*Tibouchina stenocarpa* / Melastomataceae Característica:Pleno sol, Solo fértil Flor / floração roxa : ver out / Altura – Diâmetro 2M / 1M
Plantada em renques e maciços. Florescimento com flores arroxeadas, principalmente no verão e outono. Tolerante a todos os tipos de clima. Pode ser usada com grande sucesso para cobrir grandes áreas abertas próxima à áreas de estar. O item remunera ajudante, jardineiro, arbustiva quaresmeirinha (unidades), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.17 ARBUSTO JASMIM AMARELO H=50 A 0,70M

Nome Científico :*Jasminum mesnyi* / Oleaceae Característica: Pleno sol SOLO Solo fértil FLOR / floração amarela / Pri- ver / ALTURA / DIÂMETRO 2M / 3. Possui ramagem pendente com florescimento intenso, devendo ser podada a cada 1 ou 2 anos para estimular o florescimento. Recomendada para taludes, áreas de estar, jardineiras suspensas e junto a muros de fechamento mais baixos ou no nível do terreno. O item remunera ajudante, jardineiro, arbustiva jasmim amarelo (unidades), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.18 ARBUSTO LANTERNA CHINESA H=50 A 0,70M

Nome Científico: *Abutilon megapotamicum* / Malvaceae Característica Pleno sol /Solo : Solo fértil / flor floração vermelha ano todo / altura/ diâmetro 3M / 2M. Pode ser plantado isolado ou em grupos, seus maciços formam conjuntos atraentes. Também pode ser conduzido como trepadeira, através de amarrios, sobre suportes adequados,



LA



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

como treliças e gradis. Por essas características é indicado para a utilização em taludes e em plantios junto a muros de arrimo de escolas. O item remunera ajudante, jardineiro, arbustiva lanterna chinesa (unidades), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.19/ ARVORE ORNAMENTAL ARAÇÁ H=2,00

Nome Científico Psidium cattleianum Myrtaceae CLIMA:Temperado / Solo: Solo úmido crescimento rápido /Classificação: pioneira semidecídua flor floração amarela / junho / altura- diâmetro 4M / 4M. Seu cultivo é notório em pomares devido ao fruto comestível. É também importante na recuperação de áreas degradadas por seu crescimento rápido e pela atração da avifauna. Pode ser plantada isolada ou em grupos. O item remunera ajudante, jardineiro, arbustiva arvore ornamental araçá (unidades), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.20/ FRUTÍFERA AMOREIRA H=2,00

Nome científico:Morus nigra Moraceae / clima temperado (adaptada ao Brasil) / solo: solo drenado / crescimento moderado / classificação primária decídua / flor floração Branca / ago-set / altura / diâmetro 8M / 8M. Espécie arbórea exótica incluída devido à sua adaptação e apreciação no Brasil. Sua copa ampla fornece sombra fresca no verão, mas, no inverno, perde as folhas e permite a passagem de luz. Pode ser utilizada em pomares e bosques, porém não é recomendada para arborização urbana e estacionamentos, pela queda dos frutos e folhas. Não plantar próximo às edificações, devido ao tamanho de sua copa e raiz. O item remunera ajudante, jardineiro, arbustiva frutífera amoreira (unidades), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

11.1.21/ ARVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO DA SERRA H=2,00

Nome Científico: Tabebuia alba Bignoniaceae / clima: tropical subtropical /solo: solo drenado crescimento : moderado / classificação: pioneira e Secundária Decídua / flor floração amarela jul-set/ altura / diâmetro 20M / 10M. Possui vistoso florescimento no inverno. Muito usada na arborização urbana e de escolas, em praças e parques. As flores por sua exuberância, atraem pássaros, principalmente beija-flores. O item remunera ajudante, jardineiro, arbustiva ornamental ipê-amarelo da serra (unidades), adubo químico npk, form. Base (10-10-10) kg, calcário dolomítico kg, adubo orgânico curtido.

12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 Limpeza final de obra





Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Proc. TPO24/22 Fl. 86

Rubrica

98

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização

Luiza Helena Amoroso de Oliveira
Arquiteta CAU A-169124-4

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação





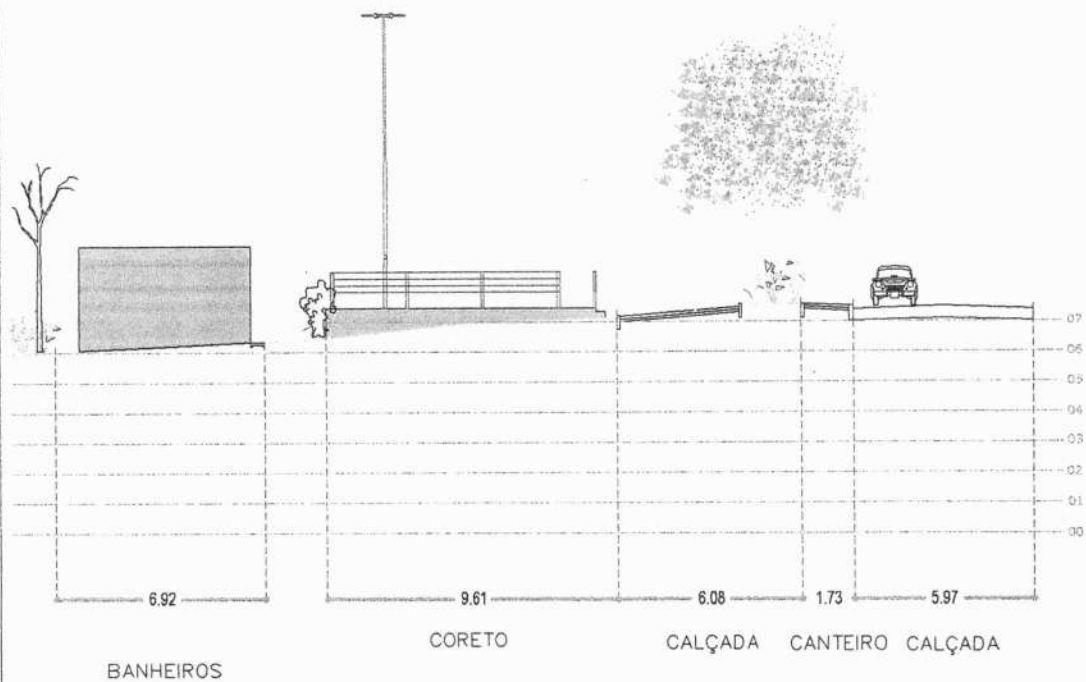
Proc. TPO24/22 Fl. 87
Rubrica *ge*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ANEXO VIII

Projetos





Proc. TPO-24/22 FL. 88
 Rubrica *OK*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, habitação e Coordenação

Folha: **A101**

Assunto: **Reforma da Praça São Benedito**

Projeto: **Planta Baixa e Corte longitudinal**

Endereço: **Praça Joaquim Vilela- São Benedito**

Secretário: <i>Eng. Gonçalo Ferraz Cerdoso</i>	Projeto: <i>Arq. Luiza Amoroso A- 169124-4</i>	Desenho: <i>Arq. Luiza Amoroso</i>	Data: <i>Outubro de 2022</i>	Escala: <i>1:250</i>
-------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-------------------------





GRAMMA AMENDOIM (*Arachis repens*) - 22m²



TRAPOERABA (*Sphagneticola trilobata*) - 37,2m²



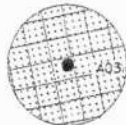
VEDÉLIA (*Sphagneticola trilobata*) - 15,34 m²

LÍRIO AMARELO (*Hemerocallis flava*) - 8,5m²

AGAPANTO (*Agapanthus africanus*) - 42m²

SINGÔNIO (*Syngonium angustatum*) - 60m²

ÁRVORES



AMOREIRA (*Arachis repens*) - 2 UNIDADES



ARAÇÁ (*Psidium cattleianum*) - 1 UNIDADE

● A02

IPÊ AMARELO DA SERRA (*Tabeuia alba*) - 1 UNIDADE



ÁRVORE EXISTENTE



PALMEIRA EXISTENTE

Proc. TPC-24/22Fl. 89
Rubrica



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria de Planejamento, habitação e Coordenação

Folha: **A102**

Assunto: **Reforma da Praça São Benedito**

Projeto: **paisagismo e tubulação hidráulica**

Endereço: **Praça Joaquim Vilela - São Benedito**

Secretário: Eng. Gonçalo Ferraz Cardoso	Projeto: Arq. Luiza Amoroso A-169124-4	Desenho: Arq. Luiza Amoroso	Data: Outubro de 2022	Escala: 1:250
------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-------------------------



Luiza Amoroso



Proc. TPO 24/22 Fl. 90

Rubrica

glo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ANEXO IX

Planilha / Cronograma



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reforma da Praça Joaquim Vilela

LOCAL: Praça Joaquim Vilela, São Benedito, Guaratinguetá

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	SEM Desoneração	
						Preço Unit. (R\$)	Valor Total (SD)
		1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02.08.020	1.1	Placa de identificação para obra	M2	4,50	881,19	3.965,36
CDHU	02.02.150	1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	748,93	2.995,72
			Total do item				6.961,08
		2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
		2.1 demolição do piso existente					
CDHU	03.01.240	2.1.1	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	2.422,53	31,80	77.036,45
CDHU	04.40.010	2.1.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	1.235,10	8,71	10.757,72
			demolição dos bancos				
CDHU	03.01.220	2.2.1	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	1,56	323,13	504,08
CDHU	05.08.120	2.2.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15° km até o 20° km	M3	1.002,61	59,66	59.815,71
			Total do item				148.113,96
		3 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					
CDHU	01.20.010	3.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	1.217,58	1.217,58
CDHU	02.10.060	3.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	4.235,60	1,83	7.751,15
			Total do item				8.968,73
		4 PISO					
CDHU	54.01.010	4.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	2.422,50	3,99	9.665,78
CDHU	11.18.040	4.2	Lastro de pedra britada	M3	121,20	164,51	19.938,61
CDHU	11.18.060	4.3	Lona plástica	M2	2.422,50	3,02	7.315,95
CDHU	10.02.020	4.4	Armadura em tela soldada de aço	KG	2.349,83	15,65	36.774,84
CDHU	11.01.130	4.5	Concreto usinado, fok = 25 MPa	M3	193,80	443,55	85.959,99
CDHU	11.16.080	4.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	193,80	111,92	21.690,10

Proc TPO24/22 Fl. 91

DA

1/4

gr



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3500300034003500340034003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reforma da Praça Joaquim Vilela

LOCAL: Praça Joaquim Vilela, São Benedito, Guaratinguetá

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	SEM Desoneração	
						Preço Unit. (R\$)	Valor Total (SD)
CDHU	11.16.220	4.7	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	2.422,50	15,06	36.482,85
CDHU	11.20.050	4.8	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	2.466,05	17,68	43.599,76
CDHU	54.07.130	4.9	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	27,00	96,27	2.599,29
CDHU	30.04.030	4.10	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	369,25	144,76	53.452,63
			Total do item				317.479,80
		5	GUIAS				
		5.1	Guias dos canteiros internos				
FDE	16.02.027	5.1.1	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	962,10	33,98	32.692,16
		5.2	Guias externas da praça				
CDHU	54.06.040	5.2.1	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	334,40	55,01	18.395,34
			Total do item				51.087,50
		6	MOBILIÁRIO				
		6.1	mesas				
CDHU	11.01.130	6.1.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,72	443,55	1.650,01
CDHU	09.01.030	6.1.2	Forma em madeira comum para estrutura	M2	20,40	240,40	4.904,16
CDHU	10.01.020	6.1.3	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	20,00	14,37	287,40
		6.2	lixetras				
CDHU	35.20.050	6.2.1	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	20,00	1.143,33	22.866,60
CDHU	34.20.380	6.2.2	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	UN	9,00	661,01	5.949,09
CDHU	98.02.210	6.2.3	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	UN	32,00	695,59	22.258,88
			Total do item				57.916,14
		7	ILUMINAÇÃO DO JARDIM				
CDHU	06.02.020	7.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	80,30	58,41	4.690,32
CDHU	06.11.040	7.2	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	M3	80,30	18,16	1.458,25
CDHU	38.13.020	7.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	401,50	13,95	5.600,93
CDHU	40.02.040	7.4	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	30,00	34,35	1.030,50
CDHU	11.03.090	7.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	6,50	499,34	3.245,71
FDE	09.11.004	7.6	LUMINÁRIA LED <= 60 W APLICADA EM JARDINS E CIRCULAÇÕES POSTE METÁLICO H=3 M	UN	8,00	2.628,91	21.031,28
			Total do item				37.056,99

Proc. TPO 24/22 Fl. 92

LA

2/4





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reforma da Praça Joaquim Vilela

LOCAL: Praça Joaquim Vilela, São Benedito, Guaratinguetá

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	SEM Desoneração Valor Total (SD)
		8	BANHEIROS				
		8.1	revestimentos internos				
CDHU	18.06.410	8.1.1	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	114,80	12,29	1.410,89
CDHU	04.11.020	8.1.2	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	4,00	42,59	170,36
CDHU	44.01.800	8.1.3	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	4,00	735,73	2.942,92
		8.2	pintura externa				
CDHU	33.02.080	8.2.1	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	78,00	16,49	1.286,22
CDHU	33.10.050	8.2.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	78,00	30,60	2.386,80
		8.3	janelas basculantes				
CDHU	04.14.020	8.3.1	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	0,96	14,20	13,63
CDHU	26.01.040	8.3.2	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	0,96	159,66	153,27
		8.4	troca das portas				
CDHU	04.14.020	8.4.1	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	5,67	14,20	80,51
CDHU	26.01.140	8.4.2	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	M2	5,67	416,88	2.363,71
CDHU	33.07.102	8.4.3	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	11,34	49,10	556,79
		9	CORETO				11.365,10
		9.1	pintura externa e dos guarda-corpos				
CDHU	33.02.080	9.1.1	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	108,50	16,49	1.789,17
CDHU	33.10.041	9.1.2	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	108,50	33,44	3.628,24
		9.2	Piso do coreto				
CDHU	17.03.020	9.2.1	Cimentado desempenado	M2	163,70	33,11	5.420,11
			Total do item				10.837,52
		10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DA PRAÇA				
CDHU	46.15.112	10.1	Tubo em polietileno de alta densidade DE=200 mm - PN-10, inclusive conexões	M	317,76	293,02	93.110,04
CDHU	46.26.843	10.2	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	20,00	747,39	14.947,80
			Total do item				108.057,84

Proc. TPO24/22 Fl. 93

Rubrica

DA

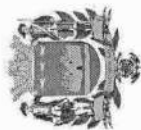
3/4



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reforma da Praça Joaquim Vilela

LOCAL: Praça Joaquim Vilela, São Benedito, Guaratinguetá

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	SEM Desoneração	
							Valor Total (R\$)	Valor Total (SD)
		11	PAISAGISMO					
		11.1	PLANTIO DOS CANTEIROS					
CDHU	34.01.010	11.1.1	Terra vegetal orgânica comum	M3	53,38	198,34	10.587,39	
CDHU	34.01.020	11.1.2	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	1.568,80	1,95	3.059,16	
FDE	16.03.002	11.1.3	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	1.067,50	13,33	14.229,78	
FDE	16.03.107	11.1.4	FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM	M2	22,00	165,41	3.639,02	
FDE	16.03.114	11.1.5	FORRAÇÃO TRAPOERABA	M2	37,50	82,36	3.088,50	
FDE	16.03.093	11.1.6	FORRACAO - VEDELIA	M2	15,34	138,94	2.131,34	
FDE	16.03.088	11.1.7	FORRACAO - LIRIO AMARELO	M2	8,50	159,82	1.358,47	
FDE	46.15.113	11.1.8	FORRAÇÃO AGAPANTO	M2	42,00	74,98	3.149,16	
FDE	46.15.114	11.1.9	FORRAÇÃO SINGÔNIO	M2	60,00	82,36	4.941,60	
FDE	16.03.091	11.1.10	FORRACAO - PILEIA	M2	22,00	98,37	2.164,14	
FDE	16.03.300	11.1.11	ARBUSTO ALPÍNIA H=0,50 A 0,70M	UN	30,00	55,74	1.672,20	
FDE	16.03.301	11.1.12	ARBUSTO AVE-DO-PARAISO H=0,50 A 0,70M	UN	15,00	74,55	1.118,25	
FDE	16.03.067	11.1.13	ARBUSTO H=0,50 A 0,70M - BELA EMILIA	UN	10,00	27,87	278,70	
FDE	16.03.307	11.1.14	ARBUSTO GUAIMBÉ-DA-FOLHA-ONDULADA H=0,50 A 0,70	UN	12,00	61,24	734,88	
FDE	16.03.310	11.1.15	ARBUSTO IMBÉ H=0,50 A 0,70M	UN	6,00	75,22	451,32	
FDE	16.03.319	11.1.16	ARBUSTO QUARESMEIRINHA H=0,50 A 0,70M	UN	6,00	58,00	348,00	
FDE	16.03.311	11.1.17	ARBUSTO JASMIM-AMARELO H=0,50 A 0,70M	UN	6,00	40,38	242,28	
FDE	16.03.472	11.1.18	ARBUSTO LANTERNA-CHINESA H=0,50 A 0,70M	UN	4,00	40,16	160,64	
FDE	16.03.489	11.1.19	ÁRVORE ORNAMENTAL ARAÇA H=2,00M	UN	1,00	20,20	20,20	
FDE	16.03.489	11.1.20	FRUTÍFERA AMOREIRA H=2,00	UN	2,00	254,63	509,26	
FDE	16.03.221	11.1.21	ÁRVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO-DA-SERRA H=2,00	UN	1,00	235,59	235,59	
			Total do item			-	54.119,88	
CDHU	55.01.020	12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
		12.1	Limpeza final da obra	M2	4.235,60	13,63	57.731,23	
			Total do item				57.731,23	
			TOTAL				869.695,77	
			TOTAL com BDI				1.074.422,15	
								23,54%
								BDI

Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 187 - Data de Referência (Vigência: a partir de 07/2022)

Referencial dos custos: FDE - Data de Referência (Vigência: a partir de 07/2022)

Guaratinguetá, 05 DE Outubro de 2022.

Luiz Amoroso Oliveira

ARIL LUZIA HELENA ANDRADO DE OLIVEIRA
Projeto
CAU/BR: A 169124-4
Secretaria de Planejamento,
Coordenação e Informática





Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: Reforma da Praça Joaquim Vilela
LOCAL: Praça Joaquim Vilela, São Benedito, Guaratinguetá

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	PESO	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05
1	SERVICIOS PRELIMINARES							
	Total do item	R\$ 6.961,08	0,80%	100%				
		R\$ 6.961,08						
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS							
	Total do item	R\$ 148.113,96	17,03%	100%				
		R\$ 148.113,96						
3	SERVICIOS TOPOGRAFICOS							
	Total do item	R\$ 8.968,73	1,03%	100%				
		R\$ 8.968,73						
4	PISO							
	Total do item	R\$ 317.479,80	36,50%		20%	40%	40%	
					R\$ 63.495,96	R\$ 126.991,92	R\$ 126.991,92	R\$ -
5	GUIAS							
	Total do item	R\$ 51.087,50	5,87%		50%	50%		
					R\$ 25.543,75	R\$ 25.543,75		
6	MOBILIÁRIO							
	Total do item	R\$ 57.916,14	6,68%				100%	
							R\$ 57.916,14	
7	ILUMINAÇÃO DO JARDIM							
	Total do item	R\$ 37.056,99	4,26%		40%	30%	30%	
					R\$ 14.822,80	R\$ 11.117,10	R\$ 11.117,10	
8	BANHEIROS							
	Total do item	R\$ 11.365,10	1,31%					100%
								R\$ 11.365,10
9	CORETO							
	Total do item	R\$ 10.837,52	1,25%					50%
								R\$ 5.418,76
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DA PRAÇA							
	Total do item	R\$ 108.057,84	12,42%		75%	25%		
					R\$ 81.043,38	R\$ 27.014,46		
11	PAISAGISMO							
	Total do item	R\$ 54.119,88	6,22%					100%
								R\$ 54.119,88
12	SERVICIOS COMPLEMENTARES							
	Total do item	R\$ 57.731,23	6,64%					100%
								R\$ 57.731,23
	TOTAL	R\$ 869.695,77	100,0%	R\$ 164.043,77	R\$ 184.905,89	R\$ 190.667,23	R\$ 201.443,92	R\$ 74.515,09
	B/DI	R\$204.726,38	23,54%					
	TOTAL C/ B/DI	R\$ 1.074.422,15		R\$ 202.659,67	R\$ 228.432,74	R\$ 235.550,30	R\$ 248.863,82	R\$ 92.055,94

Guaratinguetá, 05 DE Outubro de 2022.

Proc. TPC 24/22
Rubrica

Luiza Amoroso Oliveira
Projeto
LUIZA HELENA ANDRÉIA DE OLIVEIRA
CAJURB, 169124-4
Secretaria de Planejamento,
Coordenação e Habitação





Proc. TPO 24/22 Fl. 96

Rubrica

ge

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ANEXO X

Placa



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

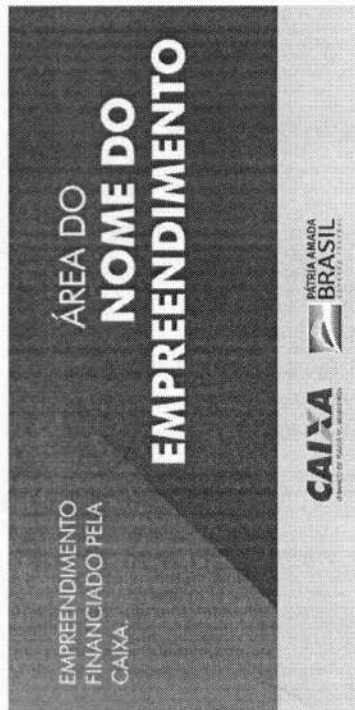
Padrões gerais de placas de obras

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Seu tamanho não deve ser menor que o das demais placas do empreendimento.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.



04 | Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras

Proc. TPO24/22Fl. 97

Rubrica

gr

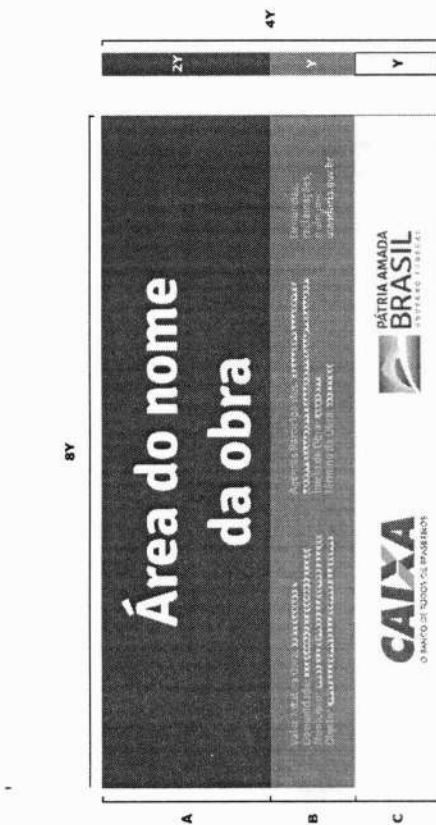


Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Padrão geral padrão da placa de obras - Leiaute

Com recursos do Governo Federal



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 3m x 1,5m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Proc. TPC24/22 Fl. 98
Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETA

Proc. TPO24/22 Fl. 99

Rubrica

ge

PARECER JURÍDICO

Processo: Tomada de Preços n^o 024/2022

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São benedito

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n^o 8.666/93 e suas alterações, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais, observando que os termos técnicos são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante.

Guaratinguetá, 16 de novembro de 2022.

Assessoria Jurídica

MARIAS. M RESENDE
Procuradora Municipal
OAB N^o 455.613/SP



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. 7024/22 Fl. 100

Revisão

ge

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de novembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.411

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Edital: Chamamento Público nº 001/2022-SMA.

Objeto: Seleção e o credenciamento de empresas operadoras de planos de assistência médico-hospitalar e odontológicos, compreendendo serviços de intermediação na área da saúde, assim discriminados: consultas médicas; consultas e procedimentos odontológicos; exames laboratoriais; exames de diagnóstico de imagens e atendimentos de urgência, sem prejuízo de outros eventuais serviços correlatos que poderão ser oferecidos, para os servidores ativos, inativos e seus dependentes, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Informação/Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br, link: Licitações-Município. Prazo do credenciamento: a partir do dia 23 de novembro de 2022 até o dia 23 de novembro de 2023.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 024/22.

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 06/12/2022, às 14:00 horas.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350020002400350034003A00540052004400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles - Guaratinguetá, SP - Tel: (12) 3128.2800

CNPJ 12.501.000/0001-00 - www.guaratingueta.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

Ref. Processo Administrativo nº. 8.824/2021: Assunto: Representação SEMA - Poda Drástica: Manoel Cardoso Ferreira.

O Secretário de Meio Ambiente do Município da Estância Balnearia de Praia Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 6376/2018, FAZ SABER a MANOEL CARDOSO FERREIRA, CPF Nº 214.093.076-91, da AUTUAÇÃO, por infração a Legislação Municipal em vigor, presente no art. 74, inciso III, da Lei nº. 1875/2017, consistente na verificação, pelo agente público, da promoção de poda drástica de exemplar arbóreo, gerando desta forma o auto de infração de nº 0789, referente ao imóvel sito a Rua Jose de Alencar nº. 205/oficial nº 209, apto 92, Praia Grande/SP.

Como não foi possível intimá-lo pessoalmente ou por via postal, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, que começara a correr da data de sua publicação, fica o Sr. MANOEL CARDOSO FERREIRA intimado a pagar a multa devida ou apresentar defesa escrita no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, instruída com os documentos pertinentes que comprovem suas alegações. Caso permaneça inerte, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados, procedendo esta Prefeitura com os atos jurídico-administrativos pertinentes a espécie.

Para protocolo de sua defesa, bem como para dirimir quaisquer dúvidas, o autuado deverá entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente de Praia Grande ou ainda comparecer a suas dependências, em horário de expediente, localizada a Av. Presidente Costa e Silva, nº. 794, 4º andar, Boqueirão, Praia Grande/SP.

E para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, mandou expedir a presente notificação por Edital com o prazo supracitado, que será publicado no jornal de circulação federal e afixado no quadro de avisos oficiais.

Praia Grande - SP, 10 de novembro de 2022.
PAULO E. S. MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2022 - Processo nº 023/2022 (Contrato nº 030/2022)

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: TMK ENGENHARIA S.A

Objeto: Contratação de empresa responsável para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de recuperação asfáltica nos seguintes locais: Rua Joselyr de Moura Bastos - Jardim Paineiras, diversas ruas da Brabancia trecho I e trecho II

Objeto do termo aditivo: com prorrogação do prazo de vigência contratual até 30 maio de 2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EXTRATOS DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, Aquisição de diversos materiais hospitalares. Soquímica Laboratórios Ltda, Vigência: 12 meses. O Município Barra Bonita, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, valor unitário para os itens 03-R\$ 80,43; 05-R\$ 12,50, totalizando R\$ 145.645,00, ficam mantidos os preços registrados no presente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022

Cirúrgica União Ltda, valor unitário para o item 04-R\$ 15,59, totalizando R\$ 3.118,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

Pontual Comercial Eireli, valor unitário para o 01-R\$ 0,50, totalizando R\$ 1.000,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

M.F. Comercio, Gerenciamento e Serviços Eireli Epp, valor unitário para o item 07-R\$ 12,28, totalizando R\$ 3.684,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2022

Bellamed Produtos Hospitalares Eireli Me, valor unitário para o item 02-R\$ 9,08, totalizando R\$ 9.080,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022

Golden Clean Produtos Comerciais Ltda Epp, valor unitário para o item 06-R\$ 19,60, totalizando R\$ 19.600,00.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Terceiro Setor nº 09/2022

Edital de Chamamento Público nº 09/2022, que se destina a seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, que tem como objeto a "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Crianças e Adolescentes entre 6 e 15 anos - Recurso Federal". A nova data de credenciamento dos interessados será dia 19 de dezembro de 2022, às 13:30 horas. Edital e outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Gestão de Convênios do Município, localizada na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Bairro: Centro, Cep: 17.340-029, na cidade de Barra Bonita, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas ou através do fone (14) 3604.4000, ramal 4028, ou ainda através do endereço eletrônico (e-mail) katia.convenios@barrabonita.sp.gov.br.

Barra Bonita - SP, 16 de novembro de 2022
JOSÉ LUÍS RICCI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022-1106

Aquisição em conjunto de móveis, computadores e equipamentos de escritório em geral para reestruturação das secretarias, e seus setores, da Prefeitura da Estância Turística de Batatais. Data do Pregão: abertura e avaliação das propostas: dia 02/12/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 02/12/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) - Obtenção do Edital: www.bmmnetlicitacoes.com.br.

Em 16 de novembro de 2022
VINICIUS BERGAMO SILVA
Secretário Mun. de Administração

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro De Preços - Pregão Eletrônico Nº 78/21 - A Prefeitura Municipal de Batatais torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 10 meses a partir de 23/03/2022 e encerramento 22/01/2023. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Educação. Fornecedor: Casa da Sogra

Comércio Varejista Ltda - EPP Itens 1, 2, 6, 7, 13, 16, 22, 23, 25, 26, 30, 34, 36, 37, 41, 44 e 45 - Valor: R\$102.023,98; Fornecedor: Comercial Mangill & Silva Ltda - ME Itens: 4, 8, 9, 10, 19, 24 e 39 - Valor: R\$8.736,00; Fornecedor: D. F. Astolpho EPP; Itens: 5, 11, 12, 17, 27, 29 e 35 - Valor: R\$10.314,50; Fornecedor: Ecology Paper Ltda - ME Itens: 14, 15, 20, 21, 31, 32 e 33 - Valor: R\$21.942,28; Fornecedor: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda Item: 43 Valor: R\$17.755,00; Fornecedor: Licitalimp Comercial Ltda Item 3 Valor: R\$11.424,00; Fornecedor: Zoom Comercial Eireli Item 18 Valor: R\$1.380,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 06/12/2022, às 14h.

Guaratinguetá - SP, 16 de novembro de 2022.

PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditamento do Contrato nº 228/2021, firmada com a empresa Best Fibra TV Entretenimentos e Telecomunicações Ltda EPP, através da Pregão Presencial nº 54/2019, cujo o objeto é prestação de serviços de internet banda larga e link dedicado, para atender a todos os setores e departamentos da Prefeitura da Estância Turística de Salto. Vigência (Aditado) - 12 (doze) meses, a partir de 12 de novembro de 2022. Estância Turística de Salto, 16 de novembro de 2022. Michel Humann - Secretário de Administração e Governo Digital; Mercia Mara Falcini - Secretária de Ação Social e Cidadania; Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Favaro - Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (Doze) meses, de 07 de dezembro de 2022 a 07 de dezembro de 2023, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fica reajustado o presente contrato, de acordo com o índice do INPC em percentual de 5,0794%, passando o valor unitário de R\$ 1.93 (Um real e noventa e três centavos) para R\$ 2,03 (Dois reais e três centavos), mantendo-se as mesmas condições contratuais.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata da Sessão Pública da Concorrência nº 012/2022. A CPL, por unanimidade de seus membros decide HABILITAR e CLASSIFICAR o lote único para a empresa: ENGCN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022

Processo nº 116/2022 - Edital nº 060/2022

Objeto: Prestação de serviços de sistema de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Guarantã e Convênios.

Tipo: Menor Preço por Item.

A realização da sessão será no dia 02/12/2022, às 08:30h no endereço eletrônico: <http://prefeitura.de.guaranta.com.br:8079/comprasedital/>.

Prazo limite para solicitação da chave de acesso: 01/12/2022, às 13:00 horas.

A Retirada do edital acima mencionado, em seu completo teor, e demais informações, poderá ser solicitada na Prefeitura do Município de Guarantã/SP, no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo site: <http://www.guaranta.sp.gov.br/> e <http://prefeitura.de.guaranta.com.br:8079/comprasedital/>.

Maiores informações, poderão ser obtidas pelo fone (14) 3586-3300 - Ramal 8, em dias úteis, no horário de expediente: 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira e sexta-feira, na Avenida Altino Cardoso, nº 156 - centro - Guarantã/SP. E-mail: licitacao@guaranta.sp.gov.br

Guarantã, 16 de novembro de 2022.

MARCOS ROBERTO FRUGERI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO 627/22. CONTRATADA: O.S. BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE. CNPJ: 50.351.626/0001-10. PMH 4200/22. Cham.Púb. 03/22. Contratação da melhor proposta técnica e financeira de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do município de Hortolândia/SP, para celebrar CONTRATO DE GESTÃO objetivando o apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços da rede de saúde do Município, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar assistência integral e gratuita à população. R\$ 137.994.747,96. Prazo: 12 meses. Assinatura: 03/11/22. Dênis A. J. Crupe/Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Edital Nº 50/2022 - Processo Administrativo Nº P220583/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento de Licitações e Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, resolve Homologar e Adjudicar o processo de licitação cujo objeto: "Implementação e Desenvolvimento do Projeto Ruas de Lazer no Município de Ibiúna/SP, para atender a solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme termo de referência do edital. Para a empresa: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA - AGENDAMENTOS - ME, lote 01 valor R\$ 123.786,48, vencedora por ofertar o menor preço por lote e atender as exigências do presente edital e lotes desertos: 02, 03, 04 e 05.

Ibiúna, 16 de Novembro de 2022

PAUL EDENJI SASAKI

Prefeito



Este documento foi verificado no endereço eletrônico
<http://www.guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticacao>

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticacao>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Documentação



PROV. 2020/2021 FL. 105
Assinatura *ge*

ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0024/2022
06/12/2022 – 14:00 HORAS
ENVELOPE Nº 1: DOCUMENTAÇÃO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Proc. TPC24/22 Fl. 106

Rubrica

ge

SETOR DE LICITAÇÃO

CRC Nº 0039/2022 Emissão 06/12/2022 Validade 06/12/2023

Fornecedor

CNPJ: 16.793.191/0001-26 IE: 332.115.525.119 IM: 91000222
Razão Social: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME Tel: (12) 3042-0020
Fantasia: ENGEPLY ENGENHARIA Fax:
Email: contato@engeply.com.br Capital social: 1.000.000,00
Site: www.engeply.com.br Patrimônio líquido:
Instrumento contratual: 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº de registro: 352.302.859-52
Forma societária: LTDA Jurisdição da entidade profissional: CREA
Registro profissional: 2003064

Endereço: SAFIRA Nº: 77
Complemento: Bairro: JARDIM AEROPORTO
Cidade: GUARATINGUETA UF: SP CEP: 12512-170

Ramos de atividades

Prestação de Serviços de Engenharia

Representantes

Nome	Responsabilidade	Documento
DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA	PROPRIETÁRIO	CPF. 300.749.318-81

CERTIFICAMOS QUE A FIRMA SUPRA MENCIONADA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME LEI Nº 8666/93, ESTANDO INSCRITA NO CADASTRO DE FORNECIMENTO DESTA PREFEITURA, VÁLIDO POR UM ANO A PARTIR DA EMISSÃO DESTE.

Certidões apresentadas para cadastramento

Certidões	Número	Expedição	Vigência
Certidão negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judiciais e extrajudiciais		31/10/2022	28/01/2023
Certidão de regularidade de Tributos Federais	-	14/09/2022	13/03/2023
Certidão de regularidade de Tributos Estaduais	-	21/11/2022	20/12/2022
Certidão de regularidade de Tributos Municipais	-	21/11/2022	19/01/2023
Certidão de regularidade do INSS	-	14/09/2022	13/03/2023
Certidão de regularidade do FGTS	-	21/11/2022	12/12/2022
Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas	-	13/07/2022	09/01/2023
CREA		05/09/2022	31/12/2022

GUARATINGUETA, 6 de Dezembro de 2022

A NÃO REVALIDAÇÃO DAS CERTIDÕES OU DOCUMENTOS APRESENTADAS PARA CADASTRAMENTO, EM SEU VENCIMENTO, SUSPENDERÁ O EFEITO DESTE CERTIFICADO, ATÉ A SUA EFETIVA REGULARIZAÇÃO.

Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Proc. TPO24/22 Fl. 107
Rubrica *ge*

GUARATINGUETÁ 06 DEZEMBRO DE 2022.


Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
TOMADA DE PREÇOS N.º 0024/2022

DECLARAÇÃO

ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 16.793.191/0001-26, estabelecida à Rua Safira, No 77, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, **declara**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022.



Diego Correia do Prado Silva
Diretor



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
TOMADA DE PREÇOS N.º 0024/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 16.793.191/0001-26, estabelecida à Rua Safira, No 77, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, **DECLARA** sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022.



Diego Correia do Prado Silva
Diretor




ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
TOMADA DE PREÇOS N.º 0024/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.793.191/0001-26 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 0024/2022, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá..

Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022.



Diego Correia do Prado Silva
Diretor





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Proc. TPO24/224 Fl. 111

Rubrica



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2872625/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.793.191/0001-26

Endereço: Rua SAFIRA, 77

JARDIM AEROPORTO
12512170 - Guaratinguetá - SP

Número de registro no CREA - SP: 2003064

Data do registro: 18/05/2015

Processo (Sipro): F-001535/2015

Processo (SEI): -*-*-*-*

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Observação:

REGISTRADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DAS ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA MECÂNICA E MECATRÔNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA AGRONÔMICA E GEOLOGIA.-.-.-.-.-.

Objetivo Social:

Prestação de serviços de engenharia, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, sistema de ar condicionado, sistema de prevenção contra incêndio, de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho, de suporte técnico a tecnologia da informação, de limpeza de ruas e logradouros, de manutenção e reparação de equipamentos, de fotocópias, de pintura de edifícios em geral, construção de edifícios, de redes de água, obras de urbanização, montagem de estruturas metálicas e de montagem industrial. Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças e de produtos odontológicos, comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, de pneumáticos, de materiais construção em geral, tintas e materiais para pintura, de material elétrico,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2872625/2022 Página 02

ferragens e ferramentas, madeiras e artefatos, de materiais elétricos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefônica e comunicação, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de móveis, tecidos, artigos de tapeçaria, de utilidades de uso domésticos, de artigos de papelaria, de brinquedos e artigos recreativos, médicos e ortopédicos, de equipamentos pra escritório, de artigos fotográficos, embalagens, exceto de papel e papelão, de café moído e o comercio atacadista e varejista de lubrificantes, demolição de edifícios e outras estruturas, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de palcos e coberturas e outras estruturas de uso temporário, e a locação de outras maquinas e equipamentos sem operador, serviços de organização de feiras e eventos, e as atividades de sonorização e de iluminação.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5069464249

Registro Nacional: 1409810887

Data de início da responsabilidade técnica: 22/05/2015

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 07 da Resolução nº 218/1973, circunscrito ao âmbito de sua formação, com restrições das atividades referentes a portos, aeroportos, ferrovias e barragens.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070486037

Registro Nacional: 2618582438

Data de início da responsabilidade técnica: 03/06/2019

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Proc. TPO24/22fl. 112
Rubrica *ge*



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2872625/2022 Página 03

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 30d6c337-d277-4924-86a0-b127a8753977

Situação cadastral extraída em: 05/09/2022 07:41:04

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP GUARATINGUETA, situada à Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de Setembro de 2022





Serviço Público Federal
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 do Estado de São Paulo - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2808800/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA

C.P.F.: 413.378.608-40

Endereço: Rua PEDRO ROSA, 26
 OLARIA JOSÉ BENEDITO
 12504-090 - GUARATINGUETÁ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070486037

Expedido em: 21/05/2019

Registro Nacional do Profissional: 2618582438

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do artigo 07 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 07 da Resolução nº 218/1973, circunscrito ao âmbito de sua formação, com restrições das atividades referentes a porros, aeroportos, ferrovias e barragens.

ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190233819	quitada em 24/05/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.142532-28027180200100209	quitada em 15/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA 1\6	NR. REC.29202690210179646	quitada em 30/07/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA 2\6	NR. REC.29202690210213720	quitada em 02/09/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA 3\6	NR. REC.29202690210237294	quitada em 07/10/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA 4\6	NR. REC.29202690210179649	quitada em 28/10/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA 5\6	NR. REC.29202690210179650	quitada em 23/11/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA 6\6	NR. REC.29202690220002259	quitada em 05/01/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA1\6	NR. REC.4414068-28027180220810059	quitada em 31/03/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA2\6	NR. REC.4564634-28027180220954673	quitada em 28/04/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA3\6	NR. REC.4741827-28027180221125768	quitada em 30/05/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA4\6	NR. REC.4741827-28027180221125768	quitada em 30/05/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA5\6	NR. REC.4741827-28027180221125768	quitada em 30/05/2022





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2808800/2022 Página 2/2

ANUIDADE: 2022 **PARCELA**6\6 **NR. REC.**4741827-28027180221125768 **quitada em** 30/05/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c9c03dd0-174c-4581-a816-0c3920edfab0.

Situação cadastral extraída em 30/05/2022 16:58:41.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP GUARATINGUETA**, situada à **Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 30 de maio de 2022



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

De um lado, **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTAD-ME**, estabelecida à Rua Safira, n.º 77, Bairro Jardim Aeroporto, Cidade Guaratinguetá, inscrita no CNPJ sob n.º 16.793.191/0001-26, representado neste ato pelo Sócio Diego Correia do Prado Silva, portador da cédula de identidade RG 32.686.913-X e CPF 300.749.318-81. De outro **SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG 49.026.280-6 e CPF 413.378.608-40, residente na Cidade de Guaratinguetá à Rua Pedro Rosa, n.º 26, Bairro Figueira; firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços.

CLAUSULA PRIMEIRA – ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTAD-ME, tendo a necessidade de um engenheiro civil, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – Sexta Região, contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA – O profissional ora contatado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos vigente na região, de acordo com a Lei 4.950-A, pagáveis até o dia cinco do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – O profissional obriga-se a prestar seus serviços de segunda-feira a quarta-feira das 8h00 às 12h00 h, ficando responsável pela parte de Engenharia Civil.

CLAUSULA QUARTA – Este contrato tem validade pelo período de 4 anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 598 do código Civil Brasileiro.

E, por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 24 de maio de 2019.



ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTAD-ME



SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA
CREA 5070486037





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200009186

Atividade concluída

Proc. TPO 24/2020 P. 115
Página 1/6
je

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA
Registro: 5070486037-SP RNP: 2618582438
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230190694824 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 04/06/2019Baixada em: 20/11/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190687771
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA

Contratante: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIAS ESPACIAIS - FUNCATE
AVENIDA DOUTOR JOÃO GUILHERMINO No.: 429
Complemento: 11o ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: São José dos Campos UF: SP CEP: 12210131 . PAIS: BRASIL
Contrato: 5624.000.00/19 Celebrado em : 20/05/2019
Vinculado à ART: 28027230201046446
Valor do Contrato: R\$ 272.175,81 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA PRESIDENTE DUTRA No.: 0
Complemento: KM 40 Bairro:
Cidade: Cachoeira Paulista UF: SP CEP: 12630000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 20/05/2019 Conclusão Efetiva: 20/11/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Direção de Serviço Técnico, Execução, Pavimentação, Lajotas. 1425,00000 metro quadrado.

Observações

OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ÁREAS EXTERNAS DO BTSA, COM ATUALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO E DO ACESSO PAÍÓIS, NO INPE DE CACHOEIRA PAULISTA.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 24/05/2019.
Foi celebrado Termo Aditivo Contratual de prazo e valor. Valor do contrato, com aditivo: R\$ 308.003,57.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200009186
09/10/2020 16:34:06
Autenticação Digital: FCJTFT15ggNUsC6Cxzy1Gaf1TKfKTT

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fala Conosco'



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


FUNCATE

Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIAS ESPACIAIS - FUNCATE, inscrita no CNPJ nº 51.619.104/0001-10, entidade de direito privado, com sede em São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor João Guilhermino, nº 429, 11º Andar, Centro, CEP 12.210-131, através deste documento atesta que a empresa **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Safira, Nº 77 – Jd. Aeroporto – Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ nº 16.793.191/0001-26, executou a obra contratada, conforme objeto.

CONTRATO ADVINDO: Seleção Pública Nº 2221/18.

OBJETO: Ampliação e Reforma das Áreas Externas Do BTSA, com Atualização Do Estacionamento e do Acesso aos Paíóis, no INPE de Cachoeira Paulista.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

INÍCIO CONTRATUAL: 20 de maio de 2019.

TÉRMINO DO CONTRATO: 20 de novembro de 2019.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 308.003,57

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Civil – **SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA**

CREA/SP nº 5070486037

QUANTITATIVOS TOTAIS DO CONTRATO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	SERVIÇOS		
01.01.01	Placa de obra (3,00X1,50)	M ²	4,5

Página 1 de 5



**FUNCATE**

Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais

01.01.03	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M ²	1.315,00
01.01.04	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIOS DE 1,0 KM	M ²	1.425,00
01.01.05	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, através de gabarito de tábuas corridas e pontaletadas	M ²	50
01.01.06	LIGAÇÃO provisória de luz e força para obra - instalação mínima	UN	1
01.01.07	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT incl inst elet larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acustico chassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga	MÊS	3
01.01.08	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC c/1 vaso/1 lav/1 mic/4 chuv larg =2,20m compr=6,20m alt=2,50m chapa aco nerv trapez forro/ isol termo-acust chassis reforc piso compens naval incl inst eletr/hidro-sanit excl transp/carga/descarga	MÊS	3
01.01.09	ALUGUEL CONTAINER/SANIT c/4 vasos/1 lavat/1 mic/4 chuv larg= 2,20m compr=6,20m alt=2,50m chapas aco c/nerv trapez forro c/ isol termo-acust chassis reforc piso compens naval incl inst ra eletr/hidro-sanit excl transp/carga/descarga	MÊS	3
01.01.10	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TX	4
01.01.11	RETIRANDO A VEGETACAO, troncos até 5cm de diametro e raspagem	M ²	1.315,00
01.01.12	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO de arvores incl. raízes diam>30<45cm	UN	4
01.01.13	TAXAS (CREA E OUTRAS)	VB	-
01.01.14	EPI's - EPC e Uniformes	VB	-
01.01.15	Alimentação (10 pessoas x 22 dias/mês x 3 meses)	VB	-
2	PAVIMENTAÇÃO		
02.01	PISTA DE RODAGEM		
02.01.02	CARGA MANUAL de entulho em caminhão basculante	M ²	1.315,00
02.01.03	BASE DE BRITA GRADUADA ESPESSURA 15 CM	M ³	153
02.01.04	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SOLO compactador de placa vibratória, em camadas de 20 a 40 cm	M ³	825
02.01.05	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA COM 8 CM REJUNTADO COM AREIA	M ²	1.425,00
02.01.06	GUIA MEIO FIO 30CM COM ARGAMASSA 1:3	M	370
02.01.07	TESTE de compactação feito em laboratório	vb	1




FUNCATE

Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais

3	ARMAZENAGEM / PROTEÇÃO DE TALUDE		
03.01	ACEIRO		
03.01.01	CAPINA E LIMPEZA manual de terreno com pequenos arbustos acesso a caixa d'água	M ²	266,1
03.01.02	PISO EM CONCRETO 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada	M ²	266,1
03.01.03	CAIXA D'AGUATIGRE ou similar 3000 l com instalação	UN	1
03.01.04	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014_p	M	20
03.01.05	JOELHO 90 GRAUS, pvc, soldável, DN 60mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014_p	UN	6
03.01.06	JOELHO 90 GRAUS com bucha de latão, pvc, soldável, DN 60mm,	UN	4
03.01.07	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, sem anel de solda, bolsa x rosca f, 60 mm , instalado	UN	2
03.01.08	REGISTRO DE GAVETA bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopia cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	UN	1
03.01.09	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8
03.01.10	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8
03.01.11	BASE PARA CAIXA D'ÁGUA (CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016)	M ³	2,24
03.01.13	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	200
03.01.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	50,1
03.01.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	300
03.01.16	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M ²	11,34
03.01.17	Reparo em telhado e alvenaria	M ²	10
03.01.18	Cerca com mourão em concreto	M	200
03.01.19	CHUVEIRO LAVA-OLHOS, ACIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI COR VERDE	UN	2
03.01.20	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	M ²	15
03.01.21	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1



**FUNCATE**

Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais

Rubrica

je

03.01.22	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
04.01	CAMERAS DE MONITORAMENTO WI -FI		
04.01.01	CAMERAS DE MONITORAMENTO WI -FI COM ROTEADOR C/ INSTALAÇÃO	PÇ	2
04.01.02	BLOCO autônomo Led 2000 lumens de aclaramento com baterira p/ 4h c/ instalação	UN	4
04.01.03	Sistema de sinalização de emergência	VB	1
04.01.04	Monitor 17" para camera	pç	1
04.01.05	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	46
04.01.06	Repetidor de sinal para internet	pç	2
04.01.07	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
04.01.08	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
04.01.09	PARA-RAIO DE DISTRIBUICAO CLASSE 12 KV/5 KA COMPLETO	PÇ	-
5	LIMPEZA DA OBRA		
05.01	LIMPEZA final da obra	M ²	500
6	PROJETO "AS BUILT"		
06.01	ELABORAÇÃO de projeto "as built" das disciplinas de projeto	VB	1
7	Modificação e adequação da adutora existente no local do calçamento		
7.01	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUND	M ³	60
7.02	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00
7.03	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014_p	M	150
7.04	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1
7.05	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M ³	60
8	Aumento da quantidade de área do calçamento e demais solicitações da comissão fiscalizadora		

Página 4 de 5

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.


FUNCATE

Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais

8.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M ²	312,75
8.2	ABERTURA E PREPARO DE CAIXA ATÉ 40 CM, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO MÍNIMO DE 95% DO PN E TRANSPORTE ATÉ O RAIO DE 1,0 KM	M ²	125,10
8.3	RETIRANDO A VEGETAÇÃO, troncos até 5cm de diâmetro e raspagem	M ²	312,75
8.4	BASE DE BRITA GRADUADA ESPESSURA 15 CM	M ³	46,91
8.5	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SOLO compactador de placa vibratória, em camadas de 20 a 40 cm	M ³	125,10
8.6	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA COM 8 CM REJUNTADO COM AREIA	M ²	312,75
8.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	40,00
8.8	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	M	10

Declaramos ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e que até o momento não há nada que desabone a referida empresa.

São José dos Campos, 31 de março de 2020.

**JOSIEL URBANINHO DE
ARRUDA:02221784855**

Digitally signed by JOSIEL URBANINHO DE
ARRUDA:02221784855
DN: cn=JOSIEL URBANINHO DE ARRUDA:02221784855,
o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=000001009462547
Date: 2020.04.01 08:05:45 -03'00'

Josiel Urbaninho de Arruda
Presidente do Conselho Diretor

Página 5 de 5





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ARMANDO DE ANDRADE LEITE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARMANDO DE ANDRADE LEITE
Registro: 601440900-SP RNP: 2601936908
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191424744 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/10/2019 Baixada em: 08/11/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230181210750
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena No.: 211
AVENIDA CAPITÃO MESSIAS RIBEIRO
Complemento: Bairro: OLARIA
Cidade: Lorena UF: SP CEP: 12607020 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 27/08/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 36.700,36 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: TRAVESSA GONÇALVES DIAS No.: 0
Complemento: PRAÇA MARIO COVAS Bairro: CRUZ
Cidade: Lorena UF: SP CEP: 12606452 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/09/2018 Conclusão Efetiva: 04/10/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Execução, Muro de Contenção. 52,00 metros cúbicos.

Observações

Execução de contenção de talude para ponte sobre o córrego Mandi, localizada na Praça Mario Covas, Lorena São Paulo, com fornecimento de material, equipamentos, mão de obra, em conformidade com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e anexos.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O vínculo do profissional com a empresa contratada encerrou-se em 29/05/2019

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190011247
11/11/2019 18:14:40
Autenticação Digital: gU5zCfTxKyBs5U0aT6y0nGa1CsxF0CBC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

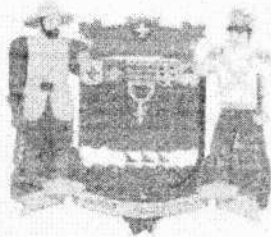
A CAT é válida em todo território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DE
Lorena
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Avenida Capitão Messias Ribeiro, 211 – Olaria – Mercado Municipal/Piso Superior.
CEP 12.607-020.

Tel: (12) 3185-3517 / planejamento@lorena.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de LORENA, sediada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625 – Olaria – Lorena/SP, inscrita no CNPJ nº 47.563.730/0001-75, por meio da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano vem **ATESTAR** a empresa **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Safira, Nº 77 – Jd. Aeroporto – Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ nº 16.793.191/0001-26, inscrita no CREA/SP nº 2003064, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa acima mencionada prestou de forma satisfatória os seguintes serviços a esta municipalidade:

CONTRATO ADVINDO: Tomada de Preços nº 012/2018.

PROCESSO: nº 365/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de contenção de talude, para ponte sobre o córrego do Mandi, localizada na Praça Mario Covas, Lorena/SP.

PRAZO CONTRATUAL: 01 (um) mês.

INÍCIO CONTRATUAL: 04 de setembro de 2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04 de outubro de 2018.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.700,36.

QUANTITATIVOS TOTAIS DO CONTRATO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.
1	SERVIÇOS INICIAIS		

Página 1 de 3



5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES / RESPALDO COM CONCRETO / REPARO DE GUARDA-CORPO			
5.1	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	M3	3,50
5.2	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,50
5.3	Forma em madeira comum para fundação	M2	3,66
5.4	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	1,44
5.5	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	1,44
5.6	Recolocação de esquadrias metálicas	M2	1,44
5.7	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	1,00
5.8	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	M2	10,88
6 PISO DE CONCRETO / PAISAGISMO			
6.1	Concreto preparado no local, fck = 20,0 Mpa	M2	1,00
6.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	11,00
6.3	Terra vegetal orgânica comum	M3	2,30
6.4	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	23,00
7 LIMPEZA			
7.1	Limpeza final da obra	M2	130,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Civil – **ARMANDO DE ANDRADE LEITE** - CREA/SP nº 0601440900

Declaramos ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e não há nada que desabone a referida empresa.

Lorena, 24 de maio de 2019.


Eng. MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS
CREA/SP nº 5060361110
 Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210009823

Atividade concluída

Página 1/11

Proc. TPO24/22 Fl. 120

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SAMUEL SIQUEIRA DE LIMA
Registro: 5070486037-SP RNP: 2618582438
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191609630 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 13/12/2019 Baixada em: 18/07/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
RUA ALUISIO JOSE DE CASTRO No.: 147
Complemento: Bairro: CHÁCARA SELLES
Cidade: Guaratinguetá UF: SP CEP: 12505470 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 19/08/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.131.738,64 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA PIRES DO RIO No.: 71
Complemento: Bairro: ALTO DAS ALMAS
Cidade: Guaratinguetá UF: SP CEP: 12503085 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/11/2019 Conclusão Efetiva: 18/07/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Execução, Edificação, Alvenaria. 700,00000 metro quadrado.....

Observações

Concorrência Pública 2/2019 para Construção de Unidade Escolar - Creche Nova no bairro da Pedreira em Guaratinguetá/SP.....

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.....
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 10 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210009823
31/08/2021 10:55:32
Autenticação Digital: 53f0C5fslUfKxC60CkACf5UAg0KxFKC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc. TPO 24/22 Fl. 121

Rubrica

ge

ANEXO - QUANTITATIVOS TOTAIS DO CONTRATO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
1	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA - PLACAS			
1.1.1	02.08.20	Placa de identificação para obra	m ²	8,75
1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS			
1.2.1	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	8,00
1.2.2	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	unxmês	8,00
1.2.3	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unxmês	8,00
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA			
1.3.1	02.10.20	Locação de obra de edificação	m ²	700,00
2	MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES			
2.1	07.01.60	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	m ³	28,00
3	FUNDAÇÕES			
3.1	10.01.40	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	1345,00
3.2	10.01.60	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	161,86
3.3	09.01.20	Forma em madeira comum para fundação	m ²	260,81
3.4	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m ³	44,50
3.5	11.16.40	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	44,50
3.6	11.18.40	Lastro de pedra britada	m ³	9,72
3.7	06.11.40	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	183,18
3.8	12.06.10	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	tx	1,00
3.9	12.06.20	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	m	402,00
3.10	06.02.20	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m ³	279,42
3.11	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	m ³	78,65
4	ESTRUTURA			
4.1	09.01.30	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	1147,39
4.2	10.01.40	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	6784,48
4.3	10.01.60	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	2699,34
4.4	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para bombeamento	m ³	93,97
4.5	11.16.60	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	93,97
4.6	13.02.60	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 20MPa	m ²	671,10
4.7	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	1,85
4.8	08.02.050	Cimbramento tubular metálico	m ³ xmês	26,84
4.9	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 MPA	m ³	3,03
5	PAREDES E PAINÉIS			
5.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	928,50
5.2	14.01.20	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m ³	11,69

Página | 2

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620210009823 - 31/08/2021 10:55:32 - Autenticação Digital: 53f0c5f5iURKxC60CkACf5UAg0KxFKC.

6 COBERTURAS E TELHADOS				
6.1	15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	m ²	457,96
6.2	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	m ²	88,10
6.3	16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	m	17,73
6.4	16.02.45	Telha de barro colonial/paulista	m ²	457,96
6.5	16.12.40	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	m ²	111,90
6.6	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	25,10
6.7	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	100,40
6.8	E.04.000.037532	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A 36, sem pintura	kg	1119,00
6.9	94226	Subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical. AF_06/2016	m ²	457,96
7 IMPERMEABILIZAÇÕES				
7.1	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	146,08
7.2	32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	m ²	9,55
7.3	32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	m ²	7,50
7.4	17.01.20	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	0,75
7.5	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m ³	4,38
8 ACABAMENTOS INTERNOS				
8.1 REVESTIMENTO DE PAREDES (ARGAMASSA)				
8.1.1	17.02.20	Chapisco	m ²	1140,23
8.1.2	17.02.120	Emboço comum	m ²	1140,23
8.1.3	17.02.220	Reboco	m ²	798,28
8.2 REVESTIMENTOS CERÂMICOS (PAREDES)EITORIS				
8.2.1	18.11.32	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	341,95
8.3 REVESTIMENTO DE FORROS				
8.3.1	17.02.20	Chapisco	m ²	551,06
8.3.2	17.02.120	Emboço comum	m ²	551,06
8.3.3	17.02.220	Reboco	m ²	551,06
8.3.4	22.02.10	Forro em placa de gesso liso fixo	m ²	22,40
8.3.5	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m ²	633,75
8.3.6	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m ²	633,75
8.4 REVESTIMENTO DE PISOS				
8.4.1	17.01.40	Lastro de concreto impermeabilizado	m ³	33,56
8.4.2	17.01.20	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	26,56
8.4.3	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, grupo de absorção Bia, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	252,00



Proc. TPO24/22 Fl. 122

Rubrica

8.4.4	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, grupo de absorção Bia, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m ²	532,00
8.4.5	19.01.60	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	93,60
8.4.6	17.12.20	Piso em alta resistência moldado no local 8 mm	m ²	233,83
8.4.7	17.12.240	Rodapé qualquer em alta resistência moldado no local até 10 cm	m	118,90
8.4.8	21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	m ²	268,00
8.4.9	21.10.61	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	m	104,00
8.4.10	17.12.120	Degrau em alta resistência 8 mm	m	39,60
8.4.11	11.18.40	Lastro de pedra britada	m ³	25,85
8.4.12	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	284,35
8.5	PINTURA			
8.5.1	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	m ²	1701,86
8.5.2	33.10.30	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	1701,86
8.5.3	33.01.060	Imunizante para madeira	m ²	457,96
8.5.4	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	m ²	75,78
8.5.5	33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	m	130,30
8.5.6	33.12.11	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	119,40
9	ACABAMENTOS EXTERNOS			
9.1	PISOS			
9.1.1	17.01.40	Lastro de concreto impermeabilizado	m ³	27,14
9.1.2	17.01.20	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	2,57
9.1.3	17.12.20	Piso em alta resistência moldado no local 8 mm	m ²	51,50
9.1.4	17.12.240	Rodapé qualquer em alta resistência moldado no local até 10 cm	m	48,00
9.2	REVESTIMENTO DE PAREDES (ARGAMASSA)			
9.2.1	17.02.40	Chapisco com branco	m ²	476,31
9.2.2	17.02.120	Emboço comum	m ²	476,31
9.2.3	17.02.220	Reboco	m ²	476,31
9.3	PEITORIS			
9.3.1	19.01.60	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	105,00
9.4	PINTURA			
9.4.1	33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	m ²	8,75
9.4.2	33.10.30	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m ²	476,31
10	ESQUADRIAS			
10.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
10.1.1	PORTAS			
10.1.1.1	23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	un	11,00



10.1.1.2	23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	un	1,00
10.1.1.3	23.20.100	Batente de madeira para porta	m	84,80
10.1.1.4	23.20.120	Guarnição de madeira	m	169,60
10.1.1.5	23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro	m ²	2,64
10.1.1.6	23.20.180	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	m ²	8,40
10.1.1.7	26.02.20	Vidro temperado incolor de 6 mm	m ²	1,65
10.1.1.8	30.01.70	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 500 mm, acabamento com pintura epóxi	un	20,00
10.1.2	JANELAS			
10.1.3	MARCENARIA			
10.1.3.1	23.08.130	Lousa em laminado melamínico texturizado, verde oficial, 'Greenboard' - 5,00 x 1,20 m	un	5,00
10.1.3.2	23.08.40	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	m ²	2,45
10.1.3.3	23.08.20	Faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	m	1,00
10.2	ESQUADRIAS METÁLICAS			
10.2.1	PORTAS			
10.2.1.1	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro, cor branco	m ²	38,28
10.2.2	JANELAS			
10.2.2.1	25.01.490	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, maximar, sob medida - branco	m ²	49,78
10.2.3	SERRALHERIA			
10.2.3.1	24.08.31	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	m	18,60
11	VIDROS			
11.1	26.02.20	Vidro temperado incolor de 6 mm	m ²	38,28
11.2	26.01.80	Vidro liso transparente de 6 mm	m ²	45,43
11.3	26.02.60	Vidro temperado incolor de 10 mm	m ²	10,00
11.4	26.04.10	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede	m ²	1,20
11.5	26.04.30	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m ²	2,00
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
12.1	ÁGUA FRIA			
12.1.1	46.01.20	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	104,17
12.1.2	46.01.30	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	13,40
12.1.3	O.02.000.062505	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50mm (1 1/2')	m	36,79
12.1.4	O.02.000.062506	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60mm (2')	m	11,60
12.1.5	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	m	1,33
12.1.6	O.02.000.062508	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85mm (3')	m	10,74



12.1.7	46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões	m	9,47
12.1.8	47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	5,00
12.1.9	47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	un	11,00
12.1.10	47.01.20	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	5,00
12.1.11	47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	11,00
12.1.12	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	un	1,00
12.1.13	47.01.090	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4'	un	1,00
12.2	ESGOTO			
12.2.1	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	m	186,09
12.2.2	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	122,00
12.2.3	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	145,63
12.2.4	46.02.10	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	119,96
12.2.5	49.01.16	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	un	15,00
12.2.6	49.03.20	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	2,00
12.2.7	49.03.20	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	10,00
12.2.8	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	m	32,26
12.3	ÁGUAS PLUVIAIS			
12.3.1	46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	m	32,00
12.3.2	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	104,52
12.3.3	49.03.20	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	6,00
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
13.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
13.1.1	40.05.20	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	26,00
13.1.2	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	6,00
13.1.3	40.05.080	interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	8,00
13.1.4	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	10,00
13.1.5	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	114,00
13.1.6	40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	cj	1,00
13.1.7	41.31.060	Luminária LED quadrada de embutir com difusor em translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3780 a 4140 lm, potência de 31 a 37 W	un	37,00



13.1.8	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3350 3700 lm, potência de 31 a 37 W	un	12,00
13.1.9	41.31.085	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 10 W	un	7,00
13.1.10	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	3,00
13.1.12	37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	3,00
13.1.13	37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	un	1,00
13.1.14	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	un	1,00
13.1.15	37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	23,00
13.1.16	P.26.000.044635	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	un	2,00
13.1.17	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	44,00
13.1.19	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	7,00
13.1.20	37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	3,00
13.1.21	37.17.130	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 4 polos	un	1,00
13.1.22	P.02.000.042511	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 20mm	m	251,85
13.1.23	P.02.000.042512	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 25mm	m	655,28
13.1.24	P.02.000.042513	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 32mm	m	65,55
13.1.25	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	9,71
13.1.26	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	18,57
13.1.27	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	m	4,20
13.1.28	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	m	4,20
13.1.29	38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3' - com acessórios	m	55,65
13.1.30	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	m	33,87
13.1.31	40.07.10	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	101,00
13.1.32	40.02.20	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	un	8,00
13.1.33	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	1,00
13.1.34	39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	5873,74



13.1.35	39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C.	m	1667,63
13.1.36	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	845,68
13.1.37	39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	m	1230,24
13.1.38	39.04.050	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm ²	m	361,51
13.1.39	39.21.140	Cabo de cobre flexível de 240 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	360,00
13.1.40	39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	90,00
13.1.41	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1450 a 1800 lm, potência de 15 a 19 W	un	59,00
13.1.42	41.11.711	Luminária LED retangular para parede/piso de 11.838 até 12.150 lm, eficiência mínima 107 lm/W	un	11,00
13.1.43	41.14.780	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 W	un	4,00
13.2	TELECOM			
13.2.1	P.02.000.042516	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado cinza, DE= 32mm	m	81,03
13.2.2	P.02.000.042511	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 20mm	m	329,14
13.2.3	P.02.000.042512	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 25mm	m	149,17
13.2.4	P.02.000.042513	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 32mm	m	45,31
13.2.5	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	35,72
13.2.6	40.07.20	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	11,00
13.2.7	40.02.20	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	un	3,00
13.2.8	40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	un	11,00
13.2.9	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	10,00
13.2.10	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	7,00
13.2.11	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	1.589,00
13.3	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)			
13.3.1	42.20.120	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm ² a 50-35mm ²	un	65,00
13.3.2	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	un	20,00
13.3.3	42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	2,00
13.3.4	36.05.20	Isolador tipo castanha incluindo grampo de sustentação	un	176,00
13.3.5	42.05.400	Presilha em latão para cabos acima de 50 até 120 mm ²	un	176,00
13.3.6	42.05.420	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou cabo de cobre nu, com base em alumínio	un	20,00
13.3.7	42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8'	un	147,00
13.3.8	42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	m	235,00



13.3.9	39.14.010	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 1/0 AWG - Raven	m	275,79
13.4	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA 225KVA			
13.4.1	36.03.150	Caixa de entrada padrão concessionárias	un	1,00
13.4.2	36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1,00
14	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS			
14.1	LOUÇA			
14.1.1	30.08.60	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	5,00
14.1.2	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	un	6,00
14.1.3	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	un	3,00
14.1.4	44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	un	5,00
14.1.5	44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	un	2,00
14.1.6	44.06.400	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	un	1,00
14.1.7	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	un	1,00
14.1.8	O.10.000.0656	Cuba de louça de embutir oval, 40x30cm, ref. Deca L 59 ou equivalente	un	14,00
14.2	METAIS			
14.2.1	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	un	21,00
14.2.2	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	un	17,00
14.2.3	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un	11,00
14.2.4	44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	un	3,00
14.2.5	44.03.390	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2'	un	10,00
14.2.6	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	un	6,00
14.2.7	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	un	18,00
14.2.8	44.20.620	Válvula americana	un	11,00
14.2.9	44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	un	3,00
14.3	ACESSÓRIOS			
14.3.1	30.01.30	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	un	10,00
14.3.2	E.18.000.020159	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	5,00
14.3.3	44.02.060	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m ²	11,60
14.3.4	62.20.340	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 3,01 até 7,50 m ²	m ²	1,00
14.3.5		Banheira Para Escolas Infantil, Berçário Fibra De Vidro	un	4,00
15	SERVIÇOS EXTERNOS			
15.1	MUROS E FECHAMENTOS			
15.1.1	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m ²	104,50
15.1.2	34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	m ²	632,76
15.1.3	34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	m ²	9,00
15.1.4	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	67,50
15.1.5	17.02.20	Chapisco	m ²	135,00
15.1.6	17.02.120	Emboço comum	m ²	135,00



15.2	PAVIMENTAÇÃO			
15.2.1	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	m ²	287,80
15.3	PAISAGISMO			
15.3.1	N.01.000.038513	Grama tipo Esmeralda em placas	m ²	62,81
15.3.2	34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	un	3,00
15.3.3	34.03.20	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	4,00
15.3.4	34.03.150	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	un	2,00
15.3.5	34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	un	3,00
15.3.6	34.02.040	Plantio de grama batatais em placas	m ²	25,92
15.4	PINTURA			
15.4.1	33.10.30	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m ²	295,00
15.5	ABRIGO DE GÁS			
15.5.1	45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	un	1,00
15.6	ENTRADA DE ÁGUA - ABRIGO			
15.6.1	45.01.20	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un	1,00
15.7	ACESSÓRIOS			
15.7.1	E.18.000.031932	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2", acabamento aço inox 304 escovado, fixado com flange e canopla	m	56,00
15.7.2	24.08.20	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	m	312,00
15.8	TRANSPORTE VERTICAL			
15.8.1	30.14.010	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	cj	1,00
16	LIMPEZA			
16.1	55.01.20	Limpeza final da obra	m ²	700,00



Ata da sessão pública





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Proc. TPO24/22 Fl. 127

ge

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

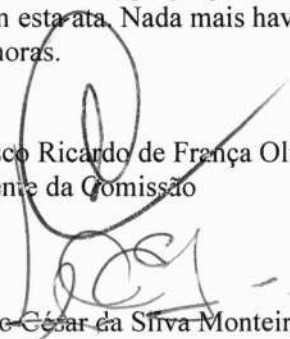
Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, juntamente com o assessoramento da Arquiteta Luiza Helena Amoroso de Oliveira, para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 024/2022, objetivando a reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito.


Iniciados os trabalhos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES noticiou o recebimento dos envelopes da empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME e constatou a ausência de representação por parte da licitante na presente sessão pública.


Após o pronunciamento da única licitante participante no certame, a Comissão rubricou os envelopes apresentados e posteriormente procedeu à abertura do envelope de documentação, sendo certo que a Comissão Julgadora, juntamente com o assessoramento técnico, procedeu à análise de seu conteúdo, proferindo o seguinte julgamento habilitatório: a empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME foi declarada habilitada, tendo em vista o pleno atendimento as disposições editalícias.


A Comissão, diante da ausência do representante da empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recurso, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

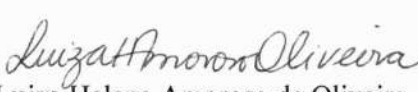
O envelope proposta da licitante foi acondicionado em envelope único, na presença de todos que assinam esta ata. Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às 15:00 horas.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão


Leandro César da Silva Monteiro


Adriana Xavier


Marco Soares dos Santos


Luiza Helena Amoroso de Oliveira
Assessoramento técnico





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO-24/22 Fl. 128
ge

ANO 61 Guaratinguetá, 08 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.431

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, juntamente com o assessoramento da Arquiteta Luiza Helena Amoroso de Oliveira, para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 024/2022, objetivando a reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito.

Iniciados os trabalhos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES noticiou o recebimento dos envelopes da empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME e constatou a ausência de representação por parte da licitante na presente sessão pública.

Após o pronunciamento da única licitante participante no certame, a Comissão rubricou os envelopes apresentados e posteriormente procedeu à abertura do envelope de documentação, sendo certo que a Comissão Julgadora, juntamente com o assessoramento técnico, procedeu à análise de seu conteúdo, profereu o seguinte julgamento habilitatório: a empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME foi declarada habilitada, tendo em vista o pleno atendimento as disposições editalícias.

A Comissão, diante da ausência do representante da empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recurso, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

O envelope proposta da licitante foi acondicionado em envelope único, na presença de todos que assinaram esta ata. Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às 15:00 horas.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão

Leandro César da Silva Monteiro

Adriana Xavier

Marcos Soares dos Santos

Luiza Helena Amoroso de Oliveira
Assessoramento técnico



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 360090009400360034003A00540052004400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 024/2022

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem certificar que, decorrido o prazo legal para interposição de recursos, não houve nenhuma manifestação. Outrossim, vem posicionar-se pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório redesignando o dia 22 de dezembro de 2022, às 09 h 30 min para a sessão pública visando a abertura do envelope proposta.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

Francisco Ricardo de França Oliveira
Comissão Permanente de Licitações





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO2021/22 Fl. 130

ANO 61 Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.439

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 16 de dezembro de 2022.

Processo: Tomada de Preços nº 024/2022

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem certificar que, decorrido o prazo legal para interposição de recursos, não houve nenhuma manifestação. Outrossim, vem posicionar-se pelo prosseguimento do presente procedimento licitatório redesignando o dia 22 de dezembro de 2022, às 09 h 30 min para a sessão pública visando a abertura do envelope proposta.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

Francisco Ricardo de França Oliveira

Comissão Permanente de Licitações



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



PROPOSTA



PRO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0024/2022
Fl. 132

ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0024/2022
06/12/2022 - 14:00 HORAS
ENVELOPE Nº 2: PROPOSTA



PROPOSTA COMERCIAL

A ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, vem, por meio desta apresentar Proposta de Preço para a TP 0024/2022.

Preços: R\$ 907.794,24 (novecentos sete mil, setecentos noventa quatro reais, vinte quatro centavos).


Tabela e cronograma anexos.

Prazo de conclusão: 05 (cinco) meses.

Considerações:

- 1) Prazo de validade: 60 dias corridos a contar da data da apresentação.
- 2) Condição de pagamento: conforme edital.
- 3) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a execução total e completa dos serviços em que a mesma está concorrendo, inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos.
- 4) temos pleno e total conhecimento do Edital de Tomada de Preços nº 0024/2022, e submetemos a todas as condições do mesmo, sob pena de desclassificação
- 5) Dados Bancários: Banco do Brasil, Agencia 0306-9, Conta-corrente: 56164-9.

Guaratinguetá, 18 de agosto de 2022.



Diego Correia do Prado Silva
Diretor



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Reforma da Praça Joaquim Vilela

LOCAL: Praça Joaquim Vilela, São Benedito, Guaratinguetá

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	SEM Desoneração	
						Preço UNIL. (R\$)	Valor Total (R\$)
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
CDHU	02.08.020	1.1	Placa de identificação para obra	M2	4,50	744,61	3.350,75
CDHU	02.02.150	1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	632,85	2.531,40
			Total do item				5.882,15
		2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
		2.1	demolição do piso existente				
CDHU	03.01.240	2.1.1	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	2.422,53	26,87	65.093,38
CDHU	04.40.010	2.1.2	Retirada manual de guia pre-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	1.235,10	7,36	9.090,34
		2.2	demolição dos bancos				
CDHU	03.01.220	2.2.1	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	1,56	273,04	425,94
CDHU	05.08.120	2.2.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15' km até o 20' km	M3	1.002,61	50,41	50.541,57
			Total do item				125.151,23
		3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS				
CDHU	01.20.010	3.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	1.028,86	1.028,86
CDHU	02.10.060	3.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	4.235,60	1,55	6.565,18
			Total do item				7.594,04
		4	PISO				
CDHU	54.01.010	4.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	2.422,50	3,37	8.163,83
CDHU	11.18.040	4.2	Lastro de pedra britada	M3	121,20	139,01	16.848,01
CDHU	11.18.060	4.3	Lona plástica	M2	2.422,50	2,55	6.177,38
CDHU	10.02.020	4.4	Armadura em tela soldada de aço	KG	2.349,83	13,22	31.064,75
CDHU	11.01.130	4.5	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	193,60	374,80	72.636,24
CDHU	11.16.080	4.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	193,80	94,57	18.327,67
CDHU	11.16.220	4.7	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	2.422,50	12,73	30.838,43
CDHU	11.20.050	4.8	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	2.466,05	14,94	36.842,79
CDHU	54.07.130	4.9	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	27,00	81,35	2.196,45
CDHU	30.04.030	4.10	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	369,25	122,32	45.166,66
			Total do item				268.262,21
		5	GUIAS				
		5.1	Guias dos canteiros internos				
FDE	16.02.027	5.1.1	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	962,10	28,71	27.621,89
		5.2	Guias externas da praça				
CDHU	54.06.040	5.2.1	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	334,40	46,48	15.542,91
			Total do item				43.164,80
		6	MOBILIÁRIO				
		6.1	mesas				
CDHU	11.01.130	6.1.1	Concreto usinado fck = 25 MPa	M3	3,72	374,80	1.394,26
CDHU	09.01.030	6.1.2	Forma em madeira comum para estrutura	M2	20,40	203,14	4.144,01
CDHU	10.01.020	6.1.3	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	KG	20,00	12,14	242,80
		6.2	lixeiras				
CDHU	35.20.050	6.2.1	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	20,00	966,11	19.322,20
CDHU	34.20.380	6.2.2	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	UN	9,00	559,55	5.026,95
CDHU	98.02.210	6.2.3	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	UN	32,00	587,77	18.908,64
			Total do item				48.938,91
		7	ILUMINAÇÃO DO JARDIM				
CDHU	06.02.020	7.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	80,30	49,36	3.963,61
CDHU	06.11.040	7.2	Reaterro manual apoiado sem controle de compactação	M3	80,30	15,35	1.232,61
CDHU	38.13.020	7.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	401,50	11,79	4.733,69
CDHU	40.02.040	7.4	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	30,00	29,03	870,90
CDHU	11.03.090	7.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	6,50	421,94	2.742,61
FDE	09.11.004	7.6	LUMINÁRIA LED <= 50 W APLICADA EM JARDINS E CIRCULAÇÕES POSTE METÁLICO H=3 M	UN	8,00	2.221,43	17.771,44
			Total do item				31.314,86
		8	BANHEIROS				
		8.1	revestimentos internos				
CDHU	18.06.410	8.1.1	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	114,80	10,39	1.192,77
CDHU	04.11.020	8.1.2	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	4,00	35,99	143,96
CDHU	44.01.800	8.1.3	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	4,00	621,66	2.486,78
		8.2	pintura externa				
CDHU	33.02.080	8.2.1	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	78,00	13,93	1.086,54
CDHU	33.10.050	8.2.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	78,00	25,86	2.017,08
		8.3	janelas basculantes				
CDHU	04.14.020	8.3.1	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	0,96	12,00	11,52
CDHU	26.01.040	8.3.2	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	0,96	134,91	129,51
		8.4	troca das portas				
CDHU	04.14.020	8.4.1	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	5,67	12,00	68,04
CDHU	26.01.140	8.4.2	Vidro liso laminado colado de 6 mm	M2	5,67	352,26	1.997,31
CDHU	33.07.102	8.4.3	Esmalte à base de água em estrutura metálica	M2	11,34	41,49	470,50
			Total do item				9.603,99
		9	CORETO				
		9.1	pintura externa e dos guarda-corpos				
CDHU	33.02.080	9.1.1	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	108,50	13,93	1.511,41
CDHU	33.10.041	9.1.2	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	108,50	26,26	3.066,21
		9.2	Piso do coreto				
CDHU	17.03.020	9.2.1	Cimentado despenado	M2	163,70	27,98	4.580,33
			Total do item				9.157,95
		10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DA PRAÇA				
CDHU	46.15.112	10.1	Tubo em polietileno de alta densidade DE=200 mm - PN-10 inclusive conexões	M	317,76	247,60	78.677,38
CDHU	46.26.843	10.2	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	20,00	631,54	12.630,80
			Total do item				91.308,18



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		11	PAISAGISMO				
		11.1	PLANTIO DOS CANTEIROS				
CDHU	34.01.010	11.1.1	Terra vegetal orgânica comum	M3	53,38	167,80	8.946,49
CDHU	34.01.020	11.1.2	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2	1.588,80	1,65	2.588,52
FDE	16.03.002	11.1.3	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	1.067,50	11,26	12.020,05
FDE	16.03.107	11.1.4	FORRAÇÃO GRAMA-AMENDOIM	M2	22,00	136,77	3.074,94
FDE	16.03.114	11.1.5	FORRAÇÃO TRAPÇERABA	M2	37,50	89,59	2.609,83
FDE	16.03.093	11.1.6	FORRAÇÃO - VEDELIA	M2	15,34	117,40	1.800,92
FDE	16.03.088	11.1.7	FORRAÇÃO - LÍRIO AMARELO	M2	8,50	135,05	1.147,93
FDE	46.15.113	11.1.8	FORRAÇÃO AGAPANTO	M2	42,00	63,36	2.661,12
FDE	46.15.114	11.1.9	FORRAÇÃO SINGÔNICO	M2	60,00	89,59	4.175,40
FDE	16.03.091	11.1.10	FORRAÇÃO - PILEIA	M2	22,00	83,12	1.828,84
FDE	16.03.300	11.1.11	ARBUSTO ALPÍNIA H=0,50 A 0,70M	UN	30,00	47,10	1.413,00
FDE	16.03.301	11.1.12	ARBUSTO AVE-DO-PARAÍSO H=0,50 A 0,70M	UN	15,00	62,99	944,85
FDE	16.03.067	11.1.13	ARBUSTO H=0,50 A 0,70M - BELA EMÍLIA	UN	10,00	23,55	235,50
FDE	16.03.307	11.1.14	ARBUSTO GUAIMBÉ-DA-FOLHA-ONCULADA H=0,50 A 0,70	UN	12,00	51,75	621,00
FDE	16.03.310	11.1.15	ARBUSTO IMBÉ H=0,50 A 0,70M	UN	6,00	63,56	381,36
FDE	16.03.319	11.1.16	ARBUSTO QUARESMEIRINHA H=0,50 A 0,70M	UN	6,00	49,01	294,06
FDE	16.03.311	11.1.17	ARBUSTO JASMIM-AMARELO H=0,50 A 0,70M	UN	6,00	34,12	204,72
FDE	16.03.312	11.1.18	ARBUSTO LANTERNA-CHINESA H=0,50 A 0,70M	UN	4,00	33,94	135,76
FDE	16.03.472	11.1.19	ARVORE ORNAMENTAL ARAÇA H=2,00M	UN	1,00	17,07	17,07
FDE	16.03.489	11.1.20	FRUTÍFERA AMOREIRA H=2,00	UN	2,00	215,16	430,32
FDE	16.03.221	11.1.21	ARVORE ORNAMENTAL IPÊ-AMARELO-DA-SERRA H=2,00	UN	1,00	199,07	199,07
				Total do item			45.730,35
		12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
CDHU	55.01.020	12.1	Limpeza final da obra	M2	4.235,60	11,50	48.709,40
				Total do item			48.709,40
				TOTAL			734.818,07
						BDI	172.976,17
				TOTAL com BDI		23,54%	907.794,24
Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 187 - Data de Referência (Vigência: a partir de 07/2022)							
Referencial dos custos: FDE - Data de Referência (Vigência: a partir de 07/2022)							

Diego Correia do P. Silva
 ENGENHEIRO
 CREA-SP 5069464249



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3500300034003500340034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBJETO: Reforma da Praça Joaquim Vilela

LOCAL: Praça Joaquim Vilela, São Benedito, Guaratinguetá

ITE M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	PESO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
	Total do item	5.882,15	0,80%	100%				
				R\$ 5.882,15				
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS							
	Total do item	125.151,23	17,03%	100%				
				R\$ 125.151,23				
3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS							
	Total do item	7.594,04	1,03%	100%				
				R\$ 7.594,04				
4	PISO							
	Total do item	268.262,21	36,50%		20%	40%	40%	
					R\$ 53.652,44	R\$ 107.304,88	R\$ 107.304,88	R\$ -
5	GUIAS							
	Total do item	43.164,80	5,87%		50%	50%		
					R\$ 21.582,40	R\$ 21.582,40		
6	MOBILIÁRIO							
	Total do item	48.938,91	6,66%				100%	
							R\$ 48.938,91	
7	ILUMINAÇÃO DO JARDIM							
	Total do item	31.314,86	4,26%		40%	30%	30%	
					R\$ 12.525,94	R\$ 9.394,46	R\$ 9.394,46	
8	BANHEIROS							
	Total do item	9.603,99	1,31%					100%
								R\$ 9.603,99
9	CORETO							
	Total do item	9.157,95	1,25%				50%	50%
							R\$ 4.578,98	R\$ 4.578,98
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DA PRAÇA							
	Total do item	91.308,18	12,42%		75%	25%		
					R\$ 68.481,14	R\$ 22.827,05		
11	PAISAGISMO							
	Total do item	45.730,35	6,22%					100%
								R\$ 45.730,35
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
	Total do item	48.709,40	6,64%					100%
								R\$ 48.709,40
	TOTAL	734.818,07	100,0%	R\$ 138.627,42	R\$ 156.241,92	R\$ 161.108,79	R\$ 170.217,23	R\$ 108.622,72
	BDI 23,54%	172.976,17		R\$ 32.632,89	R\$ 36.779,35	R\$ 37.925,01	R\$ 40.069,14	R\$ 25.569,79
	TOTAL C/ BDI	907.794,24		R\$ 171.260,31	R\$ 193.021,27	R\$ 199.033,80	R\$ 210.286,36	R\$ 134.192,50

Diego Correia do P. Silva
 ENGENHEIRO
 CREA-SP 5069464249



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA COMPLEMENTAR





Proc. TPO24/22 Fl. 138

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/22

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 024/22**, objetivando a reforma da Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito.

Reiniciados os trabalhos, a Comissão constatou a ausência do representante da empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, na sessão de abertura do envelope proposta, cumprindo-nos ressaltar que a realização desta sessão fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município edição online número 4.439, de 16/12/2022. Sequencialmente, verificada a inviolabilidade do malote único contendo o envelope proposta, o mesmo foi aberto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope proposta da empresa habilitada, qual seja:

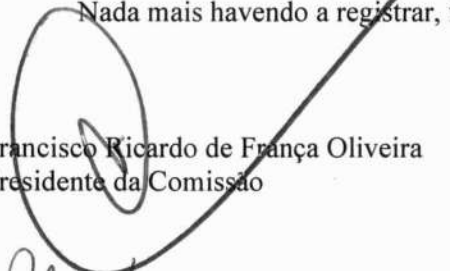
- ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA.

Procedida a abertura do envelope dizendo conter a proposta a Comissão, analisou todo o conteúdo apresentado proferindo o seguinte julgamento classificatório:


1ª classificada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 907.794,24.

Considerando que a empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA não se fez representar na presente sessão, a Comissão vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às 10h15.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão


Adriana Xavier


Leandro César da Silva Monteiro


Marcos Soares dos Santos





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Fl. 139

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.451

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/22

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 024/22, objetivando a reforma da Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito.

Reiniciados os trabalhos, a Comissão constatou a ausência do representante da empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, na sessão de abertura do envelope proposta, cumprindo-nos ressaltar que a realização desta sessão fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município edição online número 4.439, de 16/12/2022. Sequencialmente, verificada a inviolabilidade do malote único contendo o envelope proposta, o mesmo foi aberto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope proposta da empresa habilitada, qual seja:

ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA.

Procedida a abertura do envelope dizendo conter a proposta a Comissão, analisou todo o conteúdo apresentado proferindo o seguinte julgamento classificatório:

1ª classificada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 907.794,24.

Considerando que a empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA não se fez representar na presente sessão, a Comissão vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às 10h15.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão

Adriana Xavier

Leandro César da Silva Monteiro

Marcos Spínos dos Santos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA



MAPA DE APURAÇÃO



Item	Descrição	UN	Quantidade	Valores estimados do processo	
				Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforme Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos.				1074422,15
	Nomeador				
	ENGINEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME				
	Valor unitário				
	Valor total				907.794,24
	% de economia				15,51
	Vencedor			Sim	
	Desclassificado			Não	
	Justificativa				

Resumo:

Nomeador	Itens desclassificados	Itens vencidos	Valor total
ENGINEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME - 16793191000126	0	1	907.794,24

Proc. TPO24/22 Fl. 140
Rubrica

ge



Proc. TPO24/22 Fl. 141

Rubrica

gr

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Processo: Tomada de Preços nº 024/2022

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito

VALOR DE CONTRATAÇÃO

EMPRESA: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA

DESCRIÇÃO	VALOR
Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito	RS 907.794,24
Prazo de execução: 05 (cinco) meses	



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO

Proc. TPO 24/2023. 142
Rubrica

Pedido de Pré Empenho: 00094/2023			
Pedido em:	02/01/2023	Solicitante:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL
Tipo de Pedido:	Inicial	Aprovador:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL
Tipo de Empenho:	Estimativo	Finalidade:	PC - 1135/2022
Desembolso (meses):	5	Autorização de despesa:	
		Pré-Empenho:	

Dotação	
Ficha de despesa:	112
Unidade Orçamentária:	0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
Funcional Programática:	15.451.0003.1114 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Elemento:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Subelemento:	4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	07 - Operações de Crédito
Aplicação:	100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF
Centro de custo:	0001 - GERAL
Tipo de Despesa:	4 - GERAL
Ordenador:	PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO

Histórico
SC 2987/2022 - Reforma da Praça Joaquim Vilela - São Benedito

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	21.910.507,11	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	907.794,24	Data: ____/____/____
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	21.002.712,87	ASS: _____

PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO 07459913863
Secretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro Agrônomo -
CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via
Foxit PDF Editor 11.2.1. Localização:
Guaratingueta - SP

ORDENADOR
PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Nota de Pré-empenho

Proc. TPO24/22 Fl. 143

Rubrica

Exercício de 2023

Nota de Pré-empenho 00055/2023 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
02/01/2023		Estimativo	Inicial	907.794,24
DOTAÇÃO				
FICHA	112			ORÇADO 25.000.000,00
U.O.	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E.	02.07.01	SECRETARIA E DEPENDENCIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 25.000.000,00
FUNÇÃO	15	Urbanismo		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 3.089.492,89
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana		EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento Urbano		SALDO ANTERIOR (=) 21.910.507,11
AÇÃO	1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA		VALOR DO MOVIMENTO (-) 907.794,24
FONTE	07	Operações de Crédito		SALDO (=) 21.002.712,87
ELEMENTO	4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações		
APLICAÇÃO	100.0062	Geral Total Operação de Crédito FINISA - CEF		

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	907.794,24	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO 0001 - GERAL	TIPO DE DESEMBOLSO 4 - GERAL
---------------------------------	---------------------------------

HISTÓRICO
SC 2987/2022 - Reforma da Praça Joaquim Vilela - São Benedito

O ordenador da despesa, PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO 07459913863
Secretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro
Agrônomo - CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente
via Foxit PDF Editor 11.2.1.
Localização: Guaratinguetá - SP

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>





SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ECONÔMICO

(Atendimento do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação, suplementada se necessário, e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SC 2987/2022 -PC 1135/2022-Reforma da Praça Joaquim Vilela

Fonte: 07 - 15.451.0003.1114 | Ficha: 112 - Elemento: 4.4.90.51.00

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício (2023):	R\$ 907.794,24
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício :	0,183%
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício:	0,183%

Valor: R\$ 495.160.000,00

Valor da despesa no 2º exercício (2024):	R\$ 463.755.522,53
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício:	0,183%
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício:	0,183%

Valor: R\$ 463.755.522,53

Valor da despesa no 3º exercício (2025):	R\$ 477.668.188,21
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício:	0,183%
Impacto % sobre o Caixa do 3º Exercício:	0,183%

Valor: R\$ 477.668.188,21

PREVISÃO TOTAL DE INVESTIMENTO: R\$ 907.794,24

EXERCÍCIOS IMPACTADOS: 01

Guaratinguetá, 02 de janeiro de 2023

PAULO DE ARAUJO BARROS
 FILHO:07459913863
 Secretário de Obras e Serviços Municipais,
 Engenheiro Agrônomo - CREA 0601748379
 Documento assinado digitalmente via Foxit
 PDF Editor 11.2.1. Localização:
 Guaratinguetá - SP

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve:

01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) - Processo: **Tomada de Preços nº 024/2022**
- b) -Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito

Empresa vencedora:

- **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 907.794,24.....

Guaratinguetá, 03 de janeiro de 2023.

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO24/22 Fl. 146

Subscrição

ge

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de janeiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.464

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve:

01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) - Processo: Tomada de Preços nº 024/2022
- b) - Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito

Empresa vencedora:

- ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 907.794,24.....

Guaratinguetá, 03 de janeiro de 2023.

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Proc. TPO24/22 Fl. 147
 Rubrica
 ge

SE 000079/2023							
Pedido de empenho:	158	Data da SE:	09/01/2023	Empenho:		Valor:	907.794,24
Tipo de empenho:	Estimativo	Solicitante:	GLAUCIA ALESSANDRA DA SILVA				

Dotação:

Pré-empenho:	55	Ficha:	112 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Elemento:	4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações						
Fonte de recurso:	Operações de Crédito - (07)						
Aplicação:	Operação de Crédito FINISA - CEF - (100.0062)						
Centro de custo:	GERAL - (0001)						
Tipo de despesa:	GERAL - (4)						
Ordenador:	PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO						
UO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - (0207)						
UE:	SECRETARIA E DEPENDENCIAS - (020701)						

Fornecedor:

Código:	1246447	CNPJ:	16.793.191/0001.26				
Nome:	ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME						
Endereço:	RuaSAFIRA,77					CEP:	-
Bairro:	JARDIM AEROPORTO	Cidade:	GUARATINGUETA			UF:	SP
Tel.:	(12) 3042-0020	Fax:	-	E-mail:	contato@engeply.com.br		

Processo de compra:

Número:	PC 01135/2022	Data:	11/11/2022	Contrato:	010/2023
Comprador:	GLAUCIASILVA - GLAUCIA ALESSANDRA DA SILVA				
Modalidade:	Tomada de preços 000024/2022				

Histórico:
 REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO
 PRAZO DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES

EM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.006 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES - SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforma Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos.	---	---	907.794,24
Total Serviço:				907.794,24

GUARATINGUETA, 9 de January de 2023

COMPRADOR
 GLAUCIASILVA - GLAUCIA ALESSANDRA DA

ORDENADOR DA DESPESA
 PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:1839015683
 Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA:1839015683
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20310

Proc. TPO24/22 Fl. 148
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Nota de Empenho

Exercício de 2023

Nota de Empenho 00871/2023 - 01

DATA 09/01/2023	TIPO Estimativo	REGIME Normal	AUTORIZAÇÃO SE - 79/2023	MOVIMENTO Inicial	VALOR 907.794,24
---------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------------	-----------------------------	----------------------------

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME (1246447)	CNPJ - Pessoa jurídica 16.793.191/0001-26	CONTATOS FONE1: (12) 3042-0020 FONE2: (12) 3042-0020 CEL: (12) 99151-1214 FAX: E-MAIL: contato@engeply.com.br
FANTASIA/APELIDO ENGEPLY ENGENHARIA	BANCO - AGÊNCIA - CONTA 001 0306-9 56164-9	
ENDEREÇO Rua SAFIRA, 77, JARDIM AEROPORTO, GUARATINGUETA/SP		

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Licitação - 1135/2022	PEDIDO DE EMPENHO 158/2023
MODALIDADE Tomada de Preços - 24/2022	CONTRATO 010/2023

DOTAÇÃO

FICHA 112	PRÉ-EMPENHO: 55/2023	ORÇADO 25.000.000,00
U.O. 02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 0,00
U.E. 02.07.01	SECRETARIA E DEPENDENCIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 25.000.000,00
FUNÇÃO 15	Urbanismo	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 3.089.492,89
SUBFUNÇÃO 451	Infra-estrutura Urbana	EMPENHADO ANTERIOR (-) 0,00
PROGRAMA 0003	Desenvolvimento Urbano	SALDO ANTERIOR (=) 21.910.507,11
AÇÃO 1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	VALOR DO MOVIMENTO (-) 907.794,24
ELEMENTO 4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações	SALDO (=) 21.002.712,87
FONTE 07	Operações de Crédito	
APLICAÇÃO 100.0062	Geral Total Operação de Crédito FINISA - CEF	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO 0,00	FEVEREIRO 907.794,24	MARÇO 0,00	ABRIL 0,00	MAIO 0,00	JUNHO 0,00
JULHO 0,00	AGOSTO 0,00	SETEMBRO 0,00	OUTUBRO 0,00	NOVEMBRO 0,00	DEZEMBRO 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO 0001 - GERAL	TIPO DE DESEMBOLSO 4 - GERAL
----------------------------------------	----------------------------------------

HISTÓRICO
REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO
PRAZO DO CONTRATO: 05 (CINCO) MESES
exp 1002/23

O ordenador da despesa, PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

PAULO DE ARAUJO
BARROS FILHO:07459913863
Secretário de Obras e
Serviços Municipais,
Engenheiro Agrônomo - CREA
0601748379
Documento assinado
digitalmente via Foxit PDF
Editor 11.2.1. Localização:
Guaratinguetá - SP

PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços





CONTRATO





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

Gas/tap

Contrato SLC 010/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME.

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Secretário Municipal que ao final subscreve e, de outro lado, a empresa **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME**, estabelecida na Rua Safira, nº 77, Jardim Aeroporto, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.793.191/0001-26, neste ato, representada pelo seu Procurador Legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, compareceram as partes para justas e acordadas assinarem o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e em conformidade com o edital de **Tomada de Preços nº 024/2022** e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto do presente instrumento a **reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito.**

1.2 – Os serviços deverão seguir as especificações do projeto constante do edital convocatório, da proposta ofertada pela CONTRATADA, bem como atender as determinações da CONTRATANTE e das Normas Técnicas - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Esta contratação se fará no regime de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, inciso VIII, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor total para execução dos serviços é de R\$ 907.794,24 (novecentos e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme preços apresentados na proposta da CONTRATADA.

3.2 - Estão incluídos no preço global da proposta, todo o material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, como também, as despesas inerentes ao cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas nos termos deste Instrumento.

3.3 - Os preços propostos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, após medição, conforme cronograma. O prazo será contado a partir do aceite do documento fiscal, com a devida aprovação dos serviços pela fiscalização da Prefeitura Municipal. Os mesmos serão efetivados através de Ordem de Pagamento Bancária, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 0306-9, Conta-corrente nº 56164-9, em moeda corrente nacional. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado.

- A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de Regularidade Federal (INSS) e FGTS.





Proc. 72024 (22 Fl. 151)
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

4.2 - Sobre a fatura apresentada pela CONTRATADA, quando da execução dos serviços, incidirá as devidas retenções, conforme previsto na Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo para a execução do objeto deste instrumento será de 05 (cinco) meses, contados a partir da Ordem de Serviço que será expedida pelo setor responsável, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Licitatória.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO

6.1 - A despesa proveniente deste instrumento correrá por conta da dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0003.1114.07.4.4.90.51.99 - Fonte 07 Operações de Crédito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste Instrumento Contratual, no Edital da Tomada de Preços n.º 024/2022 e seus Anexos e em conformidade com a ABNT.

7.2 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.3 - A contratada assumirá inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços objeto desta contratação. Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações no sentido da inviabilidade de cumprir as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

7.4 - A contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à municipalidade, desde que por sua culpa, em decorrência da execução dos serviços contratados, sem qualquer responsabilidade à contratante.

7.5 - A contratada utilizará mão de obra especializada, todo o material/ferramental próprios adequados, com pessoal identificado, observando os padrões de segurança, sempre com o acompanhamento do Engenheiro responsável.

7.6 - Caberá a contratada a responsabilidade de contratar o pessoal necessário para a realização dos serviços, recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do presente contrato.

7.7 - Caso seja verificada a realização de serviços irregulares, a fiscalização oficiará à contratada sobre o fato, dispondo esta do prazo, determinado em cada caso específico, que seguirá junto a cada Notificação, contados do recebimento do documento, para refazimento dos serviços respectivos, cujos pagamentos serão suspensos enquanto não estiverem devidamente regularizados os mesmos.

7.8- A contratada ficará obrigada a apresentar a ART devidamente preenchida e recolhida, junto à Fiscalização.

7.9- É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda das obras, materiais e equipamentos utilizados até o final e definitivo recebimento do objeto pela Administração.

7.10 - Fica a CONTRATADA proibida de admitir, na vigência deste instrumento contratual, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso no início e na conclusão dos serviços, considerando o cronograma físico-financeiro, se não houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução parcial ou total do ajuste dentro dos prazos estabelecidos, bem como a recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, facultando à Administração a adoção do procedimento previsto no § 2º do artigo 64 desta mesma Lei.

8.2 - As multas devidas serão automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1 - O recebimento provisório se dará quando da execução do objeto, pelo responsável designado pela Contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do Contratado.

9.2 - O prazo para observação dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contado de seu recebimento provisório, se outro não for determinado, no caso de eventuais ensaios ou testes a serem realizados. Em caso de prorrogação do prazo de observação, este dar-se-á mediante lavratura de termo próprio, sendo a Contratada chamada à celebração, com antecedência de 10 (dez) dias do término do prazo original de observação.

9.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria, que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à Contratada, para que procedam as correções apontadas.

9.4 - O recebimento em caráter definitivo não retira da Contratada a responsabilidade sobre os serviços executados, conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como do Código Civil Vigente.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão contratual, conforme previsto no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8666/93, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8666/93, nos termos previstos neste instrumento .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Tomada de Preços nº024/2022, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

13.1 - Este contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo que os casos omissos serão dirimidos no foro da Comarca de Guaratinguetá-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 - A CONTRATADA está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

14.2 - É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto, ressalvada a hipótese de expresse consentimento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

14.3- Os preços poderão ser reajustados após o período mínimo de 01(um) ano, contado da data da apresentação da proposta, desde que solicitado pela contratada, obedecida a superveniência de norma legal que venha a dispor de forma diversa sobre a matéria, sendo que, neste caso, será adotada a variação do Índice IPOP/FIPE do período, ou outro que vier a substituí-lo, em caso de extinção.

E por estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2023.

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO:07459913863
Secretário de Obras e Serviços Municipais, Engenheiro
Agrônomo - CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via Foxit PDF Editor
11.2.1 | Em conformidade com a Medida Provisória n°
2.200-2, de 24 de agosto de 2001 | Localização:
Guaratinguetá - SP

**PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**DIEGO CORREIA DO PRADO
SILVA:30074931881**

ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME

NOME:

CPF:

Testemunhas:

1) Nome Adriana Xavier
RG N° 27.026.174-3
RG _____
Assinatura

2) Nome
RG _____
Assinatura Eliana Maria Marcelino Portes
RG: 21.924.099-1





Proc. TPO24/22 Fl. 154
Rubrica *gc*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME
CONTRATO N° 010/2023
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Regis Leandro Yasumura
Cargo: Prefeito em exercício
CPF: 268.346.898-93

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
CPF: 074.599.138-63
Assinatura: _____

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO:
07459913863
Secretário de Obras e Serviços Municipais,
Engenheiro Agrônomo - CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via Foxit
PDF Editor 11.2.1 | Em conformidade com a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto
de 2001 | Localização: Guaratinguetá - SP





Proc. TPO24/22 Fl. 155
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
CPF: 074.599.138-63
Assinatura: _____

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO
07459913863
Secretário de Obras e Serviços Municipais,
Engenheiro Agrônomo - CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via Foxit
PDF Editor 11.2.1 | Em conformidade com a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto
de 2001 | Localização: Guaratinguetá - SP

Pela contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME

Nome:
Cargo: DIEGO CORREIA DO PRADO
CPF: SILVA:30074931881
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
CPF: 074.599.138-63
Assinatura: _____

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO 07459913863
Secretário de Obras e Serviços Municipais,
Engenheiro Agrônomo - CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via Foxit
PDF Editor 11.2.1 | Em conformidade com a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 |
Localização: Guaratinguetá - SP

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: José Eugênio Novaes da Silva
Cargo: Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
CPF: 032.033.048-64
Assinatura: _____

JOSE EUGENIO NOVAES DA SILVA:
03203304864
Subsecretário de Obras e Serviços Municipais,
Engenheiro Civil - CREA 0600921978-SP
Documento assinado digitalmente via Foxit
PDF Editor 11.2.1 | Em conformidade com a
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto
de 2001 | Localização: Guaratinguetá - SP

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal
Nome: José Eugênio Novaes da Silva
Cargo: Sub-secretário de obras
CPF: 032 033 048-64
Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





Proc. TPO 24/22 Fl. 156
Rubrica *je*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
CNPJ nº 46.680.500/0001-12
Contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME
CNPJ nº 16.793.191/0001-26
Contrato nº 010/2023
Vigência: 05 (cinco) meses
Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito.
Valor: R\$ 907.794,24

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2023.

**ADEMAR DOS
SANTOS FILHO**

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Localização: Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2023.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20310





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado, conforme previsto no art. 58, inciso III e 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, o servidor JOSÉ EUGÊNIO NUNES DA SILVA, Matrícula _____, inscrito no CPF sob o nº 032.033.048-64, portador da cédula de identidade RG, nº 8677-22-6, que exerce a função de Subsecretário de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, **FISCAL**, para acompanhar e fiscalizar como representante da Administração Pública, o Contrato SLC nº 010/23, proveniente da Tomada de Preços n. 024/22, que tem como objeto a reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Licitatória e previsto, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ e a empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME .

Guaratinguetá, 23 de janeiro de 2023.

PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO:07459913863
Secretário de Obras e Serviços Municipais.
Engenheiro Agrônomo - CREA 0601748379
Documento assinado digitalmente via Foxit PDF
Editor 11.2.1 | Em conformidade com a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 |
Localização: Guaratingueta - SP

PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ciente:

Fiscal do Contrato





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

Proc. TPO 2021/22 Fl. 158
Rubrica

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO.

VALOR: R\$ 907.794,24

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

DATA: 23 DE JANEIRO DE 2023.

TRANSPARÊNCIA





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO24/22 Fl. 159

Revisão

ge

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de janeiro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.482

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços nº 024/22. Objeto: Reforma da praça Joaquim Vilela -Bairro São Benedito. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA -ME**, R\$ 907.794,24. Prazo: 05 meses. Data: 23/01/2023.

Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 193/22. Objeto: Aquisição de água mineral, destinados a Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, R\$ 4.152,50. Prazo: 12 meses. Data: 26/01/2023.

ADRESE





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
HABITAÇÃO

Proc. TP024/22 FI. 160
Rubrica

Guaratinguetá, 13 de fevereiro de 2023.

OF. nº: 051/2023.
FISCOP / MMM

Ref.: Contrato SLC 010/2023 – TP nº 024/2022.


Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – Bairro São Benedito.

Assunto: Encaminhamento da Ordem de Início de Serviço

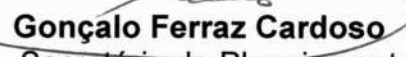
À Licitação,

A Fiscalização de Obras Públicas encaminha anexo, a Ordem de Início de Serviço da obra acima referenciada, Contrato SLC 010/2023, a ser executada pela empresa Engeply – Engenharia Serviços e Suprimentos LTDA – ME.

Atenciosamente,


Mariálda Mathias Mendonça
Subsecretária de Planejamento,
Coordenação e Habitação


Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Municipais.


Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário de Planejamento
Coordenação e Habitação





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Proc. TPO24/22 Fl. 161
Rubrica *ge*

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO


CONTRATO PMETG:	163/2022 – Tomada de Preço nº 024/2022
CONTRATADA:	ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME
OBJETO:	REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA – BAIRRO SÃO BENEDITO
ASSINATURA DO CONTRATO:	23 DE JANEIRO DE 2022
PRAZO DE EXECUÇÃO:	05 (SEIS) MESES
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 907.794,24
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

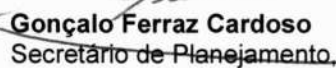
Pela presente O.I.S., impressa em três vias, conforme disposição contratual, fica a empresa **Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos LTDA ME**, autorizada a dar início aos serviços em referência a partir de 13 de fevereiro de 2023, sendo, nesta data, instituído como engenheiro proposto:

Guaratinguetá, 13 de fevereiro de 2023.

Ciente e de acordo

ENGEPLY – ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME


Marialda Mathias Mendonça
Subsecretária de Planejamento,
Coordenação e Habitação


Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário de Planejamento,
Coordenação e Habitação


Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

Rua Joaquim Maia, 135 – Pedregulho – Guaratinguetá/SP – CEP.: 12.515-150
Tel.: (12) 3128-2900 E-mail: fiscop@guaratingueta.sp.gov.br

1/1



Considerando que houve um equívoco no Termo de Homologação do referido Pregão Eletrônico, tendo em vista que a empresa vencedora não atendeu ao subitem 4.1.5.3 do Edital, não estando, desta forma, habilitada para o fornecimento do lote 29, RETIFICAMOS o Termo de Homologação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" no dia 27 de janeiro de 2023 - Poder Executivo - Seção I - São Paulo, 133 (19) e "Diário Oficial da União" no dia 27 de janeiro de 2023 - Seção 3 - nº 20, portanto:

Onde se lê:

"...que CLASSIFICAMOS a empresa VIDRAÇARIA ALUMIFORTE EIRELI ME, em primeiro lugar, para o fornecimento dos lotes 05, 06, 08, 09, 14, 16, 21, 29 e 31..."

Leia-se:

"...que CLASSIFICARAM a empresa VIDRAÇARIA ALUMIFORTE EIRELI ME, em primeiro lugar, para o fornecimento dos lotes 05, 06, 08, 09, 14, 16, 21 e 31..."

As demais informações constantes no Termo de Homologação permanecem inalteradas.

O prazo para interposição de Recurso Administrativo será de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste comunicado.

Os Recursos Administrativos deverão ser protocolizados no Departamento de Licitações, no 1º andar, na Avenida Presidente Kennedy nº 9.000, 1º Andar, Vila Mirim - Praia Grande/SP, no horário das 09h00 às 16h00, ou encaminhadas através dos e-mails sead522@praia grande.sp.gov.br ou licitacao@praia grande.sp.gov.br.

Em 9 de fevereiro de 2023.
MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária Municipal de Educação

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

ANDERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Habitação

SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
Secretário Municipal de Trânsito

DESPACHO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS."

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.543/2022.

Considerando a linha de raciocínio da Procuradoria Consultiva, do Pregoeiro e da Divisão de Planejamento que após análise técnica abordando o balanço patrimonial, certidão de falência e a composição analítica de preços unitários, manifestando sobre sua regularidade. Deste modo, JULGAMOS PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

SORAIA M. MILAN
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária Municipal de Educação

CLÉBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

ANDERSON MENDES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Habitação

DESPACHO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22668/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS, ABSORVENTES E LENÇOS UMEDECIDOS".

OC 855800801002023OC00020

Em atenção à impugnação ao edital apresentada pela empresa S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA, foi autuado o Processo Administrativo 3305/2023, onde após análise restou comprovada a inviabilidade de acréscimo da exigência de AFE, desta forma INDEFIRO a presente impugnação.

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS II"

Processo Administrativo: 20.234/2022

Data e Hora do Pregão: 06/03/2023 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)

Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br

Tipo de Licitação: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP

Número da Oferta de Compra: 855800801002023OC00062

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Subsecretaria de Assuntos da Juventude, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Esporte e Lazer, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos GRATUITAMENTE, na íntegra, através dos sites www.praia grande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

Praia Grande, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 128/2022/PMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022
CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a "Reforma de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Araújo, Município de Socorro", com fornecimento de materiais, por intermédio do Ministério da Saúde, (Fundo Nacional de Saúde) Proposta SIMOB Nº 11728.0590001/21-003, Emenda Parlamentar nº 152/2023, conforme especificações contidas no Anexo III do edital - Memorial Descritivo. VALOR: R\$ 182.639,41. VIGÊNCIA: com a publicação de seu extrato no Diário Oficial, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. ASSINATURA: 06/02/2023. PROCESSO Nº 128/2022/PMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023-SRP

EDITAL Nº 019/2023, OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátrica e infantil. A realização da sessão será no dia 03 de março de 2023, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023-SRP

EDITAL Nº 020/2023, OBJETO: Aquisição de hortifrúts para uso no preparo da merenda escolar. A realização da sessão será no dia 06 de março de 2023, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

EDITAL Nº 021/2023, OBJETO: Aquisição de uniformes (calça, camiseta e jaqueta personalizada). A realização da sessão será no dia 07 de março de 2023, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Barra Bonita, 13 de fevereiro de 2023.
JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/2022

Leva-se ao conhecimento de Interessados que a Concorrência nº 09/22 foi adjudicada à empresa: "D'Almeida Construtora e Assessoria Eireli", com sede na Rua Ceará, nº 880, Baixada, São Joaquim da Barra - SP, o Item nº 1, no valor total de R\$ 251.397,25, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Concorrência que recebeu o nº 09/22, objetivando a contratação de empresa espec. p/ o fornec. de materiais, mão de obra e dir. técnica p/ construção de alambrado externo na EMEB Esther Vianna Bologna.

Batatais, 13 de fevereiro de 2023
VICTOR HUGO JUNQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Contrato - Tomada de Preços nº 024/22. Objeto: Reforma da praça Joaquim Vilela -Bairro São Benedito. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME, R\$ 907.794,24. Prazo: 05 meses. Data: 23/01/2023, conforme publicado na página 20, do dia 26/01/2023, da edição Online nº 4.482, do Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

AVISO

JULGAMENTO E DECISÃO ADMINISTRATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS.

RECORRIDA: SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO - SBDC. Diante dos fundamentos elucidados na decisão administrativa, tratando-se de análise estritamente técnica, acolhe-se, na íntegra, o parecer técnico da Comissão de Avaliação, deliberando-se pelo CONHECIMENTO e, em relação ao mérito, pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto pela RECORRENTE, mantendo-se à r. decisão da Comissão Permanente de Licitação que desclassificou a licitante INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS por não atender os itens do Edital Convocatório. A decisão administrativa fundamentada, em inteiro teor, está disponível para vistas no Departamento Central de Compras.

Itu, 13 de fevereiro de 2023.
JANAÍNA GUERINO DE CAMARGO
Secretária Municipal de Saúde

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNANTE: BRUNA GRAZIELLA BIANCARDI.

Assim, em resposta à petição, comunica-se o recebimento da peça impugnativa, e sua improcedência pelas razões discordadas, com a manutenção do teor do instrumento convocatório, ao qual o Poder Público está estritamente vinculado, em cumprimento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Itu, 13 de fevereiro de 2023.
LUCAS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11314/2022

Encontra-se aberta licitação visando a convocação de empresa, através de Sistema de Registro de Preços, visando fornecimento eventual e futuro de materiais, insumos e medicamentos para uso odontológico para as unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde. O Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias, na data de 02 de março de 2023. Cadastro de Propostas Iniciais: das 08hs do dia 15/02/2023 até as 13h30min do dia 02/03/2023. Abertura de Propostas Iniciais: 02/03/2023 às 13h35min. Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 02/03/2023 às 14hs. O edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão, através dos sites: www.bbmmnetlicitacoes.com.br e www.salto.sp.gov.br - Licitação. Maiores informações, no Setor de Licitações - Secretaria de Administração, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 13 de fevereiro de 2023
MARCIO CONRADO
Secretário de Saúde



Este documento foi verificado no endereço eletrônico
http://www.praia grande.sp.gov.br

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempaper.com.br/autenticacao>

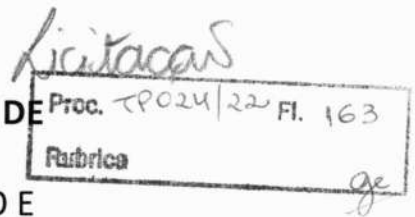
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
HABITAÇÃO



Guaratinguetá, 25 de abril de 2023.

OF. nº: **139/2023**
FISCOP / MMM

Ref.: Contrato SLC 010/2023 – TP nº 024/2023

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – Bairro São Benedito.

Assunto: Encaminhamento da 1ª medição zerada do contrato.

À Licitação,

A Fiscalização encaminha anexo os documentos abaixo relacionados, referentes à execução do Contrato SLC 010/2023, pela Engeply Engenharia e Suprimentos Ltda ME.

A documentação está conferida e aprovada pelo FISCOP.

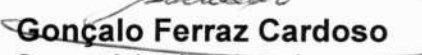
- Planilha Orçamentária – 1ª medição zerada.
- Ofício da Empresa.

Atenciosamente,


Marialda Mathias Mendonça
Subsecretária de Planejamento,
Coordenação e Habitação

Recebido em
26/04/23
Fouad


Paulo Araujo de Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Municipais.


Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário de Planejamento,
Coordenação e Habitação

Rua Joaquim Maia, 135 – Pedregulho – Guaratinguetá/SP – CEP.: 12.515-150
Tel.: (12) 3128-2900 E-mail: fiscop@guaratingueta.sp.gov.br

1/1





ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS
CNPJ 16.793.191/0001-26 / IE 332.115.525.119
Rua Safira, N° 77, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá/SP - CEP 12512-170
Telefones: (12) 3042-0020 / (12) 99151-1214
e-mail: contato@engeply.com.br
site: www.engeply.com.br

Proc. TPO24/22 Fl. 164
Rubrica

A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE GUARATINGUETA
OBJETO: OBRA DE REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA

JUSTIFICATIVA

Período: 13/02/2023 a 12/03/2023

No período acima mencionado a praça foi utilizada para realização da Festa de São Benedito, sendo possível o início da obra apenas após conclusão da festa.

Guaratinguetá, 12 de março de 2023.

Diego Correia do Prado Silva
Diretor
CPF 300.749.318-81 / CREA-SP 5069464249



Proc. TPO24/22 Fl. 165
Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MEDIÇÃO

OBRA: Reforma da Praça Joaquim Vilela

LOCAL: Praça Joaquim Vilela, São Benedito, Guaratinguetá

1ª Medição

Período: 13/02/2023 a 12/03/2023

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	SEM Desoneração
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
CDHU	02 02 020	1.1	Placa de identificação para obra	M2	4,00	744,81	3 350,75	
CDHU	02 02 150	1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,50 m²	UNMES	4,00	832,85	2 531,40	
			Total do Item				6.882,15	
		2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					
CDHU	03 01 240	2.1	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	2 422,53	26,87	65 093,38	
CDHU	04 40 010	2.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	1 236,10	7,36	9 090,34	
		2.2	demolição dos bancos					
CDHU	03 01 220	2.2.1	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	1,58	273,04	425,94	
CDHU	05 08 130	2.2.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 15° km até 0 20° km	M3	1 022,81	50,47	50 541,57	
			Total do Item				125 161,23	
		3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					
CDHU	01 20 010	3.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	1 028,88	1 028,88	
CDHU	02 10 080	3.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	M2	4 236,80	1,55	6 565,18	
			Total do Item				7 594,04	
		4	PIÃO					
CDHU	04 01 010	4.1	Hospedagem e compactação mecanizada de superfície, sem controle de proctor normal	M2	2 422,50	3,37	8 153,83	
CDHU	11 18 040	4.2	Lastro de pedra britada	M3	121,20	139,31	16 948,01	
CDHU	11 18 060	4.3	Lona plástica	M2	2 422,50	2,55	6 177,38	
CDHU	10 02 020	4.4	Armadura em tela soldada de aço	M2	2 949,83	13,23	31 084,75	
CDHU	11 01 130	4.5	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	180,80	374,80	72 636,24	
CDHU	11 16 080	4.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	180,80	64,57	18 327,67	
CDHU	11 18 220	4.7	Nivelamento de piso em concreto com acabamento de superfície	M2	2 422,50	12,73	30 838,43	
CDHU	11 20 050	4.8	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	2 486,05	14,94	36 942,79	
CDHU	04 07 130	4.9	Piso em ladrilho hidráulico -vidas cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colorida industrializada	M2	27,00	81,35	2 196,45	
CDHU	30 04 030	4.10	Piso em ladrilho hidráulico pedobitá várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	989,25	122,32	120 958,80	
			Total do Item				288 282,21	
		5	GUÍAS					
		5.1	Guías dos cantos e internas					
F	18 02 027	5.1.1	GUÍAS GUIMBLE OU SEPARADOR DE PISOS	M	802,10	34,71	27 821,89	
		5.2	Guías externas da praça					
CDHU	51 08 040	5.2.1	Guia pré-moldada tipo PMSF 100 - fck = 25 MPa	M	334,40	48,49	15 542,91	
			Total do Item				43 364,80	
		6	MOBILIÁRIO					
		6.1	mesas					
CDHU	11 01 130	6.1.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,72	374,80	1 394,26	
CDHU	04 01 030	6.1.2	Forma em madeira comum para estrutura	M2	20,40	203,14	4 144,38	
CDHU	10 01 020	6.1.3	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 358 MPa	M2	20,00	12,14	242,80	
		6.2	luzes					
CDHU	35 30 050	6.2.1	Conjunto de 4 lâmpadas para colteia seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	LN	20,00	866,11	19 322,20	
CDHU	34 30 380	6.2.2	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado -diâmetro de 2 1/2"	LN	8,00	558,55	5 028,95	
CDHU	88 02 210	6.2.3	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	LN	32,00	587,73	18 958,64	
			Total do Item				48 938,91	
		7	ILUMINAÇÃO DO JARDIM					
CDHU	06 02 020	7.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em via ou cava até 1,5 m	M3	80,30	49,36	3 983,61	
CDHU	06 11 040	7.2	Relevo manual aplicado sem controle de compactação	M2	90,30	15,35	1 387,61	
CDHU	38 18 030	7.3	Estrutura completa em polietileno de alta densidade -Diâ 50 mm, com acessórios	M	401,30	11,78	4 723,69	
CDHU	40 02 040	7.4	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada -150 x 150 x 80 mm	M	30,00	29,03	870,90	
CDHU	11 03 090	7.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	8,50	431,94	3 672,61	
F	06 11 064	7.6	LUMINÁRIA LED = 80 W APLICADA EM JARDIM E CIRCULAÇÕES POSTE METÁLICO H=3 M	M	8,00	2 221,43	17 771,44	
			Total do Item				31 314,86	
		8	REVESTIMENTOS					
		8.1	Revestimentos Internos					
CDHU	18 06 410	8.1.1	Revestimento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	114,80	10,38	1 192,77	
CDHU	04 11 020	8.1.2	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	LN	4,00	35,99	143,96	
CDHU	44 01 600	8.1.3	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	4,00	621,89	2 486,78	
		8.2	pintura externa					
CDHU	33 02 080	8.2.1	Massa corrida a base de resina acrílica	M2	19,00	13,33	2 532,80	
CDHU	33 10 060	8.2.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	19,00	25,86	2 017,08	
		8.3	luzes basculantes					
CDHU	04 14 020	8.3.1	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	0,98	12,00	11,82	
CDHU	26 01 040	8.3.2	Vidro tipo transparente de 4 mm	M2	0,98	134,91	132,51	
		8.4	traca das portas					
CDHU	04 14 020	8.4.1	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	5,87	12,00	70,44	
CDHU	26 01 140	8.4.2	Vidro tipo laminado colorido de 5 mm	M2	5,87	352,36	1 997,31	
CDHU	33 07 102	8.4.3	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	11,34	41,49	470,57	
			Total do Item				6 603,38	
		9	CORRETO					
		9.1	pintura externa e dos guarda-corpos					
CDHU	33 02 080	9.1.1	Massa corrida a base de resina acrílica	M2	108,50	13,33	1 446,41	
CDHU	33 10 041	9.1.2	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	108,50	26,28	2 852,21	
		9.2	Piso de concreto					
CDHU	17 03 020	9.2.1	Cimentado desempenado	M2	183,70	27,90	5 104,33	
			Total do Item				9 402,95	
		10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DA PRAÇA					
CDHU	48 15 112	10.1	Tubo em polietileno de alta densidade (PE-AD) DN= 200 mm - PN=10, inclusive conexões	M	317,78	247,80	78 877,38	
CDHU	48 28 843	10.2	Tampão simples em ferro fundido - padrão SAE J 420 - DN= 200 mm	UN	20,00	631,54	12 630,80	
			Total do Item				91 508,18	
		11	PAISAGISMO					
		11.1	PLANTIO DOS CANTEROS					
CDHU	34 01 010	11.1.1	Terra vegetal orgânica comum	M3	53,38	167,80	8 946,48	
CDHU	34 01 020	11.1.2	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardim e canteiros)	M2	1 568,80	1,65	2 588,52	
F	18 03 002	11.1.3	GRAMA E SMERALDA EM PLACAS	M2	1 067,50	11,26	12 020,95	
F	18 03 107	11.1.4	FORRACAÇÃO GRAMA/SMERALDA	M2	22,06	139,77	3 074,94	
F	18 03 114	11.1.5	FORRACAÇÃO TRANSCORADA	M2	33,50	89,69	2 993,63	
F	18 03 083	11.1.6	FORRACAÇÃO - VEDILIA	M2	15,34	117,40	1 800,93	
F	18 03 088	11.1.7	FORRACAÇÃO - LIRIO AMARELO	M2	8,50	136,05	1 147,93	
F	48 15 113	11.1.8	FORRACAÇÃO AGAPANTO	M2	42,00	83,35	3 500,82	
F	48 15 114	11.1.9	FORRACAÇÃO SINGONIO	M2	80,00	59,59	4 775,40	
F	18 03 091	11.1.10	FORRACAÇÃO - PILEIA	M2	22,00	89,17	1 961,64	
F	18 03 300	11.1.11	ARBUSTO ALPINA H=0,50 A 0,70M	LN	30,00	47,10	1 413,00	
F	18 03 301	11.1.12	ARBUSTO AVE-DO-PARASO H=0,50 A 0,70M	LN	15,00	62,98	944,85	
F	18 03 302	11.1.13	ARBUSTO H=0,50 A 0,70M - BELA CAMÉLIA	LN	10,00	23,55	235,50	
F	18 03 303	11.1.14	ARBUSTO OLIMBICO CALIFORNIA/CALCULADA H=0,50 A 0,70	LN	12,00	51,75	621,00	
F	18 03 310	11.1.15	ARBUSTO MIRE H=0,50 A 0,70M	LN	8,00	83,56	668,48	
F	18 03 318	11.1.16	ARBUSTO OLARESMERRELA H=0,50 A 0,75M	LN	8,00	49,01	392,08	
F	18 03 311	11.1.17	ARBUSTO JASMIM/AMARELO H=0,50 A 0,70M	LN	8,00	34,12	272,96	
F	18 03 312	11.1.18	ARBUSTO LANTANEA/CHINESA H=0,50 A 0,75M	LN	4,00	33,94	135,76	
F	18 03 472	11.1.19	ARVORE ORNAMENTAL ARAÇÁ H=2,00M	LN	1,00	17,07	17,07	
F	18 03 496	11.1.20	FRUTIFERA AMOBIPEIRA H=2,00	LN	2,00	215,16	430,32	
F	18 03 221	11.1.21	ARVORE ORNAMENTAL PE-AMARILLO-DA-SERRA H=2,00	LN	1,00	189,07	189,07	
			Total do Item				45 730,34	
		12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
CDHU	53 01 020	12.1	Limpeza final da obra	M2	4 236,80	1,50	6 355,20	
			Total do Item				6 355,20	
			TOTAL				734 818,07	
								0,00
								0,00
			TOTAL com BDI			23,54%	907 794,24	

% Medido	Valor Medido	Valor Saldo	Saldo %
	R\$ -	R\$ 3 350,75	100%
	R\$ -	R\$ 2 531,40	100%
	R\$ -	R\$ 65 093,38	100%
	R\$ -	R\$ 9 090,34	100%
	R\$ -	R\$ 425,94	100%
	R\$ -	R\$ 50 541,57	100%
	R\$ -	R\$ 1 028,88	100%
	R\$ -	R\$ 6 565,18	100%
	R\$ -	R\$ 8 153,83	100%
	R\$ -	R\$ 16 948,01	100%
	R\$ -	R\$ 6 177,38	100%
	R\$ -	R\$ 31 084,75	100%
	R\$ -	R\$ 72 636,24	100%
	R\$ -	R\$ 18 327,67	100%
	R\$ -	R\$ 30 838,43	100%
	R\$ -	R\$ 36 942,79	100%
	R\$ -	R\$ 2 196,45	100%
	R\$ -	R\$ 46 168,80	100%
	R\$ -	R\$ 27 821,89	100%
	R\$ -	R\$ 15 542,91	100%
	R\$ -	R\$ 1 394,26	100%
	R\$ -	R\$ 4 144,38	100%
	R\$ -	R\$ 242,80	100%
	R\$ -	R\$ 19 322,20	100%
	R\$ -	R\$ 5 028,95	100%
	R\$ -	R\$ 18 958,64	100%
	R\$ -	R\$ 3 983,61	100%
	R\$ -	R\$ 1 387,61	100%
	R\$ -	R\$ 4 723,69	100%
	R\$ -	R\$ 870,90	100%
	R\$ -	R\$ 2 742,61	100%
	R\$ -	R\$ 17 771,44</	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Autorização de Execução de Serviço

Proc. TPO24/22 Fl. 166
Rubrica

AS 001898/2023 - Emissão: 25/04/2023

1ª Via - Documento Eletrônico

Autorização emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Contato: (12) 3128-2902

Fornecedor:	ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME (1246447)	16.793.191/0001-26
Endereço:	RUA SAFIRA, 77 - JARDIM AEROPORTO, CEP: 12512170, GUARATINGUETA - SP	
e-Mail:	contato@engeply.com.br	Contatos: (12) 3042-0020 (12) 3042-0020 (12) 99151-1214
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 0306-9 C/C: 56164-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (0006)
Centro Consumo:	CONSERVAÇÃO DA CIDADE (003)
Solic.de Compra:	002987/2022

Processo de compra

Número:	001135/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000024/2022
Data:	11/11/2022	Artigo:	* Art. 23 Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 - Tomada de Preço
Comprador:	GLAUCIASILVA		
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO. 2ª MEDIÇÃO - PERÍODO: 13.03.23 A 12.04.23 - NF 374			

Contrato

Número:	010/2023	Vigência:	26/06/2023	Representante:	DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA
---------	----------	-----------	------------	----------------	------------------------------

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	30 DIAS
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

00871/2023 - Estimativo	UO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS UE: 020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS 00112 020701 15.451.0003.1114 07 100.0062 4.4.90.51.99	Valor utilizado:	173.964,63
-------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
001	002.006 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforma Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos.	---	---	173.964,63
TOTAL:				173.964,63

(cento e setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001.



DADOS PARA O FATURAMENTO:

Razão Social: Município de Guaratinguetá | CNPJ: 46.680.500/0001-12 | Insc. Estadual: Isento
Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácara Selles, Guaratinguetá - SP, CEP 12.505-470 | E-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br

FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:183901568
30

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE
FRANCA OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.001.20143




	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		Número da Nota 374			
			Data e Hora de Emissão 25/04/2023 07:32:34			
			Código de Verificação * 2SML-SSXS			
			Série NE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 16.793.191/0001-26 Inscrição Municipal: 91000222 Nome/Razão Social: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME Endereço: RUA SAFIRA 77 - - JARDIM AEROPORTO - CEP: 12512170 Município: GUARATINGUETA UF: SP E-mail: contato@engeply.com.br						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701 Endereço: 33ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470 Município: UF: E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO						
429959901 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE						
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003						
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 25/04/2023, EM GUARATINGUETA - SP						
2ª Medição - Obra de Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito Contrato: SLC 010/2023 - TP 024/2022 Período: 13/03/2023 a 12/04/2023 RETENÇÃO DE INSS NAO APLICÁVEL - conforme IN RFB 2110/2022, Art. 144, VII, §2º (órgão público). DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 0306-9, CONTA CORRENTE: 56164-9						
Valor do Serviço R\$ 173.964,63		Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 173.964,63	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 5.218,94
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 0,00	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 173.964,63						
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 168.745,69						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Retenção no Município de GUARATINGUETA - SP pelo Tomador: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA						

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.



Proc. TPO24/22 Fi. 168

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA CC-E Nº 1 EFETUADA EM 2023-04-25 07:32:34	Número da Nota 374	Rubrica <i>de</i>		
		Data e Hora de Emissão 25/04/2023 07:32:34			
		Código de Verificação * 2SML-SSXS			
		Série NE			
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA					
CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701					
Endereço: 33ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470 *					
Município: UF: Email: administracao@guaratingueta.sp.gov.br					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 25/04/2023, EM GUARATINGUETA - SP					
* 2ª Medição - Obra de Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito Contrato: SLC 010/2023 - TP 024/2022 Período: 13/03/2023 a 12/04/2023 Contrato FINISA Nº 0556509DV18 RETENÇÃO DE INSS NAO APLICÁVEL - conforme IN RFB 2110/2022, Art. 144, VII, §2º (órgão público). DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 0306-9, CONTA CORRENTE: 56164-9					
INSS: 0,00	PIS: 0,00	CSLL: 0,00	COFINS: 0,00	IRRF: 0,00	Outras Retenções: 0,00

Campos indicados por * foram editados por uma Carta de Correção

ANDESP



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MEDIÇÃO

ORÇÁ: Reforma da Praça Joaquim Vilela

LOCAL: Praça Joaquim Vilela, São Benedito, Guaratinguetá

2ª Medição

Período: 13/03/2023 a 12/04/2023

Main budget table with columns: Fonte, Código, Item, Descrição dos serviços, Unid., Quant., Preço Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Includes sections for Preliminary Services, Demolition, Topographic Services, Paving, Furniture, Garden, Ironwork, and Complementary Services.

Summary table with columns: % Medido, Valor Medido, Valor Saldo, Saldo %. Shows payment status for various items, with a total of 172,964.24 R\$.

Handwritten signature of Ana Mariada Mathias Mendonça, Subsecretária de Planejamento.



RELATORIO FOTOGRAFICO DE MEDIÇÃO		
ASSUNTO:	Serviço referente Reforma da Praça Joaquim Vilela	DATA: 12/04/2023
LOCAL:	Bairro São Benedito	PÁGINAS:
PERÍODO:	13/03/2023 A 12/04/2023	MEDIÇÃO 02



PLACA DE OBRA



DEMOLIÇÃO



DEMOLIÇÃO



DEMOLIÇÃO



RELATORIO FOTOGRAFICO DE MEDIÇÃO		
ASSUNTO:	Serviço referente Reforma da Praça Joaquim Vilela	DATA: 12/04/2023
LOCAL:	Bairro São Benedito	PÁGINAS:
PERÍODO:	13/03/2023 A 12/04/2023	MEDIÇÃO 02



DEMOLIÇÃO



DEMOLIÇÃO



DEMOLIÇÃO E GUIAS



DEMOLIÇÃO E GUIAS



RELATORIO FOTOGRAFICO DE MEDIÇÃO		
ASSUNTO:	Serviço referente Reforma da Praça Joaquim Vilela	DATA: 12/04/2023
LOCAL:	Bairro São Benedito	PÁGINAS:
PERÍODO:	13/03/2023 A 12/04/2023	MEDIÇÃO 02



ASSENTAMENTO DE GUIA



ASSENTAMENTO DE GUIA



ASSENTAMENTO DE GUIA



ASSENTAMENTO DE GUIA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
HABITAÇÃO

Licitação

Doc. TP024/23 N. 173
Rubrica

Guaratinguetá, 25 de abril de 2023.

OF. nº: **140/2023**
FISCOP / MMM

Ref.: Contrato SLC 010/2023 – TP nº 024/2023

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – Bairro São Benedito.

Assunto: Encaminhamento da 2ª medição do contrato.


À Licitação,

A Fiscalização encaminha anexo os documentos abaixo relacionados, referentes à execução da 2ª medição do Contrato SLC 010/2023, período de 13/03/2023 a 12/04/2023, pela Engeply Engenharia e Suprimentos Ltda ME.

A documentação está conferida e aprovada pelo FISCOP.

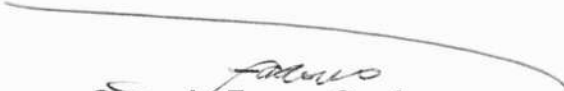
- **Nota Fiscal nº 374** – (R\$ 173.964,63)
- Planilha Orçamentária – 2ª medição
- Relatório Fotográfico.

Atenciosamente,


Mariaida Mathias Mendonça
Subsecretária de Planejamento,
Coordenação e Habitação

Recebido em
25/04/23
Fiscop


Paulo Araujo de Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Municipais.


Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário de Planejamento,
Coordenação e Habitação

Rua Joaquim Maia, 135 – Pedregulho – Guaratinguetá/SP – CEP.: 12.515-150
Tel.: (12) 3128-2900 E-mail: fiscop@guaratingueta.sp.gov.br

1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Autorização de Execução de Serviço

Proc. TPO24/22 Fl. 174

Rubrica

ge

AS 002899/2023 - Emissão: 15/06/2023

1ª Via - Documento Eletrônico

Autorização emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Contato: (12) 3128-2902

Fornecedor:	ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME (1246447)	16.793.191/0001-26
Endereço:	RUA SAFIRA, 77 - JARDIM AEROPORTO, CEP: 12512170, GUARATINGUETA - SP	
e-Mail:	contato@engeply.com.br	Contatos: (12) 3042-0020 (12) 3042-0020 (12) 99151-1214
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 0306-9 C/C: 56164-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (0006)
Centro Consumo:	CONSERVAÇÃO DA CIDADE (003)
Solic.de Compra:	002987/2022

Processo de compra

Número:	001135/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000024/2022
Data:	11/11/2022	Artigo:	* Art. 23 Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 - Tomada de Preço
Comprador:	GLAUCIASILVA		

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 - REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO
3ª MEDIÇÃO - PERÍODO: 13.04.23 A 12.05.23 - NF 387

Contrato

Número:	010/2023	Vigência:	26/06/2023	Representante:	DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA
---------	----------	-----------	------------	----------------	------------------------------

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	30 DIAS
Local para execução do serviço:	PRAÇA JOAQUIM VILELA		

Empenho(s)

00871/2023 - Estimativo	UO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS UE: 020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS 00112 020701 15.451.0003.1114 07 100.0062 4.4.90.51.99	Valor utilizado:	103.353,01
-------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
001	002.006 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforma Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos.	---	---	103.353,01
TOTAL:				103.353,01

(cento e três mil trezentos e cinquenta e três reais e um centavo)

Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001.



DADOS PARA O FATURAMENTO:

Razão Social: Município de Guaratinguetá | CNPJ: 46.680.500/0001-12 | Insc. Estadual: Isento
Rua Aluisio José de Castro, 147 - Chácaras Selles, Guaratinguetá - SP, CEP 12.505-470 | E-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br

FRANCISCO
RICARDO DE
FRANCA
OLIVEIRA:1839015
6830

Assinado de forma digital
por FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.001.20174



	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		Número da Nota 387																													
			Data e Hora de Emissão 15/06/2023 17:10:42																													
			Código de Verificação * VSA7-YFQI																													
			Série NE																													
PRESTADOR DE SERVIÇOS																																
CPF/CNPJ: 16.793.191/0001-26 Inscrição Municipal: 91000222																																
Nome/Razão Social: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME																																
Endereço: RUA SAFIRA 77 - - JARDIM AEROPORTO - CEP: 12512170																																
Município: GUARATINGUETA UF: SP E-mail: contato@engeply.com.br																																
TOMADOR DE SERVIÇOS																																
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA																																
CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701																																
Endereço: 33ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470																																
Município: UF: E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br																																
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO																																
429959901 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE																																
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003																																
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).																																
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 15/06/2023, EM GUARATINGUETA - SP																																
3ª Medição - Obra de Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito Contrato: SLC 010/2023 - TP 024/2022 Período: 13/04/2023 a 12/05/2023																																
RETENÇÃO DE INSS NAO APLICÁVEL - conforme IN RFB 2110/2022, Art. 144, VII, §2º (órgão público).																																
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 0306-9, CONTA CORRENTE: 56164-9																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor do Serviço</th> <th>Deduções</th> <th>Desconto Incond.</th> <th>Base de Cálculo</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 103.353,01</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 103.353,01</td> <td>3,00</td> <td>3.100,59</td> </tr> <tr> <th>Desconto Cond.</th> <th>Retenção INSS</th> <th>Retenção PIS</th> <th>Retenção COFINS</th> <th>Retenção CSLL</th> <th>Retenção IRRF</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> <tr> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table>							Valor do Serviço	Deduções	Desconto Incond.	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	R\$ 103.353,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.353,01	3,00	3.100,59	Desconto Cond.	Retenção INSS	Retenção PIS	Retenção COFINS	Retenção CSLL	Retenção IRRF	Outras Retenções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor do Serviço	Deduções	Desconto Incond.	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)																											
R\$ 103.353,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.353,01	3,00	3.100,59																											
Desconto Cond.	Retenção INSS	Retenção PIS	Retenção COFINS	Retenção CSLL	Retenção IRRF	Outras Retenções																										
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																										
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 103.353,01																																
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 100.252,42																																
OUTRAS INFORMAÇÕES																																
- Retenção no Município de GUARATINGUETA - SP pelo Tomador: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA																																

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e
Serviços Municipais

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc. TPO24/22 Fl. 176



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA
CC-E Nº 1 EFETUADA EM 2023-06-15 17:10:42

Número da Nota
387

Data e Hora de Emissão
15/06/2023 17:10:42

Código de Verificação *
VSA7-YFQI

Série
NE



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA**

CPF/CNPJ: **46.680.500/0001-12**

Inscrição Municipal: **11533701**

Endereço: **33ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470 ***

Município:

UF:

Email: **administracao@guaratingueta.sp.gov.br**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 15/06/2023, EM GUARATINGUETA - SP

* 3ª Medição - Obra de Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito
Contrato: SLC 010/2023 - TP 024/2022
Período: 13/04/2023 a 12/05/2023

Contrato FINISA Nº 0556509DV18

RETENÇÃO DE INSS NAO APLICÁVEL - conforme IN RFB 2110/2022, Art. 144, VII, §2º (órgão público).

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 0306-9, CONTA CORRENTE: 56164-9

INSS: **0,00** PIS: **0,00** CSLL: **0,00** COFINS: **0,00** IRRF: **0,00** Outras Retenções: **0,00**

Campos indicados por * foram editados por uma Carta de Correção



Proc. TPO24/22Fl. 177
Rubrica

90

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MEDICAO

OBRA: Reforma da Praça Joaquim Vilela	3ª Medição
LOCAL: Praça Joaquim Vilela, São Benedito, Guaratingueta	Período: 13/04/2023 a 12/05/2023

2ª Medição		3ª Medição									
Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% Medido	Valor Medido	Valor Saldo	Saldo %
SEM Desoneração											
CDHU	02.08.020	1.1	INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	M2	4,50	744,81	3.350,75	100%	R\$ 3.350,75	R\$ -	0%
CDHU	02.02.150	1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,00 m²	UNMES	4,00	632,85	2.531,40	50%	R\$ 1.265,70	R\$ 1.265,70	50%
							6.882,15				
CDHU	03.01.240	2.1	demolição de piso estarete	M2	2.422,53	26,87	65.093,38	100%	R\$ 65.093,38	R\$ -	0%
CDHU	04.04.010	2.1.2	Retirada manual de guita pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	1.265,10	7,36	9.080,34	100%	R\$ 9.080,34	R\$ -	0%
CDHU	03.01.220	2.2.1	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	1,56	273,04	426,94	100%	R\$ 426,94	R\$ -	0%
CDHU	05.08.120	2.2.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 15' km até o 20' em	M3	1.002,81	50,41	50.541,57	100%	R\$ 50.541,57	R\$ -	0%
							126.161,23				
CDHU	01.20.010	3	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	TX	1,00	1.026,86	1.026,86	100%	R\$ 1.026,86	R\$ -	0%
CDHU	02.10.060	3.2	Locação de vass., caçadeiras, lixeiras e leguas	M2	4.235,40	1,55	6.565,18	100%	R\$ 6.565,18	R\$ -	0%
							7.594,04				
CDHU	54.01.010	4.1	PROFI	M2	2.422,50	3,37	8.163,83	100%	R\$ 8.163,83	R\$ 1.632,77	20%
CDHU	11.16.040	4.2	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do produtor normal	M3	221,20	136,01	18.848,01	100%	R\$ 18.848,01	R\$ 16.848,01	100%
CDHU	11.16.060	4.3	Lima alabastro	M2	2.422,50	2,55	6.177,38	100%	R\$ 6.177,38	R\$ 6.177,38	100%
CDHU	10.02.020	4.4	Armadura em tela soldada de aço	M2	2.948,95	13,22	31.064,75	100%	R\$ 31.064,75	R\$ 31.064,75	100%
CDHU	11.01.130	4.5	Concreto Usinado, 10x20x20 MPa	M3	183,80	374,80	72.636,24	100%	R\$ 72.636,24	R\$ 72.636,24	100%
CDHU	11.16.060	4.6	Levantamento e alinhamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	108,80	16,57	1.803,67	100%	R\$ 1.803,67	R\$ 1.803,67	100%
CDHU	11.20.220	4.7	Revestimento de piso em concreto com acabamento de superfície	M2	2.422,50	13,73	30.839,43	100%	R\$ 30.839,43	R\$ 30.839,43	100%
CDHU	11.20.260	4.8	Corda de aço de ligação, com vass. de aço amarrado para pisos	M	2.468,05	14,04	38.842,70	100%	R\$ 38.842,70	R\$ 38.842,70	100%
CDHU	54.07.135	4.9	Piso em asfalto hidráulico - verbas cores 30 x 20 cm, inserido com argamassa corada incolada deitada	M2	27,00	81,35	2.196,45	100%	R\$ 2.196,45	R\$ 2.196,45	100%
CDHU	30.04.030	4.10	Piso sem acabamento possíbil, valores cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	369,25	122,32	45.166,66	100%	R\$ 45.166,66	R\$ 45.166,66	100%
							268.262,21				
FD	16.02.027	5.1	GUARIS	M	980,10	28,71	27.821,89	40%	R\$ 11.048,76	R\$ 16.573,13	60%
CDHU	54.06.040	5.2.1	Guia pré-moldada tela tipo FMSF 100 - 10x25 MPa	M	334,40	46,48	15.542,91	100%	R\$ 15.542,91	R\$ -	0%
							43.164,90				
6 MOBILIÁRIO											
CDHU	11.01.130	6.1.1	massas	M3	3,72	374,80	1.394,26	100%	R\$ 1.394,26	R\$ 1.394,26	100%
CDHU	09.01.030	6.1.2	Forma em madeira comum para estrutura	M2	20,40	203,14	4.144,08	100%	R\$ 4.144,08	R\$ 4.144,08	100%
CDHU	10.01.020	6.1.3	Armadura em barra de aço CA-25 fyk = 250 MPa	M2	20,00	121,14	2.422,80	100%	R\$ 2.422,80	R\$ 2.422,80	100%
CDHU	35.20.050	6.2.1	Comprido de 4 barras para cobrir selébia, com Tampa bituminosa, capacidade 50 litros	UN	20,00	666,11	13.322,20	100%	R\$ 13.322,20	R\$ 13.322,20	100%
CDHU	34.20.380	6.2.2	Subpiso para apoio de blocos de concreto em Lado de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	UN	9,00	559,55	5.035,95	100%	R\$ 5.035,95	R\$ 5.035,95	100%
CDHU	35.02.210	6.2.3	Bancor de madeira com encaixe e pês em ferro fundido pintado	UN	32,00	581,77	18.636,64	100%	R\$ 18.636,64	R\$ 18.636,64	100%
							40.938,91				
7 ESCALONAMENTO DE JARDIM											
CDHU	06.02.020	7.1	Escalonamento manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vass. ou cava até 1,5 m	M3	80,30	49,36	3.963,61	100%	R\$ 3.963,61	R\$ -	0%
CDHU	06.11.040	7.2	Relevo manual apitado sem controle de compactação	M3	80,30	15,35	1.232,61	100%	R\$ 1.232,61	R\$ -	0%
CDHU	38.13.020	7.3	Eletrólito corrigido em pastoso de alta densidade, DNE 50 mm, com areia grossa	M	401,50	11,79	4.733,69	100%	R\$ 4.733,69	R\$ -	0%
CDHU	40.02.040	7.4	Cava de passagem em cava, com Tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	30,00	29,03	870,90	100%	R\$ 870,90	R\$ -	0%
CDHU	11.03.090	7.5	Concreto preparado no local, 10x20 MPa	M3	6,50	421,34	2.742,61	100%	R\$ 2.742,61	R\$ -	0%
FD	09.11.004	7.6	LUMINÁRIA LED <= 60 W APLICADA EM JARDIM E CIRCUNDAÇÕES POSTE METALICO H=3 M	UN	8,00	2.217,43	17.741,44	100%	R\$ 17.741,44	R\$ 17.741,44	100%
							31.314,86				
8 BANHEIRO											
CDHU	18.06.410	8.1.1	Revestimento internos	M2	114,80	10,39	1.192,77	100%	R\$ 1.192,77	R\$ 1.192,77	100%
CDHU	04.11.020	8.1.2	Reborda de apêndice sanitário incluindo acessórios	UN	4,00	35,99	143,96	100%	R\$ 143,96	R\$ 143,96	100%
CDHU	44.01.800	8.1.3	Bacia fibrosa com cava de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	4,00	621,69	2.486,76	100%	R\$ 2.486,76	R\$ 2.486,76	100%
8.2 pintura externa											
CDHU	33.02.060	8.2.1	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	78,00	13,83	1.086,54	100%	R\$ 1.086,54	R\$ 1.086,54	100%
CDHU	33.10.050	8.2.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	78,00	25,86	2.017,08	100%	R\$ 2.017,08	R\$ 2.017,08	100%



RELATORIO FOTOGRAFICO DE MEDIÇÃO		
ASSUNTO:	Serviço referente Reforma da Praça Joaquim Vilela	DATA: 15/06/2023
LOCAL:	Bairro São Benedito	PÁGINAS:
PERÍODO:	12/04/2023 A 15/06/2023	MEDIÇÃO 03



TOPOGRÁFIA



TOPOGRÁFIA



ESCAVAÇÃO



ESCAVAÇÃO





RELATORIO FOTOGRAFICO DE MEDIÇÃO		
ASSUNTO:	Serviço referente Reforma da Praça Joaquim Vilela	DATA: 15/06/2023
LOCAL:	Bairro São Benedito	PÁGINAS:
PERÍODO:	12/04/2023 A 15/06/2023	MEDIÇÃO 03



INSTALAÇÃO DE CAIXA



ASSENTAMENTO DE TUBO



ASSENTAMENTO DE GUIA



ASSENTAMENTO DE GUIA

Arq. Marialda Mathias Mendonça
Subsecretária
Secretaria de Planejamento,
Coordenação e Habitação





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
HABITAÇÃO

LICITAÇÃO

Proc. TPO 24/2271.181

DEbrico

ge

Guaratinguetá, 19 de junho de 2023.

OF. nº: **205/2023**
FISCOP / MMM

Ref.: Contrato SLC 010/2023 – TP nº 024/2023

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – Bairro São Benedito.

Assunto: Encaminhamento da 3ª medição do contrato.

À Licitação,

A Fiscalização encaminha anexo os documentos abaixo relacionados, referentes à execução da 3ª medição do Contrato SLC 010/2023, período de 13/04/2023 a 12/05/2023, pela Engeply Engenharia e Suprimentos Ltda ME.

A documentação está conferida e aprovada pelo FISCOP.

- **Nota Fiscal nº 387** – (R\$ 103.353,01)
- Planilha Orçamentária – 3ª medição.
- Relatório Fotográfico.

Atenciosamente,


Marjilda Mathias Mendonça
Subsecretária de Planejamento,
Coordenação e Habitação


Paulo Araujo de Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Municipais.

Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário de Planejamento,
Coordenação e Habitação

Rua Joaquim Maia, 135 – Pedregulho – Guaratinguetá/SP – CEP.: 12.515-150
Tel.: (12) 3128-2900 E-mail: fiscop@guaratingueta.sp.gov.br

1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
HABITAÇÃO

LICITAÇÃO

Proc. TPO24/22 FI. 182

Publica

ge

Guaratinguetá, 29 de junho de 2023.

OF. nº: 245/2023
FISCOP / MMM

Ref.: Contrato SLC 010/2023 – TP nº 024/2023

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – Bairro São Benedito.

Assunto: Prorrogação de Prazo.

À Licitação,

A Fiscalização encaminha anexo os documentos abaixo relacionados, referentes à solicitação de prorrogação de prazo para a execução da obra do Contrato SLC 010/2023, pela Engeply Engenharia e Suprimentos Ltda ME. O aditamento da obra se faz necessário pelas adequações do projeto quanto as instalações elétricas.

A documentação está conferida e aprovada pelo FISCOP.


- Cronograma Físico – Financeiro.
- Ofício da Empresa.

Atenciosamente,


Maria da Mathias Mendonça
Subsecretária de Planejamento,
Coordenação e Habitação




Paulo Araujo de Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Municipais.


Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário de Planejamento,
Coordenação e Habitação

Rua Joaquim Maia, 135 – Pedregulho – Guaratinguetá/SP – CEP.: 12.515-150
Tel.: (12) 3128-2900 E-mail: fiscop@guaratingueta.sp.gov.br

1/1



0310+123



Proc. TP024/22 Fl. 183
ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS
CNPJ 16.793.191/0001-26 / IE 332.115.525.119
Rua Safira, Nº 77, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá/SP – CEP 12512-170
Telefones: (12) 3042-0020 / (12) 99151-1214
e-mail: contato@engeply.com.br
site: www.engeply.com.br

A PREFEITURA DE GUARATINGUETA
A/C FISCALIZAÇÃO

Objeto: Contrato da Obra de Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito
TP 024/2022
Contrato: SLC 010/2023

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Prezados, em virtude da disponibilização da praça para início das obras ocorrer a pedido da prefeitura apenas após o término da festa de São Benedito, e adequações na infraestrutura elétrica da praça, solicitamos o presente aditivo de prazo de 02 (dois) meses.

Guaratinguetá, 27 de junho de 2023.

Diego Correia do Prado Silva
Diretor
CPF 300.749.318-81 / CREA-SP 5069464249



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBJETO: Reforma da Praça Joaquim Vilela
 LOCAL: Praça Joaquim Vilela, São Benedito, Guaratinguetá

ITE M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	PESO	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.882,15	0,80%	20%	20%	60%				
	Total do Item			R\$ 1.176,43	R\$ 1.176,43	R\$ 3.529,29				
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	125.151,23	17,03%			100%				
	Total do Item					R\$ 125.151,23				
3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	7.594,04	1,03%			100%				
	Total do Item					R\$ 7.594,04				
4	PISO	268.262,21	36,50%				20%	40%	40%	
	Total do Item						R\$ 53.652,44	R\$ 107.304,88	R\$ 107.304,88	R\$
5	GUIAS	43.164,80	5,87%				50%	50%		
	Total do Item						R\$ 21.582,40	R\$ 21.582,40		
6	MOBILIÁRIO	48.938,91	6,66%						100%	
	Total do Item								R\$ 48.938,91	
7	ILUMINAÇÃO DO JARDIM	31.314,86	4,26%				40%	30%	30%	
	Total do Item						R\$ 12.525,94	R\$ 9.394,46	R\$ 9.394,46	
8	BANHIEROS	9.603,99	1,31%							100%
	Total do Item									R\$ 9.603,99
9	CORETO	9.157,95	1,25%						50%	50%
	Total do Item								R\$ 4.578,98	R\$ 4.578,98
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DA PRAÇA	91.308,18	12,42%				75%	25%		
	Total do Item						R\$ 68.481,14	R\$ 22.827,05		
11	PAISAGISMO	45.730,35	6,22%							100%
	Total do Item									R\$ 45.730,35
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	48.709,40	6,64%							100%
	Total do Item									R\$ 48.709,40
	TOTAL	734.818,07	100,0%	R\$ 1.176,43	R\$ 1.176,43	R\$ 136.274,56	R\$ 156.241,92	R\$ 161.108,79	R\$ 170.217,23	R\$ 108.622,72
	BDI	23,54%		R\$ 276,93	R\$ 276,93	R\$ 32.079,03	R\$ 36.779,35	R\$ 37.925,01	R\$ 40.069,14	R\$ 25.569,79
	TOTAL C/ BDI	907.794,24		R\$ 1.453,36	R\$ 1.453,36	R\$ 168.353,59	R\$ 193.021,27	R\$ 199.033,80	R\$ 210.286,36	R\$ 134.192,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Proc. TPO24/22 FI. 185
Rubrica

Guaratinguetá, 10 de julho de 2023.

Processo: Tomada de Preços nº 024/2022

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito

Segue processo para análise e parecer acerca do pedido de prorrogação de prazo do contrato originário em mais 02 meses, conforme solicitação da contratada e concordância da Fiscalização e do Secretário de Obras e Serviços Municipais.

FRANCISCO RICARDO DE
FRANCA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por FRANCISCO
RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras

A
Assessoria Jurídica





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Da Assessoria Jurídica

Para Seção de Licitações

PARECER Nº 239/ADM/2023.msmr

Processo: Tomada de Preços Nº 024/2022

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA- BAIRRO SÃO BENEDITO

Assunto: Análise de pedido de prorrogação contratual

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica encaminhado pelo Setor de Licitações, referente a requerimento de Prorrogação Contratual do Contrato Nº SLC 010/23, proveniente da Tomada de Preços Nº 024/2022, formalizado entre a empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS e a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, que tem como objeto “REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA- BAIRRO SÃO BENEDITO”.

A EMPRESA REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA-BAIRRO SÃO BENEDITO solicitou a prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, justificando o pedido em virtude da “(...) disponibilização da praça para início das obras ocorrer a pedido da Prefeitura apenas após o término da festa de São Benedito, e adequação na infraestrutura elétrica na praça (...)”.

Consta dos autos a manifestação do Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, em conjunto com o Senhor Secretário de Planejamento, Coordenação e Habitação e com a Fiscal da Obra, através do Ofício Nº 245/2023 FISCOP/MMM, concordando expressamente com o pedido de prorrogação de prazo pleiteado pela empresa.

Após, vieram os autos para a Assessoria Jurídica.



Handwritten signature



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

É o breve relatório, passa-se a opinar.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica **apenas a análise estritamente jurídica dos questionamentos realizados**, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das secretarias ou sobre a realização de qualquer aspecto de gestão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Ainda, ressalta-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos dos autos do processo administrativo em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE ESCOPO

A prorrogação contratual ou extensão da vigência, nos contratos que se extinguem pelo decurso do prazo, é plenamente admitida no nosso ordenamento jurídico, inclusive no Direito Administrativo e sem a necessidade de licitação, desde que prevista expressamente no instrumento original e obedeça à legislação pertinente.

Neste sentido, assevera-se que nos contratos administrativos o prazo de execução não pode ser confundido com o prazo de vigência. O prazo de vigência é o período de duração do contrato que em regra não deve ultrapassar o respectivo crédito orçamentário, salvo em casos especiais previstos na Lei. Já o



WSD



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

prazo de execução é o tempo que o particular tem para executar o objeto, estando englobado no prazo de vigência.

Logo, o prazo de vigência é delimitado pelo período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações.

No caso, tratando-se de contrato de escopo onde é evidenciada a impossibilidade de finalizar a execução por motivos alheios a vontade da Administração e da contratada, a lei 8.666/93, mais especificamente no seu art. 57, §1º, dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.”

“§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.”

(...)

“V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Sobre o tema, também essencial o que dispõe os seguintes dispositivos da Lei 8.666/93:

Art.8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.

Consta nos documentos encaminhados a concordância Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, em conjunto com o Senhor Secretário de Planejamento, Coordenação e Habitação e com a Fiscal da Obra, com a justificativa apresentada e com a necessidade de prorrogação contratual por mais 02 meses.

Outrossim, no desempenho da função deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento consoante os Art. 57 e 65 da Lei n.º 8.666/1993, e ainda em atenção ao art. 37, caput, da Constituição Federal e ao art. 2º da Lei n.º 9.784/199.

Destaca-se também que é poder/dever da administração pública, a fiscalização do andamento de seus contratos e a ausência de procedimento de penalização a quem der causa ao atraso, implica na responsabilidade do agente público que se mantiver omissos.

2. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Dando sequência à análise, observa-se que o Contrato SLC 010/2023 prevê expressamente em sua Cláusula Quinta – Do Prazo:





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

“5.1 – O prazo para execução do objeto deste instrumento será de 05 (cinco) meses, contado a partir da Ordem de Serviço que será expedida pelo setor responsável salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Licitatória.”

Desta maneira, entende-se que a solicitada prorrogação é legal e possível, encontrando-se a mesma dentro dos limites temporais aceitáveis para a solicitada extensão contratual, visto que a Ordem de Início de Serviços autorizou o início da execução a partir de 13/02/2023. Assim, o instrumento contratual está vigente até o dia 13/07/2023.

Nesse sentido, vislumbra-se o atendimento de necessidade da Administração para preservar o melhor interesse público, no caso, no caso, a finalização da reforma da Praça Joaquim Vilela.

Frisa-se que as situações como a presente devem ser analisadas sempre pelo prisma da eficiência na Administração Pública. Nesse sentido, a LINDB passou a dispor em seu art.20:

“Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.”

CONCLUSÃO

Desta forma, ante todo o exposto **OPINA-SE: pela possibilidade jurídica do pedido de prorrogação do contrato originário por mais 02 meses, mediante celebração de Termo Aditivo, considerando o motivo apresentado nos autos, que os aspectos fáticos e jurídicos autorizam tal medida.**





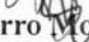
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles – Cep 12505-47

Destarte, considerando que as Autoridades responsáveis se manifestaram a favor do aditivo solicitado, dispensa-se o encaminhamento à Secretaria para este fim, devendo os autos seguir para as devidas providências.

É o parecer. S.M.J.

Guaratinguetá, 10 de julho de 2023.

Maria do Socorro  Moreira de Resende

Procuradora do Município

OAB SP N° 455.613

MARIAS. M RESENDE
Procuradora Municipal
OAB N° 455.613/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

Proc. TPO24/22Fl. 192

Rubrica

jclr/alm

Contrato SLC 010/2023

TERMO ADITIVO 01 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME.

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Secretário Municipal que ao final subscreve e, de outro lado, a empresa Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos Ltda - Me, estabelecida na rua Safira, nº 77, Jardim Aeroporto, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.793.191/0001-26, neste ato, representada pelo seu Procurador Legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, compareceram as partes para justas e acordadas assinarem o presente Termo Aditivo Contratual nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e em conformidade com o edital de **Tomada de Preços nº 024/2022** e seus anexos, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato, nos termos do art. 57, §1º, incisos V e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações estendendo-se o prazo por mais 02 (dois) meses, conforme os motivos explanados no Ofício nº 245/2023 FISCOP / MMM da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação juntado aos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Eleggem as partes o foro da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas desta alteração.

2.2 - O corrente instrumento particular de alteração contratual, não provoca quaisquer prejuízos às demais avenças constantes no instrumento originário, observando-se tão somente o transcrito em tela.

E por estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente termo em 01 (uma) via na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Guaratinguetá, 11 de julho de 2023.

PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME

NOME: *Diego Colégio do Prato SILVA*

CPF: *30074931971*

Testemunha (1):

1) Nome *RODRIGO WILLIAN VAZ DE OLIVEIRA*

RG *RG: 49.635.095-X*

Assinatura

Testemunha (2):

2) Nome *Silvia Letícia de S. Zanpani*

RG *29.7761-4*

Assinatura



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME

CONTRATO Nº 010/2023

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, 11 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Regis Leandro Yasumura
Cargo: Prefeito em exercício
CPF: 268.346.898-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
CPF: 074.599.138-63
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

Proc. TPO24/22/FI. 194

Rubrica

98

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 074.599.138-63

Assinatura: _____

Pela contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME

Nome: *DIEGO CORREIA DO PRATO SILVA*

Cargo: *DIRETOR*

CPF: *320749728-81*

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 074.599.138-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: José Eugênio Novaes da Silva

Cargo: Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 032.033.048-64

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome:

Cargo: *José Eugênio Novaes da Silva*

CPF: *03203304864*

Assinatura: _____

(* - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

Proc. TPO24/22 Fl. 195

Rubrica

98

TERMO ADITIVO 01 - EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA. - ME

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES

DATA: 11 DE JULHO DE 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Autorização de Execução de Serviço

Proc. TPO24/22 Fl. 196
Rubrica

AS 003419/2023 - Emissão: 18/07/2023

1ª Via - Documento Eletrônico

Autorização emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Contato: (12) 3128-2902

Fornecedor:	ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME (1246447)	16.793.191/0001-26
Endereço:	RUA SAFIRA, 77 - JARDIM AEROPORTO, CEP: 12512170, GUARATINGUETA - SP	
e-Mail:	contato@engeply.com.br	Contatos: (12) 3042-0020 (12) 3042-0020 (12) 99151-1214
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 0306-9 C/C: 56164-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (0006)
Centro Consumo:	CONSERVAÇÃO DA CIDADE (003)
Solic.de Compra:	002987/2022

Processo de compra

Número:	001135/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000024/2022
Data:	11/11/2022	Artigo:	* Art. 23 Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 - Tomada de Preço
Comprador:	GLAUCIASILVA		
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 - REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO 4ª MEDIÇÃO - PERÍODO: 13.05.23 A 12.06.23 - NF 396			

Contrato

Número:	010/2023	Vigência:	26/06/2023	Representante:	DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA
---------	-----------------	-----------	-------------------	----------------	-------------------------------------

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	30 DIAS
Local para execução do serviço:	PRAÇA JOAQUIM VILELA		

Empenho(s)

00871/2023 - Estimativo	UO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS UE: 020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS 00112 020701 15.451.0003.1114 07 100.0062 4.4.90.51.99	Valor utilizado:	360.678,31
--------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	-------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
001	002.006 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforma Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos.	---	---	360.678,31
TOTAL:				360.678,31

(trezentos e sessenta mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)

Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001.

DADOS PARA O FATURAMENTO:

Razão Social: Município de Guaratinguetá | CNPJ: 46.680.500/0001-12 | Insc. Estadual: Isento
Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácaras Selles, Guaratinguetá - SP, CEP 12.505-470 | E-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br

**LEANDRO CESAR
DA SILVA
MONTEIRO:311728
62842**

Assinado de forma digital
por LEANDRO CESAR DA
SILVA
MONTEIRO:31172862842
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.003.20244



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número da Nota 396	
		Data e Hora de Emissão 18/07/2023 08:00:54	
		Código de Verificação * QB51-OMHF	
		Série NE	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **16.793.191/0001-26** Inscrição Municipal: **91000222**
Nome/Razão Social: **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME**
Endereço: **RUA SAFIRA 77 -- JARDIM AEROPORTO - CEP: 12512170**
Município: **GUARATINGUETA** UF: **SP** E-mail: **contato@engeply.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE GUARATINGUETA**
CPF/CNPJ: **46.680.500/0001-12** Inscrição Municipal: **11533701**
Endereço: **33ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 -- CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470**
Município: UF: E-mail: **administracao@guaratingueta.sp.gov.br**

ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO

429959901 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 19/06/2023, EM GUARATINGUETA - SP

4ª Medição - Obra de Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito
Contrato: SLC 010/2023 - TP 024/2022
Período: 13/05/2023 a 12/06/2023

Contrato FINISA Nº 0556509DV18

RETENÇÃO DE INSS NAO APLICÁVEL - conforme IN RFB 2110/2022, Art. 114, VII, §2º (órgão público).

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 0308-9, CONTA CORRENTE: 56164-9

Valor do Serviço	Deduções	Desconto Incond.	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
R\$ 360.678,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.678,31	3,00	10.820,35
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 0,00	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 0,00
					Outras Retenções R\$ 0,00


VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 360.678,31

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 349.857,96



OUTRAS INFORMAÇÕES

- Retenção no Município de GUARATINGUETA - SP pelo Tomador: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA


*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.


Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e
Serviços Municipais



	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		Número da Nota 396			
			Data e Hora de Emissão 18/07/2023 08:00:54			
			Código de Verificação * QB51-OMHF			
			Série NE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 16.793.191/0001-26 Inscrição Municipal: 91000222 Nome/Razão Social: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME Endereço: RUA SAFIRA 77 - - JARDIM AEROPORTO - CEP: 12512170 Município: GUARATINGUETA UF: SP E-mail: contato@engeply.com.br						
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701 Endereço: 33ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470 Município: UF: E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br						
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO						
429959901 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE						
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003						
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 19/06/2023, EM GUARATINGUETA - SP						
4ª Medição - Obra de Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito Contrato: SLC 010/2023 - TP 024/2022 Período: 13/05/2023 a 12/06/2023 Contrato FINISA Nº 0556509DV18 RETENÇÃO DE INSS NAO APLICÁVEL - conforme IN RFB 2110/2022, Art. 114, VII, §2º (órgão público). DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 0306-9, CONTA CORRENTE: 56164-9						
Valor do Serviço R\$ 360.678,31		Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 360.678,31	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 10.820,35
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 0,00	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 360.678,31						
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 349.857,96						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Retenção no Município de GUARATINGUETA - SP pelo Tomador: MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA						

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.


 PAULO DE ARAUJO BARROS
 FILHO:07459913863
 Secretário de Obras e Serviços
 Municipais, Engenheiro
 Agrônomo - CREA 0601748379
 Documento assinado
 digitalmente via Foxit PDF
 Editor 11.2.1, Localização:
 Guaratinguetá - SP



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATORIO FOTOGRAFICO DE MEDIÇÃO		
ASSUNTO:	Serviço referente Reforma da Praça Joaquim Vilela	DATA: 12/06/2023
LOCAL:	Bairro São Benedito	PÁGINAS:
PERÍODO:	13/05/2023 A 12/06/2023	MEDIÇÃO 04



CONCRETAGEM



CONCRETAGEM



CONCRETAGEM



CONCRETAGEM



Arq. Marialda Mathias Mendonça
Subsecretária
Secretaria de Planejamento
Coordenação de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
HABITAÇÃO

Licitação

Doc. TPO 24/22	Fl. 203
Rubrica	

Guaratinguetá, 18 de julho de 2023.

OF. nº: **262/2023**
FISCOP / MMM

Ref.: Contrato SLC 010/2023 – TP nº 024/2023

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – Bairro São Benedito.

Assunto: Encaminhamento da 4ª medição do contrato.

À Licitação,

A Fiscalização encaminha anexo os documentos abaixo relacionados, referentes à execução da 3ª medição do Contrato SLC 010/2023, período de 13/05/2023 a 12/06/2023, pela Engeply Engenharia e Suprimentos Ltda ME.


A documentação está conferida e aprovada pelo FISCOP.

- Nota Fiscal nº 396 – (R\$ 360.678,31)
- Planilha Orçamentária – 4ª medição.
- Relatório Fotográfico.

Atenciosamente,


Marilda Mathias Mendonça
Subsecretária de Planejamento,
Coordenação e Habitação


Paulo Araujo de Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Municipais.


Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário de Planejamento,
Coordenação e Habitação

Rua Joaquim Maia, 135 – Pedregulho – Guaratinguetá/SP – CEP.: 12.515-150
Tel.: (12) 3128-2900 E-mail: fiscop@guaratingueta.sp.gov.br

1/1



20/07



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. 78024/22 Fl. 204

Rubrica

je

ANO 62 Guaratinguetá, 19 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.647

LICITAÇÃO

Processo: Termo Aditivo 01 – Extrato de Contrato Tomada de Preços 011/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão educacional para subsidiar e orientar as ações da Secretaria de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **INEC -INSTITUTO EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO LTDA EPP.** Valor: R\$ 286.200,00. Prazo: 12 meses. Data: 17/07/2023.

Processo: Extrato de Contrato – Concorrência Pública 003/23. Objeto: Execução do sistema de prevenção a incêndio do Parque Esportivo Educacional. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNCIO LTDA,** R\$ 338.996,41. Prazo: 05 meses. Data: 18/07/2023.

Processo: Termo Aditivo 01 – Extrato de Contrato Tomada de Preços 024/22. Objeto: Reforma da praça Joaquim Vilela -bairro São Benedito. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA -ME.** Prazo: 02 meses. Data: 11/07/2023.

Processo: Termo Aditivo 02 – Extrato de Contrato Tomada de Preços 026/22. Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica, acessibilidade e sinalização viária da rua Joaquim Maia. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Valor Supressão: R\$ 73.921,81. Data: 10/07/2023.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 021/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral, destinada a diversas Secretarias. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **JOIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA,** até R\$ 105.654,40, 17/07/2023 e **OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA -ME,** até R\$ 51.138,60, 19/07/2023. Prazo: 12 meses.

Processo: Extrato de Contrato – Tomada de Preços 009/23. Objeto: Complementação das instalações elétricas do complexo esportivo Parque do Sol -Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME,** R\$ 185.242,77. Prazo: 02 meses. Data: 19/07/2023.

Processo: Termo Aditivo 01 – Extrato de Contrato Pregão de Presencial 076/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de internet via fibra óptica entre as unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **INTERVALE INFORMÁTICA LTDA,** R\$ 240.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 13/07/2023.

Processo: Termo Aditivo 03 – Extrato de Contrato Tomada de Preços 015/22. Objeto: Contratação de empresa para execução de adaptação de imóvel para instalação da “Casa Poderosa”, bairro Engenheiro Neiva. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA.** Prazo: 01 mês. Data: 30/06/2023.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial 103/23. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de sanitário químico para atender a Secretaria Municipal de Esportes. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **F.L. SANI EXPRESS LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI,** até R\$ 28.500,00, 17/07/2023. Prazo: 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2023

O Secretário de Obras de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - Processo nº 13.318/2023 - Contratação de empresa para Pavimentação da Estrada Demayo - Etapa III, a encerrar-se as 10h do dia 18/08/2023. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br.

DANIEL PLANA BOGALHO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/23.

Processo: Tomada de Preços nº 010/23. Objeto: Revitalização da praça de Esportes Chico Vaz -bairro Campanha. Considerando o equívoco na elaboração da matéria publicada na página 134, Seção 3, de 17/07/2023, RETIFICA a retirada do edital para: www.guaratingueta.sp.gov.br. bem como o Local da sessão pública para: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 03/08/2023 às 14:00 horas.

Guaratingueta-SP, 14 de julho de 2023.
PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 -Tomada de Preços nº 024/22. Objeto: Reforma da praça Joaquim Vilela -bairro São Benedito. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratingueta. Contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA -ME. Prazo: 02 meses. Data: 11/07/2023.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 -Tomada de Preços nº 026/22. Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica, acessibilidade e sinalização viária da rua Joaquim Maia. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratingueta. Contratada: ARS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor Supressão: R\$ 73.921,81. Data: 10/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

EXTRATO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal de Educação, o Sr. Plínio Bernardi Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que o Contrato nº 22/2023 foi rescindido de forma amigável, conforme decisão circunstanciada que se encontra inserta no respectivo processo licitatório nº 12/2022 - Concorrência Pública, nos termos do artigo 79, II, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Itu, 02/06/2023. Plínio Bernardi Júnior - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 604720-01
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0604720-01
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: MUNICÍPIO DE ITU
OBJETO DO ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Alteração da Cláusula Terceira, itens 3.3; 3.4, subitens 3.3.1; 3.4.1; 3.4.2 e Anexo II - Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0604.720-01/22, de 13/05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
3.3-DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO
3.3.1-O prazo total deste CONTRATO é de 117 meses, composto por um período de carência de 21 meses, e um período de amortização de 96 meses.
3.4-DO PRAZO DE CARÊNCIA
3.4.1-O período de carência será de 21 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.
3.4.2- O término da carência é 07/02/2024.
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CT nº Estado/Município/Distrito Federal UF
0604720-01 MUNICÍPIO DE ITU SP
Programa TOMADOR
FINISA MUNICÍPIO DE ITU
Valor do Financiamento
R\$ 100.000.000,00
Periodicidade dos desembolsos
Trimestral
Total por Exercício
Ano Valor (R\$)
2022 R\$ 25.000.000,00
2023 R\$ 75.000.000,00
DATA ASSINATURA: 30/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O Prefeito da Estância Turística de Salesópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e alterada pela Lei nº 5.883, de 08 de junho de 1994 e Dec. nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, comunica que a Tomada de Preços Nº 03/2023, que cuida da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO NÚCLEO ANTONIO PAULINO DE MIRANDA JUNIOR, foi HOMOLOGADO e adjudicado sem ressalvas a empresa RENOVO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, que negociou a melhor proposta, no valor de R\$ 1.208.756,16 (um milhão duzentos e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezesséis centavos).

Estância Turística de Salesópolis, 18 de julho de 2023.
VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023

CONCORRÊNCIA Nº 3/2023 - PROCESSO Nº 18/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis. CONTRATADA: Pedreiros - Pavimentação e Construção Ltda. EPP - VALOR: R\$ 122.000,00 - ASSINATURA: 07/07/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da UBS Dr. José Ferreira Maia, localizada na Travessa Maria Luisa, nº 187 - Jardim Residencial Por do Sol, Município de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro e projetos. Convênio com o Ministério da Saúde - Proposta nº 11846900012200.

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2023 PROCESSO Nº 8/2023

Fica retificado a publicação no Diário Oficial da União do dia 26 de maio de 2023 - Edição 100 - Seção 3 - Página 311 - Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA: - O presente contrato importa no valor total de R\$ 1.322.990,00 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).

Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA: - O presente contrato importa no valor total de R\$ 1.321.950,20 (Um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública, a SUSPENSÃO da abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, em razão de indisponibilidade de pregoeiro.

Mantém-se o início do recebimento de propostas às 17:30 horas do dia 04/07/2023, e fica designada NOVA DATA para abertura das propostas, às 10:01 horas do dia 01/08/2023, data e a hora da disputa às 10:15 horas do 01/08/2023. Local Sítio: <https://novobmnet.com.br/>.

O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.francodarocha.sp.gov.br>.

Em 17 de julho de 2023.
NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

PROCESSO Nº 059/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos e de enfermagem nos Programas Saúde da Família I "Ilda Martins Polizotto" e II "Osvaldo Braz Arrothea" e no Pronto Atendimento do Município de Guaimbê, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/08/2023 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaimbê - SP - Telefone (0XX14) 3553-9700 - E-mail: licitacoes.guaimbe@gmail.com. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaimbê - SP - Telefone (0XX14) 3553-9700 - E-mail: licitacoes.guaimbe@gmail.com.

Guaimbê, 18 de julho de 2023.
MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tomada de Preços nº 09/2023. Aditivo nº 01 ao Contrato nº 89/2023. Objeto: Aditivo nº 01, tem por objetivo a alteração da razão social da Contratada, de RICARDO BITTENCOURT CORDEIRO ME, para RBC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, para construção de fossas sépticas no Bairro do Cerro, objeto do CONVÊNIO Nº 857435/2017, firmado com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e o MUNICÍPIO DE GUARÉ. Data: 17/07/2023. José Amadeu de Barros - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

Processo Administrativo nº 36633/2023

Objeto da Licitação: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da alimentação escolar das unidades escolares, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, junto à Secretaria Municipal de Educação de Guarujá. LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

TIPO: Menor Preço por Item Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
Data de Disponibilização do Edital: 21/07/2023
Data do Início do Prazo para Envio da Proposta Eletrônica: 21/07/2023.
Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 02/08/2023 às 09h30m
(Horário Oficial de Brasília - DF) Oferta de Compras nº 833500801002023OC00108

Diretoria de Compras e Licitações
O Município de Guarujá, através da Secretaria de Educação, TORNA PÚBLICO que na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de acordo com o Edital.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução).

Guarujá, 18 de Julho de 2023.
MARCIO BARROS SANTOS DOS REIS
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

Processo Administrativo nº 36635/2023

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de carne bovina e frango para composição da alimentação escolar, de forma contínua, parcelada e ponto a ponto, junto à Secretaria Municipal da Educação de Guarujá.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.m.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023071900209



269

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
HABITAÇÃO

Proc. TPO24/22 P. 206

Teórica

ge

Guaratinguetá, 16 de agosto de 2023.

OF. nº: **304/2023**
FISCOP / MMM

Ref.: Contrato SLC 010/2023 – TP nº 024/2022

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – Bairro São Benedito.

Assunto: Encaminhamento do Aditivo de valor.

À Licitação,

A Fiscalização encaminha anexo os documentos abaixo relacionados, referentes ao Pleito de Aditivo de Valor do Contrato SLC 010/2023, pela Engeply Engenharia e Suprimentos Ltda ME.

A documentação está conferida e aprovada pelo FISCOP.

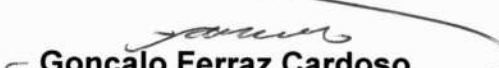
- Cronograma Físico Financeiro
- Ofício da Empresa.

Atenciosamente,




Marialda Mathias Mendonça
Subsecretária de Planejamento,
Coordenação e Habitação


Paulo Araujo de Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Municipais.


Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário de Planejamento,
Coordenação e Habitação





ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS

CNPJ 16.793.191/0001-26 / IE 332.115.525.119
Rua Safira, N° 77, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá/SP - CEP 12512-170
Telefones: (12) 3042-0020 / (12) 99151-1214
e-mail: contato@engeply.com.br
site: www.engeply.com.br

Proc. TP024/22 P. 207

ge

A PREFEITURA DE GUARATINGUETA

A/C FISCALIZAÇÃO

Objeto: Contrato da Obra de Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito

TP 024/2022

Contrato: SLC 010/2023

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

Prezados, diante das solicitações da prefeitura para serviços adicionais e itens para melhor atender os seus usuários da praça, solicitamos através da planilha de serviços anexa, valor adicional de R\$ 124.367,92.

Guaratinguetá, 15 de agosto de 2023.

Diego Correia do Prado Silva
Diretor

CPF 300.749.318-81 / CREA-SP 5069464249



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Planilha de Serviços Adicionais - REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO

CLIENTE : Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

LOCAL: Praça Joaquim Vilela – Bairro São Benedito, Guaratinguetá - SP

OBJETO : Serviços Adicionais - Praça Joaquim Vilela

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
		1	Aterro				
SINAPI	94319	1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	250,00	R\$ 83,19	R\$ 20.797,50
CDHU	34.13.021	1.3	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	3,00	R\$ 740,28	R\$ 2.220,84
			Total do item				R\$ 23.018,34
		2	Esgoto				
		2.1	Tubulação				
CDHU	06.01.020	2.1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	2,16	R\$ 49,36	R\$ 106,62
CDHU	55.02.010	2.1.2	Limpeza de caixa de inspeção	UN	2,00	R\$ 5,84	R\$ 11,68
CDHU	55.02.060	2.1.3	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	50,00	R\$ 11,52	R\$ 576,00
CDHU	04.30.060	2.1.4	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	24,00	R\$ 7,79	R\$ 186,96
CDHU	46.02.070	2.1.5	Tube de PVC rígido branco PXB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	24,00	R\$ 79,34	R\$ 1.904,16
		2.2	Boca de Lobo				
CDHU	03.01.240	2.2.1	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	1,65	R\$ 26,87	R\$ 44,34
CDHU	06.01.020	2.2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,66	R\$ 49,36	R\$ 32,58
CDHU	09.01.030	2.2.3	Forma em madeira comum para estrutura	M2	7,00	R\$ 203,14	R\$ 1.421,98
CDHU	11.03.090	2.2.4	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,49	R\$ 421,94	R\$ 206,75
CDHU	10.02.020	2.2.5	Armadura em tela soldada de aço	KG	23,36	R\$ 13,22	R\$ 308,82
CDHU	49.06.020	2.2.6	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	2,07	R\$ 1.103,91	R\$ 2.285,09
		2.3	Caixa de Inspeção - Cavalete				
CDHU	06.01.020	2.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,14	R\$ 48,68	R\$ 7,01
CDHU	17.01.020	2.3.2	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,06	R\$ 781,61	R\$ 46,90

Proc. T 2024/22 Fl. 208
Rubrica



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CDHU	14.04.210	2.3.3	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	1,20	R\$	81,29	R\$	97,55
			Total do item					R\$	7.236,44
		3	Elétrica dos poste de iluminação existentes / Padrão entrada						
		3.1	DEMOLIÇÃO						
CDHU	03.02.040	3.1.1	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,75	R\$	77,88	R\$	58,13
CDHU	04.18.060	3.1.2	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa	UN	1,00	R\$	239,30	R\$	239,30
		3.2	ALVENARIA						
		3.2.1	Civil						
CDHU	06.01.020	3.2.1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,48	R\$	49,36	R\$	23,69
CDHU	14.04.210	3.2.1.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	12,24	R\$	81,29	R\$	994,99
CDHU	17.02.120	3.2.1.3	Emboço comum	M2	12,24	R\$	22,08	R\$	270,26
CDHU	17.02.020	3.2.1.4	Chapisco	M2	12,24	R\$	6,93	R\$	84,82
		3.2.2	Cobertura / Piso						
CDHU	11.01.130	3.2.2.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,22	R\$	374,80	R\$	80,96
CDHU	10.02.020	3.2.2.2	Armadura em tela soldada de aço	KG	17,12	R\$	13,22	R\$	226,33
CDHU	09.01.030	3.2.2.3	Forma em madeira comum para estrutura	M2	3,60	R\$	203,14	R\$	731,30
		3.2.3	PADRÃO DE ENTRADA						
CDHU	68.01.670	3.2.3.1	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	1,00	R\$	2.310,43	R\$	2.310,43
SINAPI	102110	3.2.3.2	SUORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	R\$	202,00	R\$	202,00
SINAPI	100578	3.2.3.3	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	R\$	474,81	R\$	474,81
SINAPI	93010	3.2.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,05	R\$	37,23	R\$	225,24
SINAPI	101896	3.2.3.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$	647,38	R\$	647,38
SINAPI	96978	3.2.3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,95	R\$	63,72	R\$	124,25
SINAPI	88247	3.2.3.7	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32	R\$	32,16	R\$	10,29



SINAPI	92990	3.2.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,20	R\$ 63,67	R\$ 1.413,47
SINAPI	88264	3.2.3.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,91	R\$ 37,47	R\$ 109,04
SINAPI	91877	3.2.3.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 15,63	R\$ 15,63
SINAPI	91908	3.2.3.11	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 21,25	R\$ 21,25
SINAPI	91910	3.2.3.12	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 23,48	R\$ 23,48
SINAPI	87367	3.2.3.13	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,02	R\$ 619,55	R\$ 12,39
SINAPI	96986	3.2.3.14	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 143,59	R\$ 143,59
SINAPI	101548	3.2.3.15	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00	R\$ 7,94	R\$ 7,94
CDHU	39.09.140	3.2.3.16	Conector split-bolt para cabo de 50 mm ² , latão, com rabicho	UN	1,00	R\$ 26,50	R\$ 26,50
SINAPI	98111	3.2.3.17	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 57,57	R\$ 57,57
CDHU	36.03.090	3.2.3.18	Caixa de medição interna tipo 'A1' (1000 x 1000 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	R\$ 2.576,43	R\$ 2.576,43
CDHU	69.20.070	3.2.3.19	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	1,00	R\$ 12,55	R\$ 12,55
		3.2.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
CDHU	37.04.300	3.2.4.1	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	2,00	R\$ 2.191,31	R\$ 4.382,62
CDHU	37.13.700	3.2.4.2	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	UN	2,00	R\$ 678,50	R\$ 1.357,00
CDHU	37.13.800	3.2.4.3	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	6,00	R\$ 22,44	R\$ 134,64



ge

CDHU	37.13.840	3.2.4.4	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00	R\$	56,76	R\$	1.135,20
CDHU	37.10.010	3.2.4.5	Barramento de cobre nu	KG	12,00	R\$	114,01	R\$	1.368,12
CDHU	37.20.080	3.2.4.6	Barra de neutro e/ou terra	UN	2,00	R\$	28,14	R\$	56,28
	40.04.140	3.2.4.7	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	22,00	R\$	80,00	R\$	1.760,00
		3.2.5	INTERLIGAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO QUADROS						
SINAPI	92990	3.2.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	152,00	R\$	63,67	R\$	9.677,84
CDHU	39.10.200	3.2.5.2	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	UN	12,00	R\$	20,71	R\$	248,52
CDHU	38.13.020	3.2.5.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	30,00	R\$	11,79	R\$	353,70
CDHU	39.02.020	3.2.5.4	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	260,00	R\$	6,67	R\$	1.734,20
CDHU	39.02.030	3.2.5.5	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	400,00	R\$	9,44	R\$	3.776,00
			Total do item						36.810,72
		4	Coreto						
CDHU	03.03.060	4.1	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	163,70	R\$	9,74	R\$	1.594,44
CDHU	17.01.120	4.3	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	4,94	R\$	1.404,62	R\$	6.940,23
			Total do item						8.534,67
		5	PAISAGISMO						
SINAPI	94319	5.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	75,00	R\$	83,19	R\$	6.239,25
CDHU	34.01.010	5.2	Terra vegetal orgânica comum	M3	93,62	R\$	167,60	R\$	15.690,71
FDE	16.03.002	5.3	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	200,00	R\$	11,26	R\$	2.252,00
			Total do item						24.181,96
		6	GRADIL						
CDHU	34.05.310	6.1	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	36,50	R\$	649,72	R\$	23.714,78
CDHU	24.02.040	6.2	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	2,52	R\$	1.062,95	R\$	2.678,63
			Total do item						26.393,41
		7	Serviços complementares						
CDHU	04.21.140	7.1	Remoção de poste metálico	UN	2,00	R\$	271,44	R\$	542,88
FDE	09.72.004	7.2	RECOLOCAÇÃO DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA B.T.	UN.	1,00	R\$	345,16	R\$	345,16
			Total do item						888,04
			TOTAL						100.670,16
		23,54%	BDI						23.697,76



Proc. TPO24/22 Fl. 212
Rubrica *ge*

TOTAL C/BDI	R\$	124.367,92
-------------	-----	------------

[Handwritten signature]





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Proc. TPO 24/22 Fl. 213

Rubrica

ge

Guaratinguetá, 28 de agosto de 2023.

Processo: Tomada de Preços nº 024/2022

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito

Segue processo para análise e parecer acerca do pedido de acréscimo de serviços do contrato originário, conforme solicitação da contratada e concordância da Fiscalização e dos Secretários de Obras e Serviços Municipais e Planejamento, Coordenação e Habitação.

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:183901568
30

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE
FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.003.20284

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras

A
Assessoria Jurídica



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Autorização de Execução de Serviço

Proc. TPO24/22 Fl. 214
Rubrica ge

AS 004112/2023 - Emissão: 29/08/2023

1ª Via - Documento Eletrônico

Autorização emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Contato: (12) 3128-2902

Fornecedor:	ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME (1246447)	16.793.191/0001-26
Endereço:	RUA SAFIRA, 77 - JARDIM AEROPORTO, CEP: 12512170, GUARATINGUETA - SP	
e-Mail:	contato@engeply.com.br	Contatos: (12) 3042-0020 (12) 3042-0020 (12) 99151-1214
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 0306-9 C/C: 56164-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (0006)
Centro Consumo:	CONSERVAÇÃO DA CIDADE (003)
Solic.de Compra:	002987/2022

Processo de compra

Número:	001135/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000024/2022
Data:	11/11/2022	Artigo:	* Art. 23 Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 - Tomada de Preço
Comprador:	GLAUCIASILVA		
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 - REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO 5ª MEDIÇÃO - PERÍODO: 13.06.23 A 12.07.23 - NF 408			

Contrato

Número:	010/2023	Vigência:	26/09/2023	Representante:	DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA
---------	----------	-----------	------------	----------------	------------------------------

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	30 DIAS
Local para execução do serviço:	PRAÇA JOAQUIM VILELA		

Empenho(s)

00871/2023 - Estimativo	UO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS UE: 020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS 00112 020701 15.451.0003.1114 07 100.0062 4.4.90.51.99	Valor utilizado:	198.352,99
-------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
001	002.006 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforma Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos.	---	---	198.352,99
TOTAL:				198.352,99

(cento e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001.

DADOS PARA O FATURAMENTO:

Razão Social: Município de Guaratinguetá | CNPJ: 46.680.500/0001-12 | Insc. Estadual: Isento
Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácaras Selles, Guaratinguetá - SP, CEP 12.505-470 | E-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:1839015683
0
Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
OLIVEIRA:1839015683
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MEDIÇÃO

OBRA: Reforma da Praça Joaquim Viêla

LOCAL: Praça Joaquim Viêla, São Benedito, Guaratinguetá

5ª Medição

Período: 13/06/2023 a 12/07/2023

4ª Medição

Período: 13/05/2023 a 12/06/2023

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	% Medido	Valor Medido	Valor Saldado	Saldo %
SEM Desoneração											
CDHU	02.08.020	1.1	serviços PRELIMINARES	M2	4,50	744,61	3.350,75		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	02.02.150	1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	LAVES	4,00	632,85	2.531,40		R\$ -	R\$ -	0%
							6.882,15				
Total do Item											
CDHU	03.01.240	2.1	Demolição de piso existente	M2	2.427,53	26,87	65.093,39		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	04.40.010	2.1.2	Retirada manual de gesso pré-moldado, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento.	M	1.235,10	7,36	9.090,34		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	03.01.220	2.2	Demolição de bancos	M3	1,56	271,04	423,94		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	05.08.120	2.2.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores a 15' km em até 20' km	M3	1.002,61	50,43	50.543,57		R\$ -	R\$ -	0%
							126.151,23				
Total do Item											
CDHU	01.20.010	3.1	Faixa de moldagem e impermeabilização de equipamentos para proteção de acústico topográfico	TA	1,00	1.028,89	1.028,89		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	02.10.060	3.2	Locação de vãos, calçadas, lançadeiras e tapetes	M2	4.235,60	1,55	6.565,18		R\$ -	R\$ -	0%
							7.594,07				
Total do Item											
CDHU	54.01.010	4.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle de produtividade	M2	2.422,50	3,37	8.163,83		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	11.18.040	4.2	Leitura de pedra britada	M3	131,20	130,01	16.948,01		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	11.18.060	4.3	Leitura de areia	M3	2.422,50	3,55	8.500,88		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	10.02.020	4.4	Armadura em tela soldada de aço	M2	2.340,80	13,22	31.064,75		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	11.01.130	4.5	Concreto Usado, Ix = 25 MPa	M3	193,80	318,86	61.763,34		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	11.16.060	4.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	193,80	94,57	18.327,97		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	11.19.220	4.7	Revestimento de piso em concreto com acabamento de superfície	M2	2.422,50	12,73	30.838,43		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	54.07.130	4.9	Piso em lajotas hidráulicas variadas cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa coletada na obra	M2	27,00	61,35	1.656,45		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	30.04.030	4.10	Piso em lajotas hidráulicas (pedestal) variadas cores (20x20cm), assentado com argamassa média	M2	389,25	123,33	47.900,69		R\$ -	R\$ -	0%
							296.262,21				
Total do Item											
FD	16.02.027	5.1	GUAIAS DAS CATEDRAS INTERNAS	M	862,10	26,71	23.021,86		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	54.06.040	5.2	Guaias externas de placa	M	334,40	46,48	15.542,91		R\$ -	R\$ -	0%
							41.164,80				
Total do Item											
CDHU	11.01.130	6.1	Concreto usinado, Ix = 25 MPa	M3	374,80	374,80	1.394,26		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	09.01.030	6.1.2	Forma em madeira comum para estrutura	M2	20,40	203,14	4.144,06		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	10.01.020	6.1.3	Armadura em barra de aço CA-25 Ix = 250 MPa	HQ	20,00	12,14	242,80		R\$ -	R\$ -	0%
							4.581,12				
CDHU	35.20.050	6.2	Itens para coleta seletiva, com tampa biscoiteira, capacidade 50 litros	LN	20,00	966,11	19.322,20		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	34.20.380	6.2.2	Suporte para apoio de biscoiteira em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	LN	9,00	558,55	5.026,95		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	36.02.210	6.2.3	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	LN	32,00	367,77	11.808,64		R\$ -	R\$ -	0%
							46.936,91				
Total do Item											
CDHU	06.02.020	7.1	LUMINAÇÃO EM TUBO DE 1ª e 2ª categoria em viga ou caixa até 1,5 m	M5	90,30	49,36	3.963,61		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	06.11.040	7.2	Relevo manual aplicado sem controle de compactação	M3	80,30	15,35	1.232,61		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	38.13.020	7.3	Eletrodo cortado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	407,50	11,79	4.735,69		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	40.02.040	7.4	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	LN	30,00	29,03	870,90		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	11.03.060	7.5	Concreto preparado no local, Ix = 20 MPa	M3	6,50	421,94	2.742,61		R\$ -	R\$ -	0%
FD	09.11.004	7.6	LUMINARIA LED cca 60 W APLICADA EM JARDINS E CIRCULAÇÕES POSTE METÁLICO H=3 M	LN	8,00	2.221,43	17.771,44		R\$ -	R\$ -	0%
							31.314,86				
Total do Item											
CDHU	18.06.410	8.1.1	Revestimento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para revestir, juntas acima de 3,00 x 5,00 mm	M2	114,80	10,39	1.192,77		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	04.11.020	8.1.2	Relevo de aparelho sanitário incluindo acessórios	LN	4,00	35,99	143,96		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	44.01.800	8.1.3	Bacia sanitária com caixa de descarga aceita sem tampa - 8 litros	C.U	4,00	621,69	2.486,76		R\$ -	R\$ -	0%
							4.823,49				
CDHU	33.02.080	8.2.1	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	78,00	13,93	1.085,54		R\$ -	R\$ -	0%
CDHU	33.10.050	8.2.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	78,00	25,86	2.017,09		R\$ -	R\$ -	0%





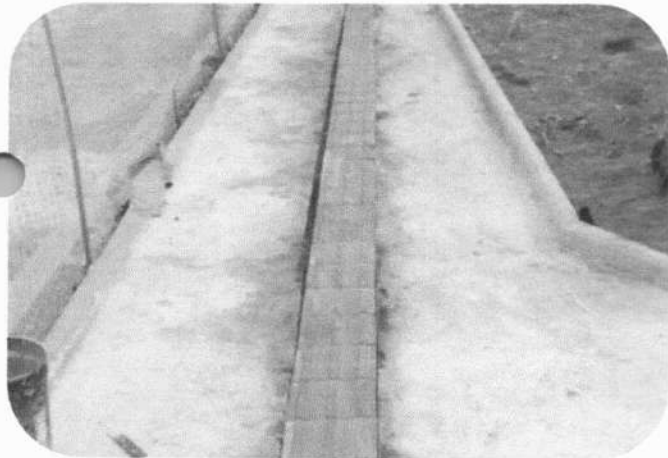
RELATORIO FOTOGRAFICO DE MEDIÇÃO		
ASSUNTO:	Serviço referente Reforma da Praça Joaquim Vilela	DATA: 12/07/2023
LOCAL:	Bairro São Benedito	PÁGINAS:
PERÍODO:	13/06/2023 A 12/07/2023	MEDIÇÃO 05



BANCOS DE MADEIRA



POSTE COLONIAL



PODOTATIL



BANCOS CONCRETO

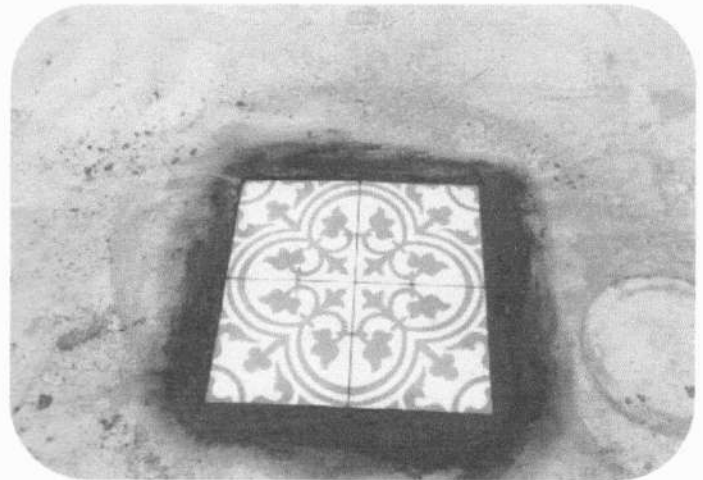
Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e
Serviços Municipais



RELATORIO FOTOGRAFICO DE MEDIÇÃO		
ASSUNTO:	Serviço referente Reforma da Praça Joaquim Vilela	DATA: 12/07/2023
LOCAL:	Bairro São Benedito	PÁGINAS:
PERÍODO:	13/06/2023 A 12/07/2023	MEDIÇÃO 05



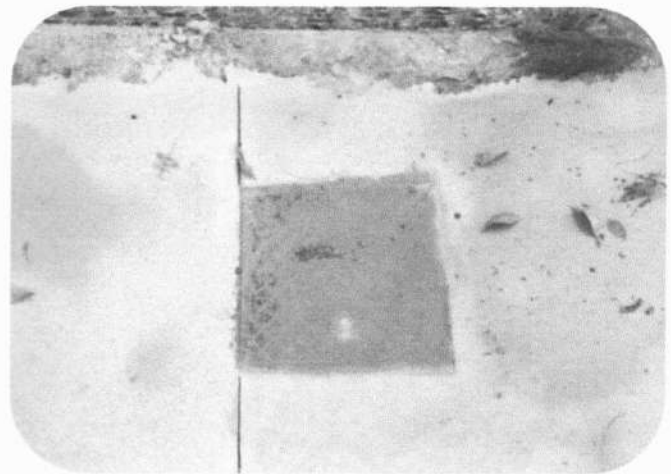
PAISAGISMO



LADRILHOS



PAISAGISMO



CAIXAS TOMADA AGUA



Arq. Mariana Mathias Mendonça
Subsecretária
Secretaria de Planejamento,
Coordenação e Habitação

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e
Serviços Municipais





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
HABITAÇÃO

Proc. TPO24/22 Fl. 220

Guaratinguetá, 29 de agosto de 2023.

OF. nº: 311/2023
FISCOP / MMM

Ref.: Contrato SLC 010/2023 – TP nº 024/2023

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – Bairro São Benedito.

Assunto: Encaminhamento da 5ª medição do contrato.

À Licitação,

A Fiscalização encaminha anexo os documentos abaixo relacionados, referentes à execução da 5ª medição do Contrato SLC 010/2023, período de 13/06/2023 a 12/07/2023, pela Engeply Engenharia e Suprimentos Ltda ME.


A documentação está conferida e aprovada pelo FISCOP.

- Nota Fiscal nº 408 – (R\$ 198.352,99)
- Planilha Orçamentária – 5ª medição.
- Relatório Fotográfico.

Atenciosamente,


Marialda Mathias Mendonça
Subsecretária de Planejamento,
Coordenação e Habitação


Paulo Araujo de Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Municipais.


Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário de Planejamento,
Coordenação e Habitação

Rua Joaquim Maia, 135 – Pedregulho – Guaratinguetá/SP – CEP.: 12.515-150
Tel.: (12) 3128-2900 E-mail: fiscop@guaratingueta.sp.gov.br

1/1





Proc. 17024/22 Fl. 221
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 04 de setembro de 2023.

DA ASSESSORIA JURÍDICA PARA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Processo: Tomada de Preços nº 024/22

Referente a obra: Reforma da Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito

Pedido: Aditamento Contratual.

Em sede preliminar, considera-se conveniente consignar que faz parte da atribuições da Assessoria Jurídica **apenas a análise estritamente jurídica dos questionamentos realizados**, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das secretarias ou sobre a realização de qualquer aspecto de gestão, nem analisar aspecto de gestão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Ainda, ressalta-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos dos autos do processo administrativo em epígrafe.

A Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação, através da Secretária da Pasta e do Engenheiro Fiscal da obra, protocolou junto à Secretaria de Administração- Seção de Licitações, pedido de aditamento contratual da obra na Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito.

A empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, executora da obra, planilhou os serviços necessários para que a obra possa ser realizada em estrita observância as Normas Técnicas pertinentes.

Assim, a Fiscalização e o Secretário de Obras e Serviços Municipais em conjunto com o Secretário de Planejamento, conforme ofício nº 304/2023, anexo, atestaram a necessidade dos serviços adicionais. Para isso, o valor dos serviços adicionais soma a quantia de R\$ 124.367,92 (cento e vinte e quatro reais, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), o que corresponde a aproximadamente 13,71% (treze vírgula setenta e um por cento) do valor inicial da obra.

Vislumbra-se, no presente caso, que o pedido efetivado encontra-se amparado legalmente.

Quanto ao acréscimo de quantitativo solicitado, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 65, § 1º, assim, enuncia: ***“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrécimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de cinquenta por cento de seus acréscimos”***.

Portanto, ante todo o exposto e, corroborado pela constatação no instrumento contratual inicial, na Cláusula Sétima, a Legislação vigente possibilita o acréscimo do quantitativo pleiteado.

Assim, diante dos dispositivos acima aludidos pela Assessoria Jurídica, encaminha-se os autos para o posicionamento do Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais quanto à existência de recursos orçamentário e financeiro para o respectivo pleito e posterior ao atendimento formalização do Termo aditivo de acréscimo.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.




**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Proc. TPO 24/22 nº. 222
Rubrica

Ressalta-se que o presente parecer, meramente opinativo, apresenta análise estritamente jurídica, competindo ao Gestor a decisão que considere atender ao interesse público.

Frisa-se a importância da fiscalização de obra e do contrato, quanto a fiscalização na execução dos serviços ora pleitados.



Assessoria Jurídica





Proc. TP024/22 Fl. 223

Rubrica

ge

PORTARIA Nº 12.989, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Designa, excepcionalmente JONY ALLAN SILVA DO AMARAL – servidor, para assessoramento jurídico especificamente para o Setor de Licitações e Contratos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor JONY ALLAN SILVA DO AMARAL, devidamente habilitado na OAB/SP sob nº 258.884, para assessorar juridicamente o Setor de Licitações e Contratos.

Art. 2º Os trabalhos que trata o art. 1º, serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerado sob qualquer espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

Proc. TPO24/22 Fl. 224

Rubrica

ge

Guaratinguetá, 04 de setembro de 2023.

Processo: Tomada de Preços nº 024/2022

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito

Segue processo para as devidas providências quanto a juntada dos documentos comprobatórios que farão frente as despesas do pleito de acréscimo de serviços.

FRANCISCO
RICARDO DE
FRANCA

OLIVEIRA:183901568
30

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras

Assinado de forma digital
por FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.003.20284

AO ILMO SR.

PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LICITAÇÃO

Proc. TPO24/22 Fl. 225
Rubrica

28

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
HABITAÇÃO

Guaratinguetá, 01 de setembro de 2023.

OF. nº: **321/2023**
FISCOP / MMM

Ref.: Contrato SLC 010/2023 – TP nº 024/2023

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – Bairro São Benedito.

Assunto: Encaminhamento da solicitação de prorrogação de prazo.

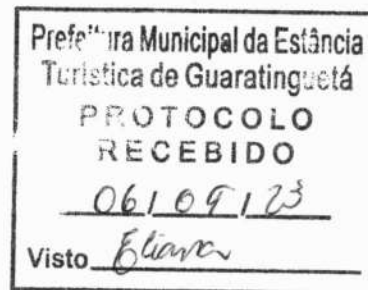
À Licitação,

A Fiscalização encaminha anexo os documentos abaixo relacionados, referentes à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato SLC 010/2023, pela Engeply Engenharia e Suprimentos Ltda ME.

A documentação está conferida e aprovada pelo FISCOP.

- Cronograma Físico Financeiro.
- Ofício da Empresa.

Atenciosamente,



Marialda Mathias Mendonça
Subsecretária de Planejamento,
Coordenação e Habitação

Paulo Araujo de Barros Filho
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Municipais.

Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário de Planejamento,
Coordenação e Habitação

Rua Joaquim Maia, 135 – Pedregulho – Guaratinguetá/SP – CEP.: 12.515-150
Tel.: (12) 3128-2900 E-mail: fiscop@guaratingueta.sp.gov.br

1/1





ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS

CNPJ 16.793.191/0001-26 / IE 332.115.525.119
Rua Safira, Nº 77, Jd. Aeroporto, Guaratinguetá/SP - CEP 12512-170
Telefones: (12) 3042-0020 / (12) 99151-1214
e-mail: contato@engeply.com.br
site: www.engeply.com.br

Proc. TP024/22 Fl. 226

gr

A PREFEITURA DE GUARATINGUETA

A/C FISCALIZAÇÃO

Objeto: Contrato da Obra de Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito

TP 024/2022

Contrato: SLC 010/2023

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Prezados, em virtude da solicitação de serviços adicionais ao contrato, solicitamos o presente aditivo de prazo de 01 (um) mes.

Guaratinguetá, 01 de setembro de 2023.

Diego Correia do Prado Silva
Diretor

CPF 300.749.318-81 / CREA-SP 5069464249



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBJETO: Reforma da Praça Joaquim Vilela
 LOCAL: Praça Joaquim Vilela, São Benedito, Guaratinguetá

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	PESO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
	Total do item	5.882,15	0,80%	20%	20%	60%					
				R\$ 1.176,43	R\$ 1.176,43	R\$ 3.529,29					
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS										
	Total do item	125.151,23	17,03%			100%					
						R\$ 125.151,23					
3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS										
	Total do item	7.594,04	1,03%			100%					
						R\$ 7.594,04					
4	PISO										
	Total do item	268.262,21	36,50%				20%	40%	40%		
							R\$ 53.652,44	R\$ 107.304,88	R\$ 107.304,88	R\$ -	R\$ -
5	GUIAS										
	Total do item	43.164,80	5,87%				50%	50%			
							R\$ 21.582,40	R\$ 21.582,40			
6	MOBILIÁRIO										
	Total do item	48.938,91	6,66%						100%		
									R\$ 48.938,91		
7	ILUMINAÇÃO DO JARDIM										
	Total do item	31.314,86	4,26%				40%	30%	30%		
							R\$ 12.525,94	R\$ 9.394,46	R\$ 9.394,46		
8	BANHEIROS										
	Total do item	9.603,99	1,31%								100%
											R\$ 9.603,99
9	CORETO										
	Total do item	9.157,95	1,25%						50%	25%	25%
									R\$ 4.578,98	R\$ 2.289,49	R\$ 2.289,49
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DA PRAÇA										
	Total do item	91.308,18	12,42%				75%	25%			
							R\$ 68.481,14	R\$ 22.827,05			
11	PAISAGISMO										
	Total do item	45.730,35	6,22%							90%	10%
										R\$ 41.157,32	R\$ 4.573,04
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
	Total do item	48.709,40	6,64%							80%	20%
										R\$ 38.967,52	R\$ 9.741,88
	TOTAL	734.818,07	100,0%	R\$ 1.176,43	R\$ 1.176,43	R\$ 136.274,56	R\$ 156.241,92	R\$ 161.108,79	R\$ 170.217,23	R\$ 82.414,32	R\$ 26.208,39
	BDI 23,54%	172.976,17		R\$ 276,93	R\$ 276,93	R\$ 32.079,03	R\$ 36.779,35	R\$ 37.925,01	R\$ 40.069,14	R\$ 19.400,33	R\$ 6.169,46
	TOTAL C/ BDI	907.794,24		R\$ 1.453,36	R\$ 1.453,36	R\$ 168.353,59	R\$ 193.021,27	R\$ 199.033,80	R\$ 210.286,36	R\$ 101.814,65	R\$ 32.377,85





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações


Proc. TPO24/22 Fl. 228
Rubrica

Guaratinguetá, 06 de setembro de 2023.

Processo: Tomada de Preços nº 024/2022

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito

Segue processo para análise e parecer acerca do pedido de prorrogação de prazo do contrato originário em mais 01 mês, conforme solicitação da contratada e concordância da Fiscalização e do Secretário de Obras e Serviços Municipais.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações e Compras

A
Assessoria Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Proc. TPO24/22 Fl. 229

Rubrica

Guaratinguetá, 06 de setembro de 2023.

DA ASSESSORIA JURÍDICA PARA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Processo: Tomada de Preços nº 024/2022

Ref.: Reforma da Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito

Pedido: Prorrogação de prazo contratual.

DOS FATOS

Foi celebrado contrato SLC 010/2023 entre a Prefeitura e a Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos Ltda ME para a reforma da Praça Joaquim Vilela – bairro São Benedito, com a emissão da respectiva Ordem de Início de Serviço, a partir de 13 de fevereiro de 2023. Considerando a data de 13 de fevereiro de 2023, e também o prazo contratual de 05 (cinco) meses, tendo portanto a vigência contratual até 13 de julho de 2023. Em 11 de julho de 2023 o prazo foi prorrogado por mais 02 (dois) meses, estendendo-se o prazo até 13 de setembro de 2023.

DO PEDIDO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação através da Comissão de Fiscalização, solicitou autorização para prorrogar o prazo de encerramento do contrato por mais 01 (um) mês em virtude da necessidade de atendimento ao pleito de serviços adicionais.

DA PREVISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Proc. 18024/22 Fl. 230
Rubrica

Consigna-se que a prorrogação contratual ou extensão da vigência, nos contratos que se extinguem pelo decurso do prazo, é admitida em nosso ordenamento jurídico, inclusive no Direito Administrativo, sem a necessidade de nova licitação desde que prevista expressamente no instrumento original.

Diante de tal regramento, necessário se faz anotar que a Cláusula Quinta, item 5.1, do respectivo instrumento contratual, celebrado pelas partes, assim dispõe:

“O prazo para a execução do objeto deste instrumento será de 05 (cinco) meses, contados a partir da Ordem de Serviço que será expedida pelo setor responsável, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, nos termos da Lei Licitatória (G.N.)”.

DA LEGALIDADE

Portanto vislumbra-se, no presente caso, que o pedido efetivado, encontra-se amparado pela previsão contratual e legalmente, como vejamos:

Para determinar a legalidade quanto a prorrogação de prazo solicitada, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, em seu art. 57, enuncia:

“§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, ..., desde que ocorra alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II- superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

V- impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência”.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Sob o prisma de Hely Lopes Meirelles, em “Licitação e Contrato Administrativo”: *“O prazo de prorrogação pode ser igual ou inferior, e até mesmo*





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Proc. TPO24/22 Fl. 231

Rubrica

ge

superior ao do contrato inicial,.... Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, ...”

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, infere-se que diante do evidenciado no instrumento contratual inicial e da Legislação vigente, é possível a prorrogação contratual pleiteada pela contratada com a aprovação da Fiscalização no prazo de 01 (um) mês, visando a execução dos serviços adicionais.

Ressalta-se que o presente parecer, meramente opinativo, apresenta análise estritamente jurídica, competindo ao Gestor a decisão que considere atender ao interesse público.

Esse é o parecer. À apreciação da Autoridade Superior.

Assessoria Jurídica





PORTARIA Nº 13.476, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Designa, excepcionalmente, o servidor **JONY ALLAN SILVA DO AMARAL**, para assessoramento jurídico, especificamente para o Setor de Licitações e Contratos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a exoneração do Procurador Municipal Pedro Rieiro Ferrero Bisneto;


Considerando o aguardo das providências necessárias para chamamento e posse do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019.

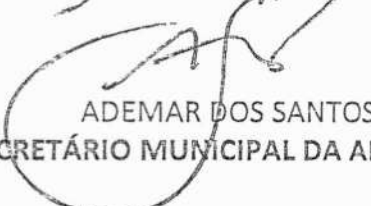
RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor **JONY ALLAN SILVA DO AMARAL**, devidamente habilitado na OAB/SP sob nº 258.884, para assessorar juridicamente o Setor de Licitações e Contratos, até a posse do novo procurador.

Art. 2º Os trabalhos que trata o art. 1º, serão considerados de caráter relevante, não sendo remunerado sob qualquer espécie.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Receber

Recebidos

Enviados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluisio José de Castro - 147. - Bairro Chácaras Selles - GUARATINGUETÁ - SP
CEP: 12505470 Fone: 3128 2800
CNPJ: 46.680.500/0001-12

Expediente: 0000014457 / 2023 Eletrônico

Data de Abertura:
11/09/2023 07:53:52

Assunto

OFICIO - OBRAS Interno

Descrição da Solicitação

ENCAMINHA SC 2092/2023 - ADITAMENTO - REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA

Setor Interessado

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Grupo de Interesse

PREFEITURA

Nome do Interessado

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Documento

Endereço do Interessado - Número

RUA JOAQUIM MAIA - 135

Cidade - UF

GUARATINGUETA - SP

Bairro

PEDREGULHO

Telefone

(12) 3128-2902

CEP

12515-150

E-mail

obras@guaratingueta.sp.gov.br

Documentos eletrônicos / digitalizados do expediente:

Sem Anexos

Prazo Local:

Nenhum prazo definido

Tramitações e Despachos

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
11/09/2023 07:53	Abertura do processo	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS - OBRAS		Mesmo dia	
11/09/2023 07:55	ISABEL - MARIA ISABEL ROSA				
Texto : ENCAMINHA SC 2092/2023 - ADITAMENTO - REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA					
11/09/2023 07:55	PARA PROVIDÊNCIA	SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	JULIOCESAR	Mesmo dia	

Motivo: PARA PROVIDÊNCIA

Assinar

Declaração de impact...pdf

pe 2396.pdf

PPE 2387.pdf

SC 2092.pdf

Proc. TPO24/22 Fl. 233

Rubrica

je



Histórico de Locais

Lote

Duração

Recebimento

11/09/2023 08:39

FRANCISCORICAR - FRANCISCO RICARDO DE FRANCA OLIVEIRA
Texto : FAVOR VERIFICAR.

Motivo: PARA PROVIDÊNCIA

Sem Anexos

11/09/2023 08:39

PARA PROVIDÊNCIA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

JULIOCESAR

11/09/2023 11:16

1 dia

11/09/2023 11:18

JULIOCESAR - JULIO CESAR LAZARINI DOS REIS
Texto : DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA E JUNTADA AOS AUTOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Motivo: EM ANÁLISE

Sem Anexos



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3500300034003500340034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Proc. TP024/22 Fl. 235

Rubrica

JK

SC 02092/2023 (AD)

Solicitado em:	31/08/2023	Solicitante:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL
Aprovado em:	06/09/2023	Aprovador:	Paulo Barros de Araujo Filho - PAULO BARROS
Unidade solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - (6)		
Centro de consumo:	OBRAS CIVIS - (6)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	30 Dias
Dotação sugerida	Fonte:	07 - Operações de Crédito	
	Aplicação:	100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF	
	Ficha:	00000 -	

Processo de compra

Aditamento de Processo nº	001135/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000024/2022	Contrato nº:	010/2023
Fornecedor:	ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME			16.793.191/0001-26	

Justificativa

Aditivo do Contrato SLC 10/2023 - Tomada de Preços 24/2022 - Reforma da Praça São Benedito - finisa - ficha 112

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.006 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforma Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos. <i>LOCAL DE ENTREGA:</i> Praça Joaquim Vilela	---	---	124.367,92
TOTAL:				124.367,92

PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO: 07459913863
Subsecretário de Obras e
Serviços Municipais, Engenheiro
Civil - CREA 0600921976-SP
Documento assinado digitalmente
via Foxit PDF Editor 11.2.1,
Localização: Guaratinguetá - SP

SOLICITANTE
MARIA ISABEL ROSA

APROVADOR
Paulo Barros de Araujo Filho

COMPRADOR



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO

Proc. 17024/22 Fl. 236

Rubrica

ge

Pedido de Pré Empenho: 02387/2023

Pedido em:	31/08/2023	Solicitante:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL		
Tipo de Pedido:	Inicial	Aprovador:	MARIA ISABEL ROSA - ISABEL		
Tipo de Empenho:	Ordinário	Finalidade:	SC - 2092/2023 (AD)		
Desembolso (meses):	1	Autorização de despesa:		Pré-Empenho:	

Dotação

Ficha de despesa:	112
Unidade Orçamentária:	0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Executora:	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS
Funcional Programática:	15.451.0003.1114 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA
Elemento:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Subelemento:	4.4.90.51.91 - Obras em Andamento
Fonte de Recurso:	07 - Operações de Crédito
Aplicação:	100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF
Centro de custo:	0001 - GERAL
Tipo de Despesa:	4 - GERAL
Ordenador:	PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO

Histórico

sc 2092/2023 aditamento - Reforma da Praça Joaquim Vilela

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	164.042,37	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	124.367,92	Data: ____/____/____
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	39.674,45	ASS: _____

PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO:07459913863
Subsecretário de Obras e
Serviços Municipais, Engenheiro
Civil - CREA 0600921978-SP
Documento assinado digitalmente
via Foxit PDF Editor 11.2.1,
Localização: Guaratinguetá - SP

ORDENADOR
PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Nota de Pré-empenho

Proc. 19024/22 Fl. 237
Rubrica *ae*

Exercício de 2023

Nota de Pré-empenho 02396/2023 - 01

DATA 31/08/2023	PROCESSO	TIPO EMPENHO Ordinário	MOVIMENTO Inicial	VALOR 124.367,92
---------------------------	----------	----------------------------------	-----------------------------	----------------------------

DOTAÇÃO

FICHA	112			ORÇADO	25.000.000,00
U.O.	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		ALTERAÇÕES ACUM. (+)	-8.334.564,08
U.E.	02.07.01	SECRETARIA E DEPENDENCIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)	16.665.435,92
FUNÇÃO	15	Urbanismo		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)	7.538.504,18
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana		EMPENHADO ANTERIOR (-)	8.962.889,37
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento Urbano		SALDO ANTERIOR (=)	164.042,37
AÇÃO	1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA		VALOR DO MOVIMENTO (-)	124.367,92
FONTE	07	Operações de Crédito		SALDO (=)	39.674,45
ELEMENTO	4.4.90.51.91	Obras em Andamento			
APLICAÇÃO	100.0062	Geral Total			
		Operação de Crédito FINISA - CEF			

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
124.367,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO 0001 - GERAL	TIPO DE DESEMBOLSO 4 - GERAL
----------------------------------------	----------------------------------------

HISTÓRICO

sc 2092/2023 aditamento - Reforma da Praça Joaquim Vilela

O ordenador da despesa, PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO 07459913863
Subsecretário de Obras e
Serviços Municipais, Engenheiro
Civil - CREA 0600921978-SP
Documento assinado
digitalmente via Foxit PDF Editor
11.2.1, Localização:
Guaratinguetá - SP

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ECONÔMICO
(Atendimento do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação, suplementada se necessário, e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SC 2092/2023 -PC 1135/2022-Reforma da Praça Joaquim Vilela - aditamento

Fonte: 07 - 15.451.0003.1114 | Ficha: 112 - Elemento: 4.4.90.51.00

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no 1º exercício (2023): **R\$ 124.367,92**
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício : **0,025%**
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício: **0,025%**

Valor: R\$ 495.160.000,00

Valor da despesa no 2º exercício (2024): **R\$ 0,00**
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício: **0,000%**
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício: **0,000%**

Valor: R\$ 463.755.522,53

Valor da despesa no 3º exercício (2025): **R\$ 0,00**
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício: **0,000%**
Impacto % sobre o Caixa do 3º Exercício: **0,000%**

Valor: R\$ 477.668.188,21

PREVISÃO TOTAL DE INVESTIMENTO: **R\$ 124.367,92**
EXERCÍCIOS IMPACTADOS: **01**

Guaratinguetá, 31 de agosto de 2023

[Handwritten Signature]
PAULO DE ARAUJO BARROS
FILHO-07459913863
Subsecretário de Obras e Serviços
Municipais, Engenheiro Civil - CREA
0600921978-SP
Documento assinado digitalmente via
Foxit PDF Editor 11.2.1, Localização:
Guaratinguetá - SP
Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida
Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade
Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Proc. TP024/22 Fl. 239
Rubrica *gc*

SE 002170/2023

Pedido de empenho:	4271	Data da SE:	13/09/2023	Empenho:		Valor:	124.367,92
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	GLAUCIA ALESSANDRA DA SILVA				

Dotação:

Pré-empenho:	2396	Ficha:	112 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
Elemento:	4.4.90.51.91 - Obras em Andamento						
Fonte de recurso:	Operações de Crédito - (07)						
Aplicação:	Operação de Crédito FINISA - CEF - (100.0062)						
Centro de custo:	GERAL - (0001)						
Tipo de despesa:	GERAL - (4)						
Ordenador:	PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO						
UO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - (0207)						
UE:	SECRETARIA E DEPENDENCIAS - (020701)						

Fornecedor:

Código:	1246447	CNPJ:	16.793.191/0001.26				
Nome:	ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME						
Endereço:	Rua SAFIRA, 77					CEP:	-
Bairro:	JARDIM AEROPORTO		Cidade:	GUARATINGUETA		UF:	SP
Tel.:	(12) 3042-0020	Fax:	-	E-mail:	contato@engeply.com.br		

Processo de compra:

Número:	PC 01135/2022	Data:	11/11/2022	Contrato:	010/2023		
Comprador:	GLAUCIASILVA - GLAUCIA ALESSANDRA DA SILVA						
Modalidade:	Tomada de preços 000024/2022						

Histórico:

REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO
ADITIVO DE APROXIMADAMENTE 13,71%

EM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.006 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES - SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforma Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos.	---	---	124.367,92
Total Serviço:				124.367,92

GUARATINGUETÁ, 13 de September de 2023

COMPRADOR
GLAUCIASILVA - GLAUCIA ALESSANDRA DA

ORDENADOR DA DESPESA
PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO

FRANCISCO RICARDO DE FRANCA
Assinado de forma digital por FRANCISCO RICARDO DE FRANCA

OLIVEIRA:183901568
Oliveira:18390156830
versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Nota de Empenho

Exercício de 2023

Nota de Empenho 06309/2023 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
13/09/2023	Ordinário	Normal	SE - 2170/2023	Inicial	124.367,92

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME (1246447)	16.793.191/0001-26	FONE1: (12) 3042-0020 FONE2: (12) 3042-0020
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	CEL: (12) 99151-1214
ENGEPLY ENGENHARIA	001 0306-9 56164-9	FAX:
ENDEREÇO		E-MAIL:
Rua SAFIRA, 77, JARDIM AEROPORTO, GUARATINGUETA/SP		contato@engeply.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Licitação - 1135/2022	4271/2023
MODALIDADE	CONTRATO
Tomada de Preços - 24/2022	010/2023

DOTAÇÃO

FICHA	112	PRÉ-EMPENHO: 2396/2023	ORÇADO
U.O.	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	25.000.000,00
U.E.	02.07.01	SECRETARIA E DEPENDENCIAS	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
FUNÇÃO	15	Urbanismo	-8.334.564,08
SUBFUNÇÃO	451	Infra-estrutura Urbana	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento Urbano	16.665.435,92
AÇÃO	1114	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	4.4.90.51.91	Obras em Andamento	7.538.504,18
FONTE	07	Operações de Crédito	EMPENHADO ANTERIOR (-)
APLICAÇÃO	100.0062	Geral Total	8.962.889,37
		Operação de Crédito FINISA - CEF	SALDO ANTERIOR (=)
			164.042,37
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			124.367,92
			SALDO (=)
			39.674,45

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
124.367,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	4 - GERAL

HISTÓRICO

EXP 14457 REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO

ADITIVO DE APROXIMADAMENTE 13,71%

O ordenador da despesa, PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

PAULO DE ARAUJO
BARROS
FILHO: 07459913863
Secretário de Obras e
Serviços Municipais,
Engenheiro Agrônomo -
CREA 0601748379
Documento assinado
digitalmente via Foxit
PDF Editor 11.2.1.
Localização:
Guaratinguetá - SP

PAULO BARROS DE ARAUJO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

Proc. 17024/22 nº. 241

Rubrica

jclr/alm
Contrato SLC 010/2023

TERMO ADITIVO 02 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME.

De um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.680.500/0001-12, com sede na rua Aluísio José de Castro, 147, Bairro Chácara Selles, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Secretário Municipal que ao final subscreve e, de outro lado, a empresa Engeply Engenharia Serviços e Suprimentos Ltda - Me, estabelecida na rua Safira, nº 77, Jardim Aeroporto, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.793.191/0001-26, neste ato, representada pelo seu Procurador Legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, compareceram as partes para justas e acordadas assinarem o presente Termo Aditivo Contratual nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e em conformidade com o edital de **Tomada de Preços nº 024/2022** e seus anexos, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes, de comum acordo, resolvem:

a) Aditar o contrato originário em 13,71 % (treze vírgula setenta e um por cento), nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ofício nº 304/2023 FISCOP/MMM Secretaria de Planejamento. Coordenação e Habitação, juntado aos autos do processo licitatório, no importe de R\$ 124.367,92 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa a dois centavos).

b) Prorrogar o prazo do contrato, nos termos do art. 57, §1º, incisos II e V e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações estendendo-se o prazo por mais 01 (um) mês, conforme os motivos explanados no Ofício nº 321/2023 FISCOP / MMM da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação juntado aos autos do processo licitatório.

1.2 - A despesa deste Termo Aditivo 02 será atribuída na conta da dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0003.1114.07.4.4.90.51.91 - Fonte 112 Operações de Crédito - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Elegem as partes o foro da Comarca de Guaratinguetá, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas desta alteração.

1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -- SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

Proc. TPO24/22 Fl. 242

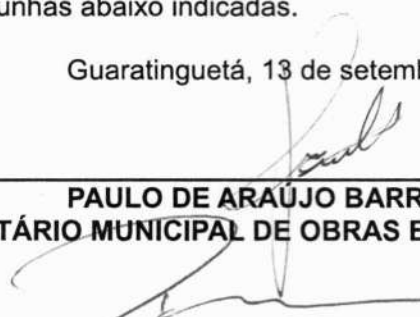
Rubrica

ge

2.2 - O corrente instrumento particular de alteração contratual, não provoca quaisquer prejuízos às demais avenças constantes no instrumento originário, observando-se tão somente o transcrito em tela.

E por estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente termo em 01 (uma) via na presença das testemunhas abaixo indicadas.

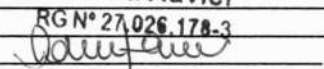
Guaratinguetá, 13 de setembro de 2023.




PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME

NOME: Diego da KLEIA DO PRADO SILVA
CPF: 300 249 318-01

Testemunha (1):
1) Nome Adriana Xavier
RG RG N° 27.026.178-3
Assinatura 

Testemunha (2):
2) Nome 
RG Eliana Maria Marcelino Portes
Assinatura RG: 21.924.099-1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -- SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

Proc. TPO24/22 Fl. 243

Rubrica

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME

CONTRATO N° 010/2023

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guaratinguetá, 13 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcus Augustin Soliva

Cargo: Prefeito

CPF: 019.239.808-31

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

CPF: 074.599.138-63

Assinatura: _____

3



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -- SEÇÃO DE LICITAÇÕES
 Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
 CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho
 Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
 CPF: 074.599.138-63
 Assinatura: _____

Pela contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA- ME

Nome: DIEGO CRISTIAN DE PAZ SILVA
 Cargo: DIRETOR
 CPF: 30074930-91
 Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo de Araújo Barros Filho
 Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
 CPF: 074.599.138-63
 Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: José Eugênio Novaes da Silva
 Cargo: Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Municipais
 CPF: 032.033.048-64
 Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): FISCAL

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal

Nome:

Cargo:

CPF: 03203304864

Assinatura: _____

José Eugênio Novaes da Silva
 Subsecretário de Obras
 e Serviços Municipais

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Rua Aluísio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - S.P.
CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2812

Proc. 18024/22 Fl. 245

Rubrica

ge

TERMO ADITIVO 02 - EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CONTRATADA: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA. - ME

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

VALOR: R\$ 124.367,92

DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Autorização de Execução de Serviço

Proc. TPO24/22 Fl. 246

Rubrica

g

AS 004473/2023 - Emissão: 18/09/2023

1ª Via - Documento Eletrônico

Autorização emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Contato: (12) 3128-2902

Fornecedor:	ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME (1246447)	16.793.191/0001-26
Endereço:	RUA SAFIRA, 77 - JARDIM AEROPORTO, CEP: 12512170, GUARATINGUETA - SP	
e-Mail:	contato@engeply.com.br	Contatos: (12) 3042-0020 (12) 3042-0020 (12) 99151-1214
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 0306-9 C/C: 56164-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (0006)
Centro Consumo:	CONSERVAÇÃO DA CIDADE (003)
Solic.de Compra:	002987/2022

Processo de compra

Número:	001135/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000024/2022
Data:	11/11/2022	Artigo:	* Art. 23 Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 - Tomada de Preço
Comprador:	GLAUCIASILVA		
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 - REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO 6ª MEDIÇÃO - PERÍODO: 13.07.23 A 12.08.23 - NF 414			

Contrato

Número:	010/2023	Vigência:	26/09/2023	Representante:	DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA
---------	----------	-----------	------------	----------------	------------------------------

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	30 DIAS
Local para execução do serviço:	PRAÇA JOAQUIM VILELA		

Empenho(s)

00871/2023 - Estimativo	UO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS UE: 020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS 00112 020701 15.451.0003.1114 07 100.0062 4.4.90.51.99	Valor utilizado:	71.445,30
-------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	-----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
001	002.006 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforma Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos.	---	---	71.445,30
TOTAL:				71.445,30

(setenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001.

DADOS PARA O FATURAMENTO:

Razão Social: Município de Guaratinguetá | CNPJ: 46.680.500/0001-12 | Insc. Estadual: Isento
Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácara Selles, Guaratinguetá - SP, CEP 12.505-470 | E-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br



FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:183901568
30

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RICARDO DE
FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350030003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número da Nota 414			
		Data e Hora de Emissão 18/09/2023 08:44:41			
		Código de Verificação * G6LM-LJVN			
		Série NE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 16.793.191/0001-26 Inscrição Municipal: 91000222 Nome/Razão Social: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME Endereço: RUA SAFIRA 77 - - JARDIM AEROPORTO - CEP: 12512170 Município: GUARATINGUETA UF: SP E-mail: contato@engeply.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701 Endereço: 33ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 - - CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470 Município: UF: E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO					
429959901 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003					
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 18/09/2023, EM GUARATINGUETA - SP					
6ª Medição FINAL - Obra de Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito Contrato: SLC 010/2023 - TP 024/2022 Período: 13/07/2023 a 12/08/2023 Contrato FINISA Nº 0556509DV18 RETENÇÃO DE INSS NAO APLICÁVEL - conforme IN RFB 2110/2022, Art. 114, VII, §2º (órgão público). DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 0306-9, CONTA CORRENTE: 56164-9					
Valor do Serviço R\$ 71.445,30	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 71.445,30	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 2.143,36
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 0,00	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 71.445,30					
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 69.301,94					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Retenção no Município de GUARATINGUETA - SP pelo Tomador: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA					

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

GONÇALO FERRAZ CARDOSO
Secretário
Secretaria de Planejamento,
Coordenação e Habitação



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MEDICÃO

OBRA: Reforma da Praça Joaquim Viêla

LOCAL: Praça Joaquim Viêla, São Benedito, Guaratinguetá

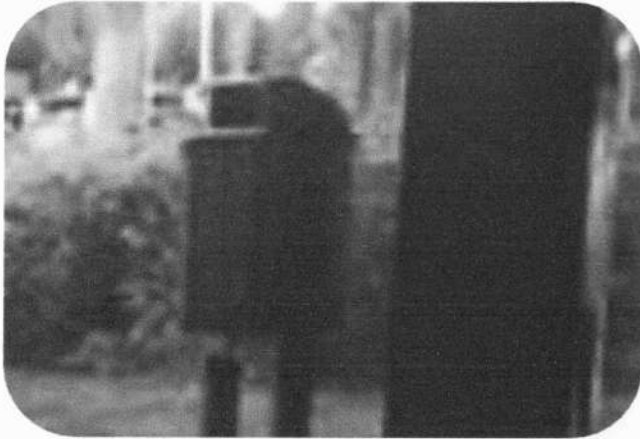
6ª Medição
Período: 13/07/2023 a 12/08/2023

5ª Medição
Período: 13/06/2023 a 12/07/2023

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	SEM Desoneração					
								Valor Total (R\$)	Saldo %				
CDHU	02.08.020	1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
		1.1	Placa de identificação para obra	M2	4,50	744,61	3.550,75	0%					
		1.2	Locação de container tipo depósito - Área mínima de 13,80 m²	UNMES	4,00	632,85	2.531,40	0%					
	CDHU	03.01.240	2	DEMOIÇÃO E RETIRADA									
			2.1	demolição do piso existente	M2	2.422,53	26,87	65.093,38	0%				
			2.1.2	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M	1.235,10	7,38	9.090,34	0%				
	CDHU	03.01.220	2.2	demolição dos bancos									
			2.2.1	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M3	1,56	273,04	425,94	0%				
			2.2.2	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 150 m até o 2º km	M3	1.022,61	50,41	50.541,57	0%				
	CDHU	02.10.060	3	RECONDIÇÃO TOPOGRÁFICA									
			3.1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	1,00	1.028,86	1.028,86	0%				
			3.2	Locação de stak, calçadas, lâmpas e lâmpas	M2	4.235,60	1,55	7.864,04	0%				
CDHU	02.10.060	4	PIFO										
		4.1	Regulagem e compensação mecanizada da superfície, sem controle do proctor normal	M2	2.422,50	3,37	8.163,83	0%					
		4.2	Lanço de pedra britada	M3	121,20	138,01	16.845,01	0%					
		4.3	Areia pátula	M3	2.422,50	2,56	6.177,38	0%					
		4.4	Armadura em tela soldada de aço	M2	3.249,83	13,22	31.004,75	0%					
		4.5	Concreto Usinado, fck = 25 MPa	M3	193,80	374,80	72.630,24	0%					
		4.6	Levantamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M2	2.422,50	94,57	18.327,67	0%					
		4.7	Nivelamento de piso em concreto com acabamento de superfície	M2	2.422,50	12,73	30.830,43	0%					
		4.8	Corte de junta de dilatação, com barra de disco diamantado para pisos	M	2.498,05	14,94	36.942,79	0%					
		4.9	Piso em lajinha hidraulico vietas cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	27,00	81,35	2.196,45	0%					
		4.10	Piso em lajinha hidraulico pastilha vietas cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	M2	369,25	122,32	45.180,69	0%					
		FD	16.02.027	5	GUÍAS								
5.1	Guia dos cantoneiros internos												
5.1.1	GUÍO-GUÍALVEU OU SEPARADOR DE PISOS			M	962,10	28,71	27.621,89	0%					
5.2	Guia externa de praça			M	334,40	46,48	15.542,91	0%					
CDHU	54.06.040			6	MOBILIÁRIO								
				6.1	mesas								
				6.1.1	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,72	374,80	1.394,26	0%			
				6.1.2	Forma em madeira comum para estrutura	M2	20,40	203,14	4.144,06	0%			
				6.1.3	Armadura em barra de aço CA-25 fck = 250 MPa	M2	20,00	12,14	242,80	0%			
				CDHU	35.20.050	6.2	lâmparas						
						6.2.1	Conjunto de 4 lâmparas para colunas selênicas, com Tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	20,00	966,11	19.322,20	0%	
						6.2.2	Suporte para apoio de bicóides em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	UN	9,00	558,55	5.026,95	100%	
		6.2.3	Banco de madeira com encaixe e pés em ferro fundido pintado			UN	32,00	587,77	18.809,64	100%			
		CDHU	06.02.020			7	LUMINAÇÃO DO JARDIM						
						7.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	80,30	49,36	3.963,81	0%	
						7.2	Bateria manual acoplada sem controle de compactação	M3	80,30	15,35	1.232,61	0%	
7.3	Eletroduto composto em polietileno de alta densidade, DNE 50 mm, com acessórios					M	401,50	11,79	4.733,69	0%			
7.4	Caixa de passagem em chapa, com Tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm					UN	30,00	29,03	870,90	0%			
7.5	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa					M3	6,50	421,94	2.742,61	0%			
7.6	LUMINÁRIA LED <= 60 W APLICADA EM JARDINS E CIRCULAÇÕES POSTE METÁLICO H3 M					UN	8,00	2.217,43	17.771,44	50%			
CDHU	18.06.410					8	ESCRIBEROS						
				8.1	revestimentos internos								
				8.1.1	Revestimento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para regular, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	114,80	10,39	1.182,77	0%			
				8.1.2	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	4,00	35,99	143,96	0%			
				8.1.3	Bacia sanitada com caixa do descarga acoplada sem Tampa - 6 litros	Cj	4,00	621,69	2.486,76	0%			
		CDHU	33.02.060	8.2	pisos externa								
				8.2.1	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	78,00	13,93	1.085,54	0%			
				8.2.2	Tinta acrílica sem massa, inclusive preparo	M2	78,00	25,86	2.017,08	0%			



RELATORIO FOTOGRAFICO DE MEDIÇÃO		
ASSUNTO:	Serviço referente Reforma da Praça Joaquim Vilela	DATA: 12/08/2023
LOCAL:	Bairro São Benedito	PÁGINAS:
PERÍODO:	13/07/2023 A 12/08/2023	MEDIÇÃO 06



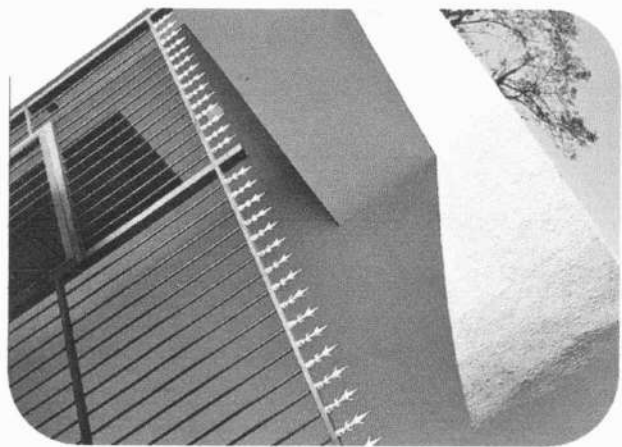
LIXEIRA



LIXEIRA



CORETO



CORETO





RELATORIO FOTOGRAFICO DE MEDIÇÃO		
ASSUNTO:	Serviço referente Reforma da Praça Joaquim Vilela	DATA: 12/08/2023
LOCAL:	Bairro São Benedito	PÁGINAS:
PERÍODO:	13/07/2023 A 12/08/2023	MEDIÇÃO 06



PAISAGISMO



PAISAGISMO



LIMPEZA



LIMPEZA





LICITAÇÃO

Proc. TPO24/22 Fl. 252
Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
HABITAÇÃO

Guaratinguetá, 19 de setembro de 2023.

OF. nº: **334/2023**
FISCOP / ECA

Ref.: Contrato SLC nº 010/2023 - TP nº 024/2023

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito

Assunto: Encaminhamento da 6ª Medição Final

À Licitação,

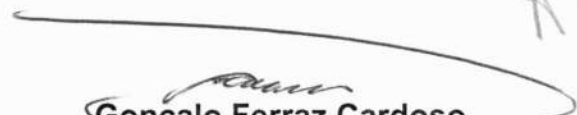
A Fiscalização encaminha anexo a documentação abaixo relacionada, referentes à execução da **6ª medição final** do Contrato SLC 010/2023, período de 13/07/2023 a 12/08/2023, pela Engeply Engenharia e Suprimentos Ltda ME.

- Planilha Orçamentária;
- Relatório fotográfico;
- Nota Fiscal nº 414 – (R\$ 71.445,30)

A documentação está conferida e aprovada pela fiscalização de obras Públicas – FISCOP.

Atenciosamente,


Paulo Araujo de Barros Filho
Secretaria Municipal de Obras


Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário de Planejamento,
Coordenação e Habitação





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO24/22 Fl. 253

Ratifica

ge

ANO 62 Guaratinguetá, 21 de setembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.714

LICITAÇÃO

Aviso de retificação de edital sem devolução de prazo conforme art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações. Processo: Pregão Eletrônico nº 055/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos destinados a rede básica e especial de Assistência Social, Conselho Tutelar e Cadastro Único, com objetivo de auxiliar e melhorar os serviços oferecidos a indivíduos em situação de vulnerabilidade. Edital e local da sessão pública: www.bec.sp.gov.br. Data da sessão: 27/09/2023 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Concorrência Pública nº 011/23. Objeto: Venda de lotes de terrenos integrantes de loteamento denominado "Residencial Jardim do Vale II". Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 26/10/2023 às 14:00 horas.

Retificação: Processo: Pregão Eletrônico nº 034/23. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos, o serviço deverá ser executado em ambiente escolar e público, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas escolas de ensino fundamental da rede municipal. Considerando que a plataforma do Banco Eletrônico de Compras -BEC do Estado de São Paulo, aceita, apenas reagendamento da licitação com data maior de 03 dias úteis, retifica a publicação do Diário Oficial do Município na Edição On-line nº 4.713, da página 02, de 20/09/2023, para retomada da licitação em: 26/09/2023, às 09 horas.

Processo: Termo Aditivo 02 – Extrato de Contrato Tomada de Preços 024/22. Objeto: Reforma da praça Joaquim Vilela -bairro São Benedito. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA -ME. Valor: R\$ 124.367,92. Prazo: 01 mês. Data: 13/09/2023.

Processo: Termo Aditivo 01 – Extrato de Contrato Concorrência Pública 004/22. Objeto: Execução do sistema de prevenção a incêndio na EMEF Profª Luzia de Castro Mittidieri. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: T C DE CASTRO EMPREENDIMENTOS EIRELI. Supressão: R\$ 44.254,01. Data: 20/09/2023.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico 045/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para manutenção do estoque da farmácia de saúde mental, para fornecimento aos pacientes atendidos na rede municipal de saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, até R\$ 9.000,00, 21/09/2023. Prazo: 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL Nº 117/2023 - CONVITE Nº 11/2023

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvo homologar a presente licitação e adjudicar o seu objeto a empresa Empreiteira São Thiago Ltda Epp, no valor total de R\$ 165.007,01, para Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para reforma e melhorias, no prédio da Casa Agricultura, localizada na rua Rio Branco esquina com rua Ferruccio Bolla, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma financeiro, planilha orçamentária, demonstrativo de composição do BDI e demais documentos.

Barra Bonita, 21 de setembro de 2023.
José Luis Rici
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Edital Nº 130/2023, OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro utilitário tipo pick up cabine dupla, com capacidade mínima para 05 lugares.

A realização da sessão será no dia 06 de outubro de 2023, às 08:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br.

Barra Bonita, 21 de setembro de 2023.
José Luis Rici
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 32/2023.

A Prefeitura Municipal de Batatais torna pública, nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 10 meses a partir de 14.06.23 e encerramento 13.04.24.

Objeto: aquisição de livros para atender a Secretaria Municipal de Educação; Fornecedores: "Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda" os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, no valor total de R\$ 255.982,00; "Novakono Comercial e Projetos Ltda" os lotes 47 e 48, no valor total de R\$ 894.550,00.

Batatais, 21 de setembro de 2023.
VICTOR HUGO JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 66/23, contratou a empresa: Cine Kids Eventos Ltda, para exibição de filmes em caráter ambulante nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2023, conforme solicitação de compra 686/2023; no valor total de R\$ 13.500,00; conforme parecer e informações constantes no processo.

Batatais, 21 de setembro de 2023.
FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Termo Aditivo 02 -Tomada de Preços nº 024/22. Objeto: Reforma da praça Joaquim Vilela -bairro São Benedito. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME. Valor: R\$ 124.367,92. Prazo: 01 mês. Data: 13/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PRESIDENTE EPITÁCIO

AVISOS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

Proc. 158/2023.

Encontra-se aberto o Chamamento Público nº 006/2023, cujo objeto é o Chamamento Público Objetiva Selecionar Projetos de Fomento à Execução de Ações Inéditas No Segmento Audiovisual de Acordo Com A Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022, Artigo 6º, Inciso I E III, Regulamentada Pelo Decreto Federal nº 11.525 de 12 de Maio de 2023, Aprovado No Plano de Ação Nº 30882120230002-013651.

O período para inscrição será do dia 22 de setembro de 2023 até o dia 24 de outubro de 2023, dúvidas e esclarecimentos na Secretaria de Turismo, cito a Av. Sôbrasil nº 101 - Pátio Fepasa, telefone: (18) 3281-7193.

Os envelopes deverão ser entregues até o dia 24 de outubro de 2023 às 08:30 hrs, (horário de Brasília) na sala da Divisão de Licitações, à Av. Presidente Vargas quadra 21.

O Edital na íntegra será fornecido aos Interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: <http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>.

Proc. 162/2023.

Encontra-se aberto o Chamamento Público nº 007/2023, cujo objeto é o Chamamento Público Objetiva Selecionar Projetos de Fomento à Execução de Ações Culturais e Artísticas das Demais Áreas de Acordo Com A Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022, Artigo 8º, Regulamentada Pelo Decreto Federal nº 11.525 de 12 de Maio de 2023, Aprovado No Plano de Ação Nº 30882120230002-013651.

O período para inscrição será do dia 22 de setembro de 2023 até o dia 24 de outubro de 2023, dúvidas e esclarecimentos na Secretaria de Turismo, cito a Av. Sôbrasil nº 101 - Pátio Fepasa, telefone: (18) 3281-7193.

O envelope deverá ser entregue até o dia 24 de outubro de 2023 às 08:30 hrs, (horário de Brasília) na sala da Divisão de Licitações, à Av. Presidente Vargas quadra 21.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: <http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>.

Presidente Epitácio, 22 de setembro de 2023.
CASSIA REGINA Z. FURLAN
Prefeita

MOISÉS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023

Proc. nº 4682/2023.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público que se encontra aberta a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), para fomento à execução de ações culturais.

As inscrições para o EDITAL nº 1 - AUDIOVISUAL e o EDITAL nº 2 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, será de 22 de setembro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de outubro de 2023, no site no site www.tremembe.sp.gov.br - link: Licitações/chamamento Público/Em Andamento.

Maiores informações: cultura@tremembe.sp.gov.br ou (12) 3674-4391.

Estância Turística de Tremembé/SP, 21 de setembro de 2023.
CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO Nº 84/2023

A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, faz saber que se acha aberta licitação pública objetivando Registro de preços para aquisição futura e parcela de medicamentos, fracassados no Pregão Eletrônico 20/2023, destinados ao atendimento da farmácia municipal da unidade básica de Fartura, com vigência até 01 de agosto de 2024, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 05/10/2023. INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min do dia 05/10/2023. LOCAL: Plataforma BLL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações: de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas. Telefone: (14) 3308-9300. Site www.fartura.sp.gov.br.

Fartura, 21 de setembro de 2023.
LUCIANO PERES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Processo 1971/2023 - Contratação de serviços de empresa especializada em capacitação de profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social do Município de Ferraz de Vasconcelos, Sr. Robson Xisto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, faz saber que ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto licitado em favor da empresa: CROB Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda.

Ferraz de Vasconcelos/SP, 21 de setembro de 2023.
ROBSON XISTO
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Processo Administrativo nº 14333/2023. Objeto da Licitação: Contratação de Supervisão Técnica e oficinas para os profissionais dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Guarujá.

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO TIPO: Menor Preço Global
Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
Data de Disponibilização do Edital: 25/09/2023
Data do Início do Prazo para Envio da Proposta Eletrônica: 25/09/2023
Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 05/10/2023 às 9h30
(Horário Oficial de Brasília - DF) Oferta de Compras nº 833500801002023000151

Diretoria de Compras e Licitações Telefone: (13) 33087000 ramal 7110
E-mail: pregao@guarujá.sp.gov.br e pregao.guaruja@gmail.com
O Município de Guarujá, através da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, TORNA PÚBLICO que na data, horário e local acima assinalado, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de acordo com o Edital. O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online"; "Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução).

Guarujá, 21 de Setembro de 2023.
RAFAEL DE SOUZA CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Edital Nº 42/2023 - Processo Administrativo Nº P11756/2023 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento de Licitações e Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação das escolas E.M. Aparício Luiz Sette no Bº Recreio, E.M. Cristina Domingues de Souza, E.M. Coelho no Bº Coelho, E.M. Pingo de Gente - Noémio Vieira da Silva no Bº Vargem do Salto, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, e anexos do edital. Data/Hora/Local Da Sessão Pública: Dia 11/10/2023 às 10h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51- Centro - Ibiúna/SP - Informações pelo telefone (15) 3248-9905.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Edital Nº 43/2023 - Processo Administrativo Nº P10503/2023 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento de Licitações e Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação, reconstrução de pavimento, recapeamento e drenagem nas Ruas Guilhermina Gonçalves Bº Rio de Una, Rua Mauá Bº Recanto Primavera, Rua Honorato Bras Godinho Bº Ressaca, Avenida Rio Amazonas Bº Piratuba e Estrada Municipal dos Gatos Bº Gatos, Ibiúna/SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, e anexos do edital. Data/Hora/Local Da Sessão Pública: Dia 16/10/2023 às 10h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51- Centro - Ibiúna/SP - Informações pelo telefone (15) 3248-9905.



Este documento pode ser verificado na endereço eletrônico
<http://www.guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticado>, pelo código 03302023092200287

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticado>

com o identificador 350030003400350034003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Autorização de Execução de Serviço

Proc. TPO24/22 Fl. 255
Rubrica

AS 004526/2023 - Emissão: 22/09/2023

1ª Via - Documento Eletrônico

Autorização emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Contato: (12) 3128-2902

Fornecedor:	ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME (1246447)	16.793.191/0001-26
Endereço:	RUA SAFIRA, 77 - JARDIM AEROPORTO, CEP: 12512170, GUARATINGUETA - SP	
e-Mail:	contato@engeply.com.br	Contatos: (12) 3042-0020 (12) 3042-0020 (12) 99151-1214
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 0306-9 C/C: 56164-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (0006)
Centro Consumo:	OBRAS CIVIS (006)
Solic.de Compra:	002092/2023

Processo de compra

Número:	001135/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000024/2022
Data:	11/11/2022	Artigo:	* Art. 23 Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 - Tomada de Preço
Comprador:	GLAUCIASILVA		
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/22 - REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO. MEDIÇÃO ÚNICA ADITIVO - NF 416			

Contrato

Número:	010/2023	Vigência:	26/09/2023	Representante:	DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA
---------	----------	-----------	------------	----------------	------------------------------

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	30 DIAS
Local para execução do serviço:	PRAÇA JOAQUIM VILELA		

Empenho(s)

06309/2023 - Ordinário	UD: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS UE: 020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS 00112 020701 15.451.0003.1114 07 100.0062 4.4.90.51.91	Valor utilizado:	124.367,92
------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
001	002.006 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforma Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos.	---	---	124.367,92
TOTAL:				124.367,92

(cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001.

DADOS PARA O FATURAMENTO:



Razão Social: Município de Guaratinguetá | CNPJ: 46.680.500/0001-12 | Insc. Estadual: Isento
Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácara Selles, Guaratinguetá - SP, CEP 12.505-470 | E-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br

FRANCISCO
RICARDO DE
FRANCA
OLIVEIRA:18390156

Assinado de forma digital
por FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E		Número da Nota 416			
			Data e Hora de Emissão 22/09/2023 17:15:34			
			Código de Verificação* N1Q3-7KNK			
			Série NE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 16.793.191/0001-26 Inscrição Municipal: 91000222						
Nome/Razão Social: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME						
Endereço: RUA SAFIRA 77 -- JARDIM AEROPORTO - CEP: 12512170						
Município: GUARATINGUETA		UF: SP		E-mail: contato@engeply.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS						
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA						
CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701						
Endereço: 33ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 -- CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470						
Município:		UF:		E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br		
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO						
429959901 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE						
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003						
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 22/09/2023, EM GUARATINGUETA - SP						
Medição Unica de Aditivo - Obra de Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito Contrato: SLC 010/2023 - TP 024/2022						
Contrato FINISA Nº 0556509DV18						
RETENÇÃO DE INSS NAO APLICÁVEL - conforme IN RFB 2110/2022, Art. 114, VII (órgão público).						
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 0306-9, CONTA CORRENTE: 56164-9						
Valor do Serviço: R\$ 124.367,92		Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 124.367,92	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 3.731,04
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 0,00	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 124.367,92						
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 120.636,88						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Retenção no Município de GUARATINGUETA - SP pelo Tomador: MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA						

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

GONÇALO FERRAZ CARDOSO
Secretário
Secretaria de Planejamento

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e
Serviços Municipais



Planilha de MEDIÇÃO- REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO

Fonte	Código	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (SD)
		1	Aterro				
SINAPI	94319	1.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	250,00	R\$ 83,19	R\$ 20.797,50
CDHU	34.13.021	1.3	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	3,00	R\$ 740,28	R\$ 2.220,84
			Total do item				R\$ 23.018,34
		2	Esgoto				
		2.1	Tubulação				
CDHU	06.01.020	2.1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	2,16	R\$ 49,36	R\$ 106,62
CDHU	55.02.010	2.1.2	Limpeza de caixa de inspeção	UN	2,00	R\$ 5,84	R\$ 11,68
CDHU	55.02.060	2.1.3	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	50,00	R\$ 11,52	R\$ 576,00
CDHU	04.30.060	2.1.4	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	24,00	R\$ 7,79	R\$ 186,96
CDHU	46.02.070	2.1.5	Tubo de PVC rígido branco PVB com virala e anel de borracha, linha esgoto série normal. DN= 100 mm, inclusive conexões	M	24,00	R\$ 79,34	R\$ 1.904,16
		2.2	Boca de lobo				
CDHU	03.01.240	2.2.1	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	1,65	R\$ 26,87	R\$ 44,34
CDHU	06.01.020	2.2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,66	R\$ 49,36	R\$ 32,58
CDHU	09.01.030	2.2.3	Forma em madeira comum para estrutura	M2	7,00	R\$ 203,14	R\$ 1.421,98
CDHU	11.03.090	2.2.4	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,49	R\$ 471,94	R\$ 206,75
CDHU	10.02.070	2.2.5	Armadura em tela soldada de aço	KG	23,36	R\$ 13,22	R\$ 308,82
CDHU	49.06.020	2.2.6	Greixa em ferro fundido para caixas e canalões	M2	2,07	R\$ 1.103,91	R\$ 2.285,09
		2.3	Caixa de inspeção - Cavalete				
CDHU	06.01.020	2.3.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,14	R\$ 48,68	R\$ 7,01
CDHU	17.01.020	2.3.2	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,06	R\$ 781,61	R\$ 46,90
CDHU	14.04.210	2.3.3	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	1,20	R\$ 81,29	R\$ 97,55
			Total do item				R\$ 7.236,44
		3	Elétrica dos poste de iluminação existentes / Padrão entrada				
		3.1	DEMOLIÇÃO				
CDHU	03.02.040	3.1.1	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	0,75	R\$ 77,88	R\$ 58,13
CDHU	04.18.060	3.1.2	Remoção de caixa de entrada de energia padrão medição indireta completa	UN	1,00	R\$ 239,30	R\$ 239,30
		3.2	ALVENARIA				
		3.2.1	Civil				
CDHU	06.01.020	3.2.1.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,48	R\$ 49,36	R\$ 23,69
CDHU	14.04.210	3.2.1.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	12,24	R\$ 81,29	R\$ 994,99
CDHU	17.02.120	3.2.1.3	Emboço comum	M2	12,24	R\$ 22,08	R\$ 270,26
CDHU	17.02.020	3.2.1.4	Chapisco	M2	12,24	R\$ 6,93	R\$ 84,82
		3.2.2	Cobertura / Piso				
CDHU	11.01.130	3.2.2.1	Concreto armado, fck = 25 MPa	M3	0,22	R\$ 374,80	R\$ 80,96
CDHU	10.02.020	3.2.2.2	Armadura em tela soldada de aço	KG	17,12	R\$ 13,22	R\$ 226,33
CDHU	09.01.030	3.2.2.3	Forma em madeira comum para estrutura	M2	3,60	R\$ 203,14	R\$ 731,30
		3.2.3	PADRÃO DE ENTRADA				
CDHU	68.01.670	3.2.3.1	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	1,00	R\$ 2.310,43	R\$ 2.310,43
SINAPI	102110	3.2.3.2	SUPOORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 202,00	R\$ 202,00
SINAPI	100578	3.2.3.3	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	1,00	R\$ 474,81	R\$ 474,81
SINAPI	93010	3.2.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	6,05	R\$ 37,23	R\$ 225,24
SINAPI	101896	3.2.3.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 647,38	R\$ 647,38
SINAPI	96978	3.2.3.6	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	1,95	R\$ 63,72	R\$ 124,25
SINAPI	88247	3.2.3.7	AUXÍLIOS DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32	R\$ 32,16	R\$ 10,29
SINAPI	92990	3.2.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	22,20	R\$ 63,67	R\$ 1.413,47
SINAPI	88264	3.2.3.9	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,91	R\$ 37,47	R\$ 109,04
SINAPI	91877	3.2.3.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 15,63	R\$ 15,63
SINAPI	91908	3.2.3.11	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 21,25	R\$ 21,25
SINAPI	91910	3.2.3.12	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 23,48	R\$ 23,48
SINAPI	87367	3.2.3.13	ARGAMASSA TÍACQ 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,02	R\$ 619,55	R\$ 12,39
SINAPI	96986	3.2.3.14	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	1,00	R\$ 143,59	R\$ 143,59
SINAPI	101548	3.2.3.15	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	1,00	R\$ 7,94	R\$ 7,94
CDHU	39.09.140	3.2.3.16	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, com rabicho	UN	1,00	R\$ 26,50	R\$ 26,50
SINAPI	98111	3.2.3.17	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 57,57	R\$ 57,57
CDHU	36.03.090	3.2.3.18	Caixa de medição interna tipo A1 (1000 x 1000 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	R\$ 2.576,43	R\$ 2.576,43
CDHU	69.20.070	3.2.3.19	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	1,00	R\$ 12,55	R\$ 12,55
		3.2.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
CDHU	37.04.300	3.2.4.1	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	2,00	R\$ 2.191,31	R\$ 4.382,62
COHU	37.13.700	3.2.4.2	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	UN	2,00	R\$ 678,50	R\$ 1.357,00
CDHU	37.13.800	3.2.4.3	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	6,00	R\$ 22,44	R\$ 134,64
CDHU	37.13.840	3.2.4.4	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	20,00	R\$ 56,76	R\$ 1.135,20
CDHU	37.10.010	3.2.4.5	Barramento de cobre nu	KG	12,00	R\$ 114,01	R\$ 1.368,12
CDHU	37.20.080	3.2.4.6	Barra de neutro e/ou terra	UN	2,00	R\$ 28,14	R\$ 56,28
CDHU	40.04.140	3.2.4.7	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	22,00	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
		3.2.5	INTERLIGAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO QUADROS				
SINAPI	92990	3.2.5.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	152,00	R\$ 63,67	R\$ 9.677,84
CDHU	39.10.200	3.2.5.2	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	UN	12,20	R\$ 20,71	R\$ 248,52
CDHU	38.13.020	3.2.5.3	Eletroduto conjugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	30,00	R\$ 11,79	R\$ 353,70
CDHU	39.02.020	3.2.5.4	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	260,00	R\$ 6,67	R\$ 1.734,20
CDHU	39.02.030	3.2.5.5	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	400,00	R\$ 9,44	R\$ 3.776,00
			Total do item				R\$ 36.810,72

% Medido	Valor Medido	Valor Saldo	Saldo %
100%	R\$ 20.797,50	R\$ -	0%
100%	R\$ 2.220,84	R\$ -	0%
	R\$ 23.018,34	R\$ -	R\$ -
100%	R\$ 106,62	R\$ -	0%
100%	R\$ 11,68	R\$ -	0%
100%	R\$ 576,00	R\$ -	0%
100%	R\$ 186,96	R\$ -	0%
100%	R\$ 1.904,16	R\$ -	0%
100%	R\$ 44,34	R\$ -	0%
100%	R\$ 32,58	R\$ -	0%
100%	R\$ 1.421,98	R\$ -	0%
100%	R\$ 206,75	R\$ -	0%
100%	R\$ 308,82	R\$ -	0%
100%	R\$ 2.285,09	R\$ -	0%
100%	R\$ 7,01	R\$ -	0%
100%	R\$ 46,90	R\$ -	0%
100%	R\$ 97,55	R\$ -	0%
	R\$ 14,00	R\$ 7.236,44	R\$ -
100%	R\$ 58,13	R\$ -	0%
100%	R\$ 239,30	R\$ -	0%
100%	R\$ 23,69	R\$ -	0%
100%	R\$ 994,99	R\$ -	0%
100%	R\$ 270,26	R\$ -	0%
100%	R\$ 84,82	R\$ -	0%
100%	R\$ 80,96	R\$ -	0%
100%	R\$ 226,33	R\$ -	0%
100%	R\$ 731,30	R\$ -	0%
100%	R\$ 2.310,43	R\$ -	0%
100%	R\$ 202,00	R\$ -	0%
100%	R\$ 474,81	R\$ -	0%
100%	R\$ 225,24	R\$ -	0%
100%	R\$ 647,38	R\$ -	0%
100%	R\$ 124,25	R\$ -	0%
100%	R\$ 10,29	R\$ -	0%
100%	R\$ 1.413,47	R\$ -	0%
100%	R\$ 109,04	R\$ -	0%
100%	R\$ 15,63	R\$ -	0%
100%	R\$ 21,25	R\$ -	0%
100%	R\$ 23,48	R\$ -	0%
100%	R\$ 12,39	R\$ -	0%
100%	R\$ 143,59	R\$ -	0%
100%	R\$ 7,94	R\$ -	0%
100%	R\$ 26,50	R\$ -	0%
100%	R\$ 57,57	R\$ -	0%
100%	R\$ 2.576,43	R\$ -	0%
100%	R\$ 12,55	R\$ -	0%
100%	R\$ 4.382,62	R\$ -	0%
100%	R\$ 1.357,00	R\$ -	0%
100%	R\$ 134,64	R\$ -	0%
100%	R\$ 1.135,20	R\$ -	0%
100%	R\$ 1.368,12	R\$ -	0%
100%	R\$ 56,28	R\$ -	0%
100%	R\$ 1.760,00	R\$ -	0%
100%	R\$ 9.677,84	R\$ -	0%
100%	R\$ 248,52	R\$ -	0%
100%	R\$ 353,70	R\$ -	0%
100%	R\$ 1.734,20	R\$ -	0%
100%	R\$ 3.776,00	R\$ -	0%
	R\$ 38,00	R\$ 36.810,72	R\$ -



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 35003003400350034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		4	Coberto					
CDHU	03.03.060	4.1	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	163,70	R\$	9,74	R\$ 1.594,44
CDHU	17.01.120	4.3	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	4,94	R\$	1.404,62	R\$ 6.940,23
				Total do item				R\$ 8.534,67
		5	PAISAGISMO					
SINAPI	94319	5.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AP 05/2016	M3	75,00	R\$	83,19	R\$ 6.239,25
CDHU	34.01.010	5.2	Terra vegetal orgânica comum	M3	93,62	R\$	167,60	R\$ 15.690,71
FDE	16.03.002	5.3	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	200,00	R\$	11,26	R\$ 2.252,00
				Total do item				R\$ 24.181,96
		6	GRADIL					
CDHU	34.05.310	6.1	Gradil de ferro perfurado, tipo parque	M2	36,50	R\$	649,72	R\$ 23.714,78
CDHU	24.02.040	6.2	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	2,52	R\$	1.062,95	R\$ 2.678,63
				Total do item				R\$ 26.393,41
		7	Serviços complementares					
CDHU	04.21.140	7.1	Remoção de poste metálico	UN	2,00	R\$	273,44	R\$ 542,88
FDE	09.72.004	7.2	RECOLOCAÇÃO DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA B.T.	UN	1,00	R\$	345,16	R\$ 345,16
				Total do item				R\$ 888,04
				TOTAL				R\$ 100.670,16
				BDI				R\$ 23.697,76
				TOTAL C/ BDI				R\$ 124.367,92

100%	R\$	1.594,44	R\$	-	0%
100%	R\$	6.940,23	R\$	-	0%
R\$	2,00	R\$ 8.534,67	R\$	-	R\$ -
100%	R\$	6.239,25	R\$	-	0%
100%	R\$	15.690,71	R\$	-	0%
100%	R\$	2.252,00	R\$	-	0%
R\$	3,00	R\$ 24.181,96	R\$	-	R\$ -
100%	R\$	23.714,78	R\$	-	0%
100%	R\$	2.678,63	R\$	-	0%
R\$	2,00	R\$ 26.393,41	R\$	-	R\$ -
100%	R\$	542,88	R\$	-	0%
100%	R\$	345,16	R\$	-	0%
R\$	2,00	R\$ 888,04	R\$	-	R\$ -
		R\$ 100.670,16			
		R\$ 23.697,76			
		R\$ 124.367,92	R\$	-	



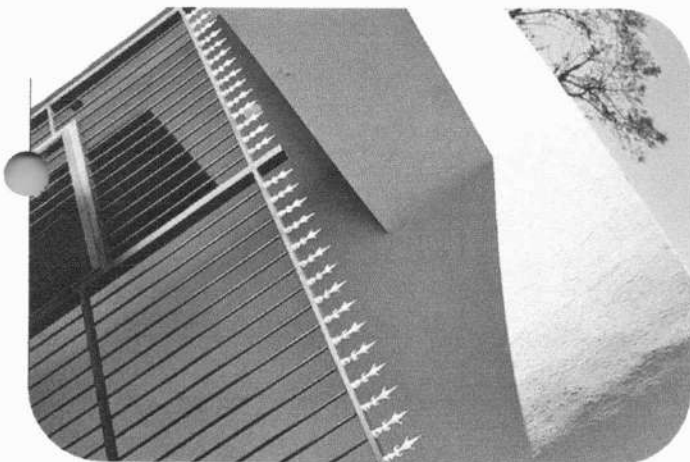
RELATORIO FOTOGRAFICO DE MEDIÇÃO		
ASSUNTO:	Serviço referente Reforma da Praça Joaquim Vilela	DATA: 22/09/2023
LOCAL:	Bairro São Benedito	PÁGINAS:
PERÍODO:	1º Aditivo de Valor	MEDIÇÃO



PLACA DE OBRA



GRADIL PROTEÇÃO



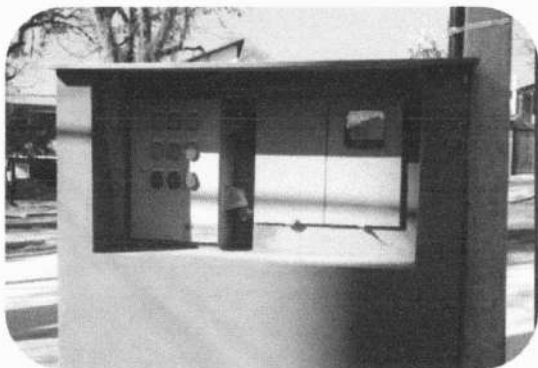
GRADIL PROTEÇÃO



INSTALAÇÃO ELÉTRICA



RELATORIO FOTOGRAFICO DE MEDIÇÃO		
ASSUNTO:	Serviço referente Reforma da Praça Joaquim Vilela	DATA: 22/09/2023
LOCAL:	Bairro São Benedito	PÁGINAS:
PERÍODO:	1º Aditivo de Valor	MEDIÇÃO



INSTALAÇÃO ELÉTRICA



INSTALAÇÃO ELÉTRICA



FINALIZAÇÃO



FINALIZAÇÃO

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e
Serviços Municipais





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
HABITAÇÃO

Proc. TPO24/22-Fl. 262

Rubrica

ge

licitação

Guaratinguetá, 29 de setembro de 2023.

OF. nº: **350/2023**
FISCOP / JNH

Ref.: Tomada de Preço 024 / 2022 – Contrato SLC 010 / 2023

Objeto: Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito


Assunto: cancelamento NF 416 e encaminhamento NF 418 – Medição única aditivo


À Licitação,

A Fiscalização de Obras Públicas vem por meio deste informar que a nota fiscal 416 referente ao pagamento da Medição única do aditivo de serviços do contrato em referência foi cancelada, devido ao decreto divulgado em 20/09/2023, no diário do município, quanto as alíquotas de IR. Em substituição, a nota fiscal 418 foi emitida e está sendo encaminhada para o setor de licitações para providências.

- Planilha Orçamentária;
- Relatório fotográfico;
- Nota Fiscal nº 418 – R\$ 124.367,92

A documentação está conferida e aprovada pela Fiscalização de Obras Públicas – FISCOP.


Gonçalo Ferraz Cardoso
Secretário de Planejamento, Coordenação e Habitação


Paulo Araújo de Barros Filho
Secretário de Obras e Serviços Municipais

*Recibido em
29/09/23
Fiscal
A: OPA*

1/1





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO.24/22 Fl. 263

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.711

DECRETO



DECRETO Nº 9.947, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a outras Pessoas Jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o disposto no inciso I, do art. 158, da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145, de 26 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para a retenção e o recolhimento do tributo seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria Municipal da Fazenda do município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I, deste Decreto.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.711

DECRETO



DECRETO Nº 9.947, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

-2-

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Capítulo III, artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos mencionados no art. 1º, deste Decreto.

Parágrafo único. Os Órgãos elencados no Art. 1º, deste Decreto deverão repassar ao município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste ato, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.

§ 1º Os Órgãos deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens, sob pena de não aceitação das Notas Fiscais por parte dos órgãos mencionados no Art. 1º, deste Decreto.

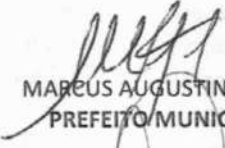
§ 2º As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma do previsto neste Decreto.

§ 3º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º O Setor de Licitações e Compras, deverá imediatamente à publicação deste Decreto, tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023; e comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Proc. TPO24/22 Fl. 264
ge

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.711

DECRETO



DECRETO Nº 9.947, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

-3-

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e • Mercadorias e bens em geral. 	1,20%
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21. 	0,24%
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	0,24%
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pre-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei no 9.432, de 8 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1o do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2o do art. 22; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I, do art. 5º; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5o do art. 2o. 	1,20%



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 20 de setembro de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.711

DECRETO



DECRETO Nº 9.947, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

-4-

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
<ul style="list-style-type: none">• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40%
<ul style="list-style-type: none">• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
<ul style="list-style-type: none">• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00%
<ul style="list-style-type: none">• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;• Seguro saúde.	2,40%
<ul style="list-style-type: none">• Serviços de abastecimento de água;• Telefone;• Correio e telégrafos;• Vigilância;• Limpeza;• Locação de mão de obra;• Intermediação de negócios;• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;• Factoring;• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;• Demais serviços.	4,80%

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Autorização de Execução de Serviço

Proc. TPO24/22Fl. 265

Rubrica

ge

AS 004609/2023 - Emissão: 29/09/2023

1ª Via - Documento Eletrônico

Autorização emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais | Contato: (12) 3128-2902

Fornecedor:	ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME (1246447)	16.793.191/0001-26
Endereço:	RUA SAFIRA, 77 - JARDIM AEROPORTO, CEP: 12512170, GUARATINGUETA - SP	
e-Mail:	contato@engeply.com.br	Contatos: (12) 3042-0020 (12) 3042-0020 (12) 99151-1214
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 0306-9 C/C: 56164-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS (0006)
Centro Consumo:	OBRAS CIVIS (006)
Solic.de Compra:	002092/2023

Processo de compra

Número:	001135/2022	Modalidade:	TP - Tomada de preços nº: 000024/2022
Data:	11/11/2022	Artigo:	* Art. 23 Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 - Tomada de Preço
Comprador:	GLAUCIASILVA		

TOMADA DE PREÇOS 024/22 - REFORMA DA PRAÇA JOAQUIM VILELA - BAIRRO SÃO BENEDITO
MEDIÇÃO ÚNICA ADITIVO - NF 418
EM SUBSTITUIÇÃO A NF 416 E AS 4526/23, CONSIDERANDO O DECRETO Nº 9.947 DE 12.09.23 QUANTO AS ALÍQUOTAS DE IR.

Contrato

Número:	010/2023	Vigência:	26/09/2023	Representante:	DIEGO CORREIA DO PRADO SILVA
---------	----------	-----------	------------	----------------	------------------------------

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	30 DIAS
Local para execução do serviço:	PRAÇA JOAQUIM VILELA		

Empenho(s)

06309/2023 - Ordinário	UO: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS UE: 020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS 00112 020701 15.451.0003.1114 07 100.0062 4.4.90.51.91	Valor utilizado:	124.367,92
------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------	------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.006 SERVIÇO DE ENGENHARIA - OBRAS E INSTALAÇÕES <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Contratação de empresa para execução de Reforma da Praça Joaquim Vilela - bairro São Benedito, conforma Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos.	---	---	124.367,92
TOTAL:				124.367,92

(cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Documento assinado digitalmente, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, de 24 de agosto de 2001.

DADOS PARA O FATURAMENTO:



Razão Social: Município de Guaratinguetá | CNPJ: 46.680.500/0001-12 | Insc. Estadual: Isento
Rua Aluísio José de Castro, 147 - Chácara Selles, Guaratinguetá - SP, CEP 12.505-470 | E-mail: obras@guaratingueta.sp.gov.br

FRANCISCO
RICARDO DE
FRANCA
OLIVEIRA:183901
56830

Assinado de forma digital
por FRANCISCO RICARDO
DE FRANCA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2023.006.20320



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasep.sp.gov.br/autenticidade>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E	Número da Nota 418			
		Data e Hora de Emissão 29/09/2023 07:40:56			
		Código de Verificação * CKL7-AQ2S			
		Série NE			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 16.793.191/0001-26 Inscrição Municipal: 91000222 Nome/Razão Social: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME Endereço: RUA SAFIRA 77 -- JARDIM AEROPORTO - CEP: 12512170 Município: GUARATINGUETA UF: SP E-mail: contato@engeply.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: 11533701 Endereço: 33ALUISIO JOSE DE CASTRO 147 -- CHÁCARA SELLES - CEP: 12505470 Município: UF: E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO					
429959901 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003					
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 22/09/2023, EM GUARATINGUETA - SP					
Medição Única de Aditivo - Obra de Reforma da Praça Joaquim Vilela - Bairro São Benedito Contrato: SLC 010/2023 - TP 024/2022 Contrato FINISA Nº 0556509DV18 RETENÇÃO DE INSS NAO APLICÁVEL - conforme IN RFB 2110/2022, Art. 114, VII (órgão público). DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 0306-9, CONTA CORRENTE: 56164-9					
Valor do Serviço R\$ 124.367,92	Deduções R\$ 0,00	Desconto Incond. R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 124.367,92	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 3.731,04
Desconto Cond. R\$ 0,00	Retenção INSS R\$ 0,00	Retenção PIS R\$ 0,00	Retenção COFINS R\$ 0,00	Retenção CSLL R\$ 0,00	Retenção IRRF R\$ 1.492,42
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 124.367,92					
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 119.144,46					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Retenção no Município de GUARATINGUETA - SP pelo Tomador: MUNICIPIO DE GUARATINGUETA					

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

GONÇALVES FERRAZ CARDOSO
Secretário
Secretaria de Planejamento,
Coordenação e Habitação

Paulo de Araújo Barros Filho
Secretário de Obras e
Serviços Municipais

Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

<https://pmguaratingueta.sp.gov.br> e <https://www.guaratingueta.sp.gov.br>

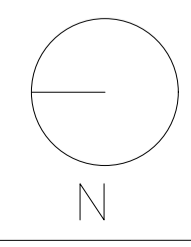
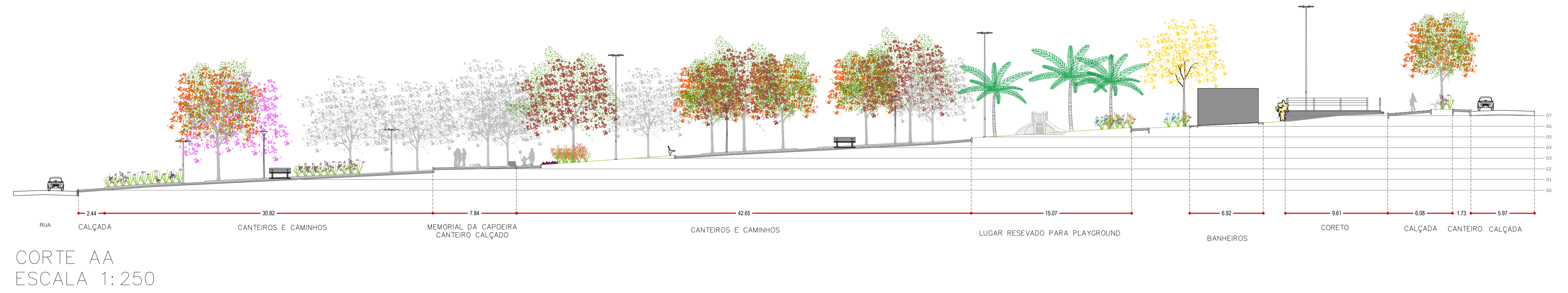
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LEGENDA

	mesa de concreto
	bancos
	postes
	ladrilho hidráulico
	postes coloniais
	lixeiras de concreto
	bicicletário
	piso de alerta pedotátil

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:250





ÁRVORE ARAÇA



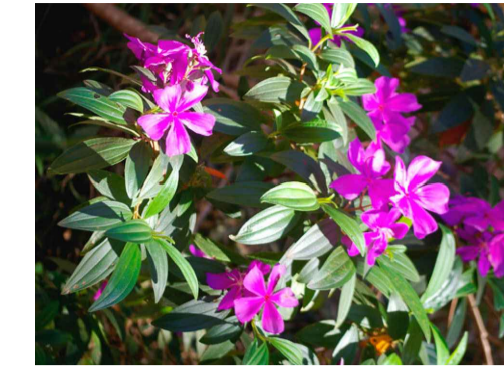
IMBÉ



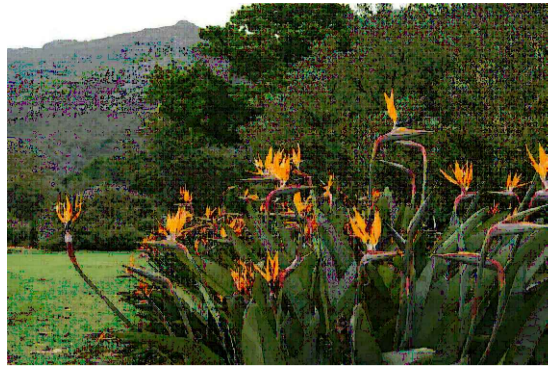
TRAPOERABA



JASMIM AMARELA



QUARESMEIRINHA

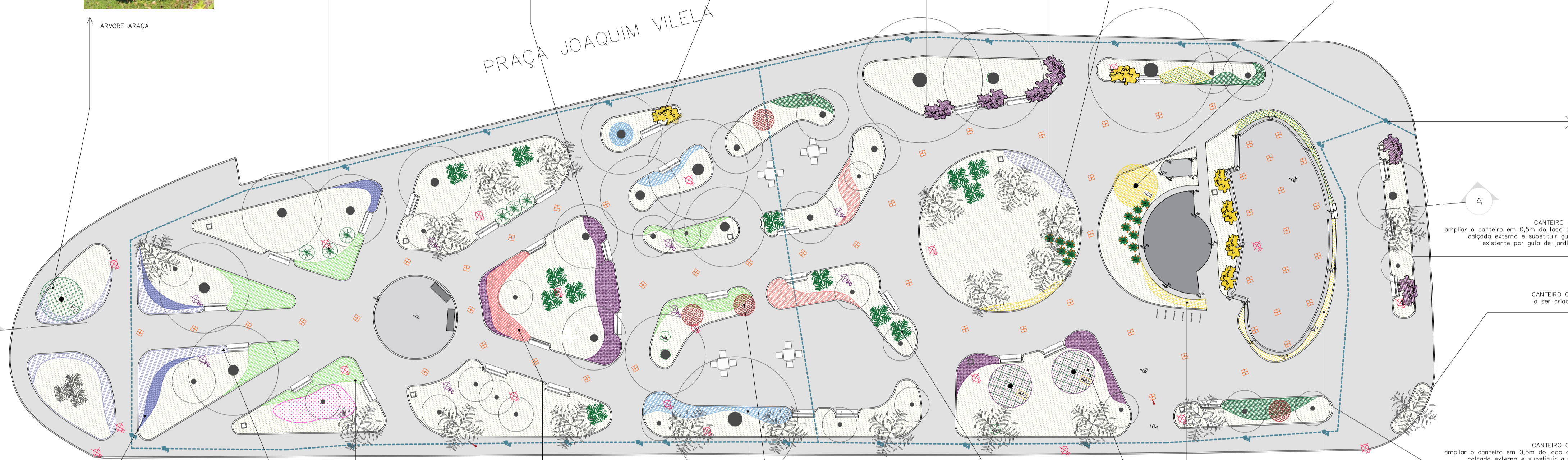


AVE DO PARAISO



ÁRVORE IPÊ AMARELO

BENJAMIM CONSTANT



PRAÇA JOAQUIM VILELA

BELA EMÍLIA



SINGÔNIO



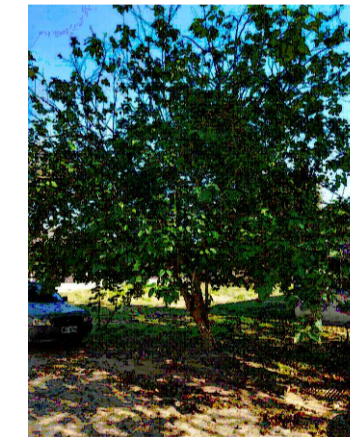
ALPINA



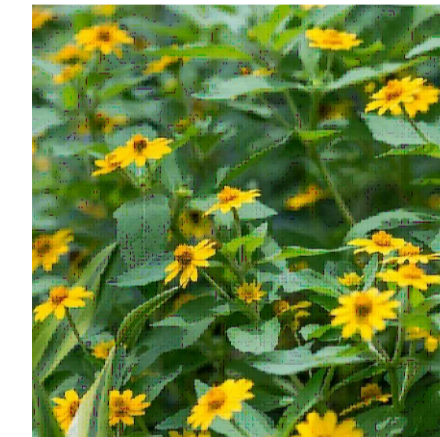
LANTERNA CHINESA



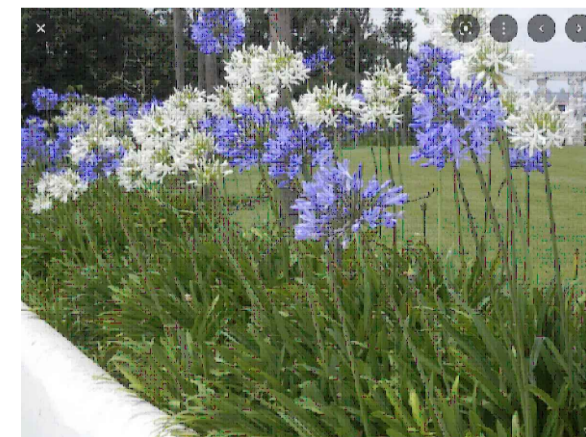
ÁRVORE AMOREIRA



VEDÉLIA



AGAPANTO



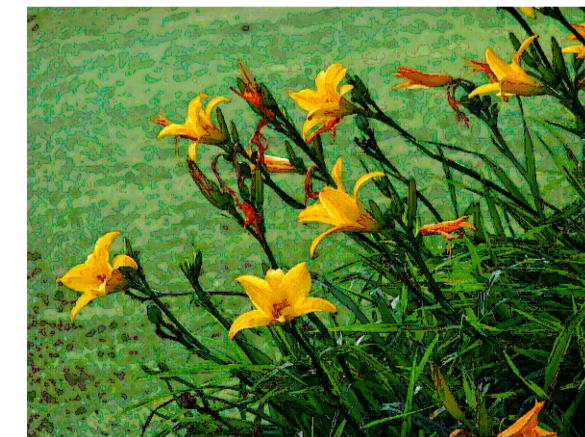
PILEIA



QUAMBE DE BREJO



LÍRIO AMARELO



ÁREA DE PRAÇA = 4197,15M²
ÁREA DE CONCRETO = 2422,53M²
ÁREA DE CANTEIRO = 1568,89M²

obs.: manter o desenho dos canteiros, os que sofrem ajustes estão indicados, falar com fiscalização na demarcação dos mesmos.

obs.: VERIFICAR LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA IN-LOCO. SUBSTITUIR A TUBULAÇÃO EXISTENTE POR TUBULAÇÃO NOVA MANTENDO NO MESMO LUGAR.

ARBUSTIVAS	
	ALPINA (<i>Alpinia zerumbet</i>) - 29,5 m ² - 30 UNIDADES
	AZALEIA - 16,75 M ² - EXISTENTE A SER MANTIDA
	BELA EMÍLIA (<i>Plumbago auriculata</i>) - 10m ² - 10 UNIDADES
	AVE DO PARAÍSO (<i>Sprengia juncea</i>) - 15 UNIDADES
	QUAMBE-DE-BREJO (<i>Philodendron Tweedii</i>) - 12 UNIDADES
	IMBÉ (<i>Philodendron cordatum</i>) - 6 UNIDADES
	QUARESMEIRINHA (<i>Thoucaia stenocarpa</i>) - 3 UNIDADES
	JASMIM AMARELO (<i>Jasminum mesnyi</i>) - 10 UNIDADES
	LANTERNA CHINESA (<i>Abutilon megapotamicum</i>) - 10 UNIDADES

FORRAÇÕES	
	GRAMA ESMERALDA (<i>Arachis repens</i>) - 1067m ²
	PILEIA (<i>Pilea cordata</i>) - 22 m ²
	GRAMA AMÊNDIM (<i>Arachis repens</i>) - 22m ²
	TRAPOERABA (<i>Sphagneticola trilobata</i>) - 37,2m ²
	VEDÉLIA (<i>Sphagneticola trilobata</i>) - 15,34 m ²
	LÍRIO AMARELO (<i>Hamamelis flava</i>) - 8,5m ²
	AGAPANTO (<i>Agapanthus africanus</i>) - 42m ²
	SINGÔNIO (<i>Synedrella nodiflora</i>) - 60m ²

ÁRVORES	
	AMOREIRA (<i>Arachis repens</i>) - 2 UNIDADES
	ARAÇA (<i>Eisidium catillanum</i>) - 1 UNIDADE
	IPÊ AMARELO DA SERRA (<i>Tabebuia alba</i>) - 1 UNIDADE
	ÁRVORE EXISTENTE
	PALMEIRA EXISTENTE

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:250

